



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ- CESUPA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

LIA VIDIGAL MAIA

**A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO COMO DESAFIO À  
IGUALDADE DE GÊNERO: o Brasil e o cumprimento da ODS 5 e da meta 5.4 da  
Agenda 2030 da ONU**

Belém - PA

2023

LIA VIDIGAL MAIA

**A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO COMO DESAFIO À  
IGUALDADE DE GÊNERO: o Brasil e o cumprimento da ODS 5 e da meta 5.4 da  
Agenda 2030 da ONU**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, do Centro Universitário do Pará (CESUPA), para obtenção do título de mestre em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional. Orientadora: Profa. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

BELÉM-PA

2023

LIA VIDIGAL MAIA

**A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO COMO DESAFIO À  
IGUALDADE DE GÊNERO: o Brasil e o cumprimento da ODS 5 e da meta 5.4 da  
Agenda 2030 da ONU**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, do Centro Universitário do Pará (CESUPA), para obtenção do título de mestre em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional. Orientadora: Profa. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

Data da Defesa: 31/08/2023.

Banca avaliadora:

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Suzy Elizabeth Cavalcante Koury - Orientadora**  
(Programa de Pós-Graduação em Direito/CESUPA)

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Elizabeth Neirão Reymão - Examinadora**  
Doutora em Ciências Sociais  
(Programa de Pós-Graduação em Direito/CESUPA)

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães - Examinadora**  
Doutora em Ciências Sociais  
(Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPA)

BELÉM-PA

2023

## AGRADECIMENTOS

É certo que ninguém realiza e conclui uma pesquisa sozinho. Ao logo deste trabalho, tive muita sorte de poder contar com o auxílio de pessoas que fizeram toda a diferença para que este momento chegasse.

Meu primeiro agradecimento, como não poderia deixar de ser, é para minha irmã, Laís, minha primeira inspiração e minha primeira incentivadora a entrar no mestrado e a mergulhar no estudo sobre a desigualdade de gênero. A Laís, que ingressou no meio acadêmico e também é pesquisadora da desigualdade de gênero, é uma referência e motivo de grande orgulho pra mim.

Meus pais também foram essenciais não só para a realização da pesquisa, mas em toda a minha trajetória de vida. Tudo que eu sou e todos os meus acertos eu devo ao amor, aos ensinamentos e a criação que eles me deram. Sem o apoio diário deles, eu nada seria.

Igualmente importante foi o apoio da minha orientadora, Professora Suzy Koury. Ninguém teria conduzido este trabalho com tamanha maestria como ela, com todo o conhecimento, a calma, a paciência e o empenho que ela dedica a suas orientandas. A experiência do cursar o mestrado foi certamente melhor por poder contar com a sua orientação e sua amizade.

Não poderia esquecer o auxílio que tive das professoras Sandra Guimarães e Elizabeth Reymão, por terem ajudado na condução desta pesquisa e terem olhado meu trabalho sob uma perspectiva diferente e muito melhor. As contribuições de ambas na qualificação foram precisas e extremamente necessárias para o êxito desta pesquisa.

Agradeço a minha grande companheira, dupla de artigos, de estágio, e amiga durante esses anos de estudo, Raissa, que não apenas dividiu a orientadora comigo, mas dividiu aflições, dúvidas, angústias e medos ao longo da pesquisa. Agradeço também as minhas companheiras desde a graduação, Lorena e Camila, meu suporte de todas as horas, e de qualquer momento. aproveito para, em nome delas, também agradecer outras amigas que, mesmo não de forma direta, integram minha rede de apoio, que me inspiram e me auxiliam sempre.

A minha gratidão ao Bruno, meu namorado, pelos ensaios antes da qualificação, pela paciência, e pelo companheirismo e companhia nas intermináveis

noites escrevendo, por celebrar minhas vitórias e estar ao meu lado nos momentos mais difíceis.

Por fim, e não menos importante, agradeço aos demais colegas de mestrado pelo auxílio e companheirismo, e, sobretudo, aos professores em especial os professores Jean Carlos Dias, Vanessa Rocha, Luciana Fonseca e Juliana Freitas que somaram conhecimentos acadêmicos e pessoais e foram decisivos para que este momento se concretizasse.

## **DEDICATÓRIA**

Para minha prima, comadre, amiga e eterna irmã mais velha, Eloah Vidigal Carvalho, que infelizmente não está mais fisicamente aqui para acompanhar a conclusão desta pesquisa. Espero que, onde quer que ela esteja, ela possa sentir orgulho de mim e ter certeza que eu lembrarei e amarei ela todos os dias da minha vida.

*“Imagine se as mulheres entram em greve e não produzem filhos, o capitalismo para. Se não há controle sobre o corpo da mulher, não há controle da força de trabalho.”*

Silvia Federici.

## **RESUMO**

O presente trabalho busca avaliar meios de valorização e reconhecimento do trabalho reprodutivo da mulher considerando o cenário de fortes desigualdades sociais vividos pelo Brasil a fim de encontrar meios para que o país se aproxime do cumprimento do objetivo da igualdade de gênero. Tendo em vista que o método utilizado será o hipotético dedutivo, a pesquisa parte da hipótese de que o trabalho reprodutivo, tratado ao longo dos séculos como invisível, de menor relevância, indigno de remuneração e reconhecimento e de menor relevância-, em verdade, desempenha papel fundamental na sociedade, contribuindo ativamente para a economia do país, de modo que sua valorização e reconhecimento são fundamentais para se alcançar a igualdade de gênero e o desenvolvimento. Para tanto, será analisado o trabalho reprodutivo da mulher ao longo dos séculos, a sua relação com o capitalismo e com a opressão feminina para que se avalie a quantificação e valoração econômica deste trabalho como forma de valorização; após a verificação de que a mensuração econômica não será suficiente para se alcançar a igualdade de gênero, serão apresentadas as peculiaridades do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil para demonstrar a sua relação com as questões de raça e classe e com outras formas de desigualdades sociais. Concluiu-se que o reconhecimento do trabalho reprodutivo perpassa por analisar quais mulheres realizam essa atividade e sob que condições, ao passo que a valorização deste trabalho requer uma abordagem multidimensional, com investimentos públicos e privados em melhoria na infraestrutura urbana, diminuir as escassez de tempo das mulheres por meio da expansão das liberdades e enfrentamento a outras formas de desigualdades.

**Palavras-Chave:** Desigualdade de Gênero; Agenda 2030; ODS 5; Trabalho Reprodutivo; Valorização

## **ABSTRACT**

The present work intends to analyze mechanisms for valuing and recognizing reproductive work, considering the social inequalities that exist in Brazil, in order to find mechanisms for the country to come closer to fulfilling the objective of guaranteeing gender equality, considering target 5.4 of SDG 5 of the UN 2030 Schedule. Considering that the method used will be the hypothetical deductive one, the research starts from the hypothesis that reproductive work, considered over the centuries as invisible, lesser relevance, unworthy of remuneration and recognition, actually plays a fundamental role in society, actively contributing to the country's economy, therefore your appreciation is fundamental to achieving gender equality and development. To do so, the reproductive work of women over the centuries will be analyzed, their relationship with capitalism and female oppression in order to assess the quantification and economic valuation of this work as a form of appreciation; after verifying that economic valuation will not be enough to achieve gender equality, the peculiarities of domestic and care work in Brazil will be presented to demonstrate its relationship with race and class issues and with other forms of social inequalities. It was concluded that the recognition of reproductive work involves analyzing which women carry out this activity and under what conditions, while valuing this work requires a multidimensional approach, with public and private investments in improving urban infrastructure, reducing time shortage of women by expanding freedoms and confronting other forms of inequalities.

**Keywords:** Gender Inequality; 2030 Schedule; SDG 5; Reproductive Work; Appreciation.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**BNDES** Banco Nacional do Desenvolvimento

**CEPAL** Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

**CF** Constituição Federal

**COVID-19** Corona Virus Disease (Doença do Corona Virus) 2019

**DIEESE** Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

**EC** Emenda Constitucional

**FGTS** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**FMI** Fundo Monetário Internacional

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ODM** Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

**ODS** Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

**OIT** Organização Internacional do Trabalho

**OMC** Organização Mundial do Comércio

**ONU** Organização das Nações Unidas

**ONU INFO** Portal de dados das Nações Unidas na Internet que reúne informações sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

**PEA** População Economicamente Ativa

**PIB** Produto Interno Bruto

**PME** Pesquisa Mensal de Emprego e Rendimento

**PNAD C** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**PNAD** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**PPA** Plano Plurianual

**SNA** System of National Account - Sistema de Contas Nacionais

**SDG** Sustainable Development Goals

**UN** United Nations

**UNESCO** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## **LISTA DE IMAGENS**

**Imagem 01** - Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

**Imagem 02** - Mapeamento da missão de redução das desigualdades de gênero

## **LISTA DE TABELAS**

**Tabela 01** - Relação dos principais financiadores do ODS 5 no Brasil e dos principais parceiros de implementação

**Tabela 02** - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que possuem indicadores de gênero

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>2. A DICOTOMIA ENTRE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO AO LONGO DA HISTÓRIA E SUA RELAÇÃO COM A OPRESSÃO DA MULHER.....</b>	<b>26</b>
2.1. A ERA PRÉ -CAPITALISTA: O PAPEL DA MULHER E DA REPRODUÇÃO NAS SOCIEDADES ANTIGAS E ENTRE OS POVOS PRIMITIVOS.....	27
2.2. A TRANSIÇÃO DO REGIME FEUDAL PARA O CAPITALISMO E A CAÇA ÀS BRUXAS.....	34
2.3. O NEOLIBERALISMO E SEUS IMPACTOS NA FRONTEIRA ENTRE TRABALHO PRODUTIVO E REPRODUTIVO.....	42
<b>3. A VALORAÇÃO COMO FORMA DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO TRABALHO REPRODUTIVO POR MEIO DA QUANTIFICAÇÃO ECONÔMICA.....</b>	<b>51</b>
3.1. A REPRODUÇÃO SOCIAL COMO ATIVIDADE IMPRODUTIVA EM CONTRAPONTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DESENVOLVIDA PELO HOMEM.....	51
3.2. A INSERÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO NA PRODUÇÃO E NA ECONOMIA NACIONAL: UMA FORMA DE RECONHECIMENTO (?)......	62
<b>4. O TRABALHO REPRODUTIVO E SUAS PECULIARIDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....</b>	<b>70</b>
4.1. A FORMAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA A PARTIR DA PERSPECTIVA DE PAÍS COLONIZADO E ESCRAVAGISTA.....	70
4.2. DE MUCAMAS E AMAS DE LEITE A EMPREGADAS DOMÉSTICAS: AS MULHERES RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO REPRODUTIVO NO BRASIL TÊM RAÇA E CLASSE DETERMINADAS.....	81
4.3. O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E A REALIDADE DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL.....	85
<b>5. O BRASIL E O CUMPRIMENTO DA META 5.4 DO ODS 5 - ADEQUANDO O OBJETIVO À REALIDADE BRASILEIRA.....</b>	<b>92</b>
5.1. A ATUAL SITUAÇÃO DO BRASIL NO CUMPRIMENTO DO ODS 5 COM BASE EM DADOS COLETADOS PELA ONU EM COTEJO COM O CENÁRIO MUNDIAL.....	93

5.2. O AUMENTO DAS LIBERDADES COMO FORMA DE ALCANÇAR O OBJETIVO 5.....	99
5.3. O PAPEL DO ESTADO NO CUMPRIMENTO DO ODS 5 E A ABORDAGEM ORIENTADA POR MISSÕES.....	104
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>113</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>120</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>126</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), em Assembléia Geral realizada na cidade de Nova York, em 2015, deliberou e criou a chamada Agenda 2030 que consiste em um plano de metas a serem atingidas, em escala global, com o intuito de garantir um mundo melhor para todos. Para cumprir os objetivos da Agenda, assinada por todos os 193 países membros, foram criados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS<sup>1</sup> que almejam acabar com a desigualdade, a degradação do clima e promover a paz e a prosperidade mundiais.

Dentre os 17 ODS, destaca-se, para os objetivos do presente trabalho, o ODS nº 5, que prevê a igualdade de gênero como meio de se alcançar o desenvolvimento sustentável. Este macro objetivo se desdobra em outros 9 propósitos específicos considerados pela ONU como de maior relevância para que, de fato, se alcance a igualdade material entre os sexos e se promova o empoderamento de todas as mulheres e meninas.

Além das determinações para que se eliminem todas as formas de violência e discriminação contra a mulher, um dos desdobramentos do ODS 5 é de especial relevância para a pesquisa que aqui se realiza, a saber:

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

(...)

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais (ONU, 2015).

É de valor significativo que a ONU tenha optado por assumir o objetivo de zelar pelo reconhecimento e pela valorização do trabalho do cuidado e doméstico, realizado pela mulher de forma não remunerada, como condição essencial ao desenvolvimento. Não obstante as mulheres venham lutando arduamente por seus direitos e venham galgando maior espaço na sociedade atual, há ainda um longo caminho a ser percorrido.

Por essa razão, é muito importante o compromisso internacional assumido por todos os 193 países membros das Nações Unidas que, ao aprovarem a Agenda 2030, obrigam-se a somar esforços para cumprir os 17 ODS que se desdobram em 169 metas.

---

<sup>1</sup> Ver figura 01 no item "Anexos"

Por ser um dos países membros na ONU e, portanto, ter firmado compromisso com a Agenda 2030, o Brasil criou seu próprio canal de monitoramento para avaliar o cumprimento de todas as metas propostas pelos ODS, mantido em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de dados coletados pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, realizada entre os anos de 2016 a 2019.

O canal de indicadores brasileiros para os objetivos de desenvolvimento sustentável (IBGE, 2019), classifica cada meta por sua coleta de dados. No tocante ao ODS5, notadamente à meta 5.4, o observatório mantido pelo IBGE e pela PNAD Contínua indica que os dados foram produzidos e revela o cenário do país quanto ao cumprimento do compromisso de alcançar a igualdade de gênero por meio do reconhecimento e da valorização do trabalho doméstico não remunerado da mulher.

Os dados obtidos pela PNAD Contínua demonstram que o Brasil está retrocedendo na efetivação da meta 5.4 da ODS 5. Conforme dados coletados entre os anos de 2016 e 2019, observa-se que, tanto homens quanto mulheres aumentaram, de modo discreto, o número de horas despendidas com os afazeres domésticos e de cuidado. Contudo, a discrepância entre os sexos manteve-se a mesma (IBGE, 2019).

Segundo os dados da PNAD Contínua, o percentual de horas diárias de dedicação dos homens aos afazeres domésticos e de cuidado passou de 4,9% em 2016 para 5,3% em 2019, ao passo que o das mulheres, no mesmo período, passou de 11,3% para 11,8% de horas diárias com as mesmas tarefas, o que demonstra que a divisão igualitária de tarefas dentro do lar não vem sendo cumprida (IBGE, 2019). E, de acordo com o Relatório Anual emitido pela ONU Brasil sobre o cumprimento dos ODS no ano de 2022 (ONU BRASIL, 2022), o número permanece basicamente inalterado.

Outro dado interessante revelado pela mesma pesquisa consiste no fato de que as mulheres, nas faixas de 30 a 49 anos e de 50 a 59 (que comumente possuem filhos menores e/ou que ainda residem com os pais) são as que mais dedicam horas do seu dia ao lar, dispensando, no ano de 2019, 13,1% e 13,5% de horas diárias a este fim (IBGE, 2019), respectivamente.

Analisando os dados por outra perspectiva, qual seja, a partir das horas efetivamente gastas com afazeres domésticos e cuidados semanalmente, entre 2016 e 2019, as mulheres passaram de 20,9 para 21,4 horas semanais, ao passo que os homens permaneceram dedicando às mesmas tarefas apenas 11 horas semanais. É possível concluir, portanto, que a

dedicação das mulheres ao trabalho doméstico e do cuidado corresponde a praticamente o dobro do tempo despendido pelos homens (IBGE, 2019).

Considerando ainda o cenário após a pandemia de COVID-19, os dados referidos acima demonstram que há sobrejornada das mulheres em dois trabalhos diferentes: muitas relatam a maior carga de atribuições por se encontrarem em teletrabalho, ao mesmo tempo em que o cuidado com outras pessoas (idosos, crianças ou enfermos) também aumentou. Não por outro motivo, 65,4% das mulheres afirmaram que as responsabilidades com o trabalho doméstico atrapalham a realização do labor remunerado (SOF SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA, 2021).

Diante desses números, pode-se afirmar que não obstante o Brasil seguir monitorando a divisão de tarefas em âmbito doméstico entre homens e mulheres, os dados coletados demonstram que o país se distancia cada vez mais do cumprimento da ODS 5.4.

E não é só. Além da piora nos indicadores, não se vislumbra qualquer política pública efetivamente voltada para o reconhecimento e a valorização do trabalho da mulher realizado em âmbito doméstico de forma não remunerada. Apesar das discussões e das medidas para facilitar o ingresso da mulher no mercado de trabalho terem aumentado ligeiramente<sup>2</sup>, o labor das mulheres dentro de seus domicílios permanece como sempre foi: invisibilizado.

Ademais, percebe-se que, no Brasil, é comum a terceirização do trabalho doméstico e de cuidado a outras mulheres em maior situação de vulnerabilidade social, seja em razão da raça e/ou classe social. Ocorre, contudo, que mesmo quando este trabalho dentro do lar é remunerado, persiste ainda assim a desvalorização e a precarização, com condições de trabalho que, por vezes, beiram a escravidão.

Dado o fato de o tema do trabalho desempenhado pela mulher em âmbito doméstico ter sido alçado a objetivo de desenvolvimento em nível mundial, e considerando o cenário brasileiro, desenvolveu-se o interesse pela presente pesquisa, que se propõe a analisar o trabalho reprodutivo da mulher a fim de encontrar mecanismos para reconhecê-lo e valorizá-lo perante a sociedade.

Neste esteio, a problemática que ora se propõe é responder ao seguinte questionamento: em que medida a valorização do trabalho reprodutivo pode auxiliar na

---

<sup>2</sup> As políticas públicas voltadas para a empregabilidade de mulheres vêm aumentando de modo discreto no país. A título de exemplo, cite-se a Lei nº 14.457/2022 (BRASIL, 2022) que instituiu o programa "Emprega + mulheres"

redução da desigualdade de gênero e no cumprimento, pelo Brasil, do ODS 5 da Agenda 2030 da ONU?

Desse modo, a partir do estudo dos papéis de gênero e da divisão sexual do trabalho, o objetivo primordial deste estudo é analisar mecanismos de valorização e de reconhecimento do trabalho reprodutivo considerando o cenário de fortes desigualdades sociais existente no Brasil, a fim de encontrar meios para que o país se aproxime do cumprimento do objetivo de garantir a igualdade de gênero, consubstanciado na meta 5.4 do ODS 5 da Agenda 2030

Tendo em vista que a presente pesquisa utiliza o método hipotético dedutivo, o estudo aqui realizado parte da hipótese – que, ao final, pode ou não ser confirmada - de que o trabalho reprodutivo, considerado ao longo dos séculos como invisível, de menor relevância, indigno de remuneração e de reconhecimento -, na verdade, desempenha papel fundamental na sociedade, contribuindo ativamente para a economia do país, de modo que a sua valorização e o seu reconhecimento são fundamentais para se alcançar a igualdade de gênero e o desenvolvimento.

Cabe ressaltar que o presente trabalho utilizará subsídios eminentemente teóricos e dados sociais, explorando a bibliografia feminista e a teoria crítica ao capitalismo, com destaque para as autoras Silvia Federici, com os seus estudos sobre o trabalho doméstico e sua relação com o capitalismo, e Nancy Fraser, reconhecida na crítica ao capitalismo e que esmiúça a relação entre a ascensão capitalista e a derrocada dos direitos das mulheres, revelando como os vários regimes de acumulação de capital impactaram, de diferentes formas, na vida das mulheres.

A literatura feminista será complementada por autores de economia, tais como Marina Mazzucato, especialmente sobre as teorias do valor e a classificação de atividades produtivas, bem como de outros doutrinadores que discutem a formulação de políticas públicas pautadas em desafios, como Hildete Melo, Claudio Considera e Alberto Di Sabbato que, em artigo conjunto, realizaram pesquisa pioneira no âmbito brasileiro a fim de estabelecer uma métrica para se aferir o trabalho reprodutivo da mulher.

Ademais, a pesquisa cotejará dados coletados pelo IBGE e pela ONU que demonstram a situação brasileira em relação ao cumprimento do Objetivo Sustentável 5 da Agenda 2030 da ONU, os quais serão interpretados, de forma crítica, para os fins a que a pesquisa se propõe.

Considerando a questão acima exposta e a hipótese da qual parte o presente trabalho, o objetivo geral será dividido em 4 objetivos específicos, cada um deles abordado em tópicos específicos no presente trabalho, além da presente introdução.

O segundo tópico, intitulado "A dicotomia entre produção e reprodução ao longo da história e sua relação com a opressão da mulher", abordará o papel central do capitalismo para a subjugação e a inferiorização da mulher, com ênfase às sucessivas crises e às diferentes formas de acumulação que perpetuam a apropriação do trabalho da mulher pela sociedade patriarcal.

Neste ponto, vale destacar que se faz a opção doutrinária por analisar o capitalismo como ponto de central relevância para a discussão dos papéis de gênero na sociedade e da inferiorização das mulheres, devidamente fundamentada em diversos autores e feministas de variadas vertentes.

Proceder-se-á, assim, a um apanhado histórico desde as sociedades mais primitivas para demonstrar que os papéis de gênero existiram, possivelmente, em todas elas em todos os tempos. Entretanto, merecem destaque dois marcos importantes que podem ser classificadas como as maiores perdas históricas para as mulheres e pontos centrais para definirem nossa sociedade atual: a criação da família monogâmica pelos povos primitivos, que proporcionou o surgimento do patriarcado, e a caça às bruxas<sup>3</sup> ocorrida durante a transição do feudalismo para o capitalismo na Europa.

Isso porque, segundo Fraser, iniciou-se a era do capitalismo que não é apenas um sistema econômico, mas uma forma de organização social, econômica e política, uma vez que afeta toda a dinâmica da sociedade (FRASER, JAEGGI, 2020), sendo certo que o trabalho doméstico e de cuidado imposto pela categorização de gênero a permeia até os dias atuais.

Passando ao segundo objetivo específico, contido no tópico três, será apresentada uma visão economicista, a partir de teorias feministas e considerando os dados e as informações coletadas, em que se intentará quantificar o trabalho reprodutivo feminino não remunerado nas contas nacionais e calcular o impacto deste trabalho invisibilizado pela sociedade.

Com o fito de alcançar este objetivo, o tópico trará, inicialmente, uma discussão acerca do valor que as sociedades atribuem a determinados bens e serviços; a classificação de atividades como produtivas e improdutivas ao longo da história e o porquê de o trabalho

---

<sup>3</sup> Perseguição religiosa e política contra mulheres perpetrada no continente europeu no período de transição entre o feudalismo e o capitalismo, por volta dos séculos XIV a XVIII, a qual será melhor detalhada no tópico 2.2.

reprodutivo ter sido sempre classificado como uma atividade irrelevante para a economia, procurando estabelecer e apresentar a métrica a ser utilizada para quantificá-lo.

Chegando ao quarto tópico, que contempla o terceiro objetivo específico desta pesquisa, pretende-se discutir as peculiaridades do cenário brasileiro quanto ao trabalho reprodutivo, com uma breve recapitulação histórica acerca da economia brasileira, da condição de país colonizado e subdesenvolvido, fortemente marcado pela exploração e escravização, utilizando-se, para tanto, a vasta literatura feminista brasileira e latinoamericana que busca retratar, com maior precisão, questões próprias da nossa regionalidade e das nossas desigualdades.

No mesmo tópico, serão analisados dados atualizados sobre a taxa de empregabilidade e de ocupação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, bem como uma particularidade acerca do trabalho reprodutivo remunerado no país que, geralmente, é desenvolvido por mulheres racializadas e de classe baixa. Neste ponto, demonstrar-se-á que a retribuição do trabalho doméstico e de cuidado por uma outra mulher, não teve o condão de valorizar esta forma de trabalho.

Uma vez que a pesquisa pretende defender a valorização do trabalho reprodutivo da mulher, demonstrando seus impactos positivos para a sociedade, o último objetivo, exposto no tópico 5, iniciará retomará o ODS 5 e a meta 5.4, inicialmente discutindo a igualdade de gênero como forma de alcançar o desenvolvimento, de acordo com a teoria formulada pelo economista Amartya Sen sobre as capacidades e liberdades de indivíduos. Após, será demonstrada a situação do Brasil no tocante ao cumprimento do ODS 5 em relação a outros países e, por fim, discutir-se-á como o objetivo pode ser alcançado se analisado em conjunto com outros objetivos da Agenda 2030.

Assim, o último tópico buscará reunir todas as informações trazidas em tópicos anteriores e demonstrar que o reconhecimento e a valorização do trabalho reprodutivo não ocorrem somente a partir de fatores quantitativos e econômicos, mas também se solidificam a partir da minimização de outras formas de desigualdades.

Entende-se que a pesquisa proposta é relevante na medida em que pretende discutir a meta 5.4 do ODS 5, fixada pela ONU e assumida como compromisso internacional que deve ser cumprido até o ano de 2030, cuja implementação efetiva depende da compreensão das raízes históricas e do papel da mulher no âmbito doméstico - seja de forma remunerada ou não.

Diante disso, acredita-se que a discussão ora proposta será de grande relevância para o meio acadêmico, pois é multidisciplinar, envolvendo conceitos de economia e direito, fomentando, desta forma, a interdisciplinaridade e os debates sobre a desigualdade de gênero que ainda são de extrema necessidade ante o cenário de opressão a que a mulher ainda é submetida.

Outrossim, a pesquisa está voltada para o estudo de políticas públicas que visem minorar as desigualdades de gênero por meio da discussão do ODS 5 em cotejo com os demais objetivos - o que se alinha perfeitamente a linha de pesquisa “Direito, Políticas Públicas e Direitos Humanos” da área de concentração “Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós Graduação em Direito do CESUPA – Centro Universitário da Amazônia, destacando-se, ainda, a sua relevância na realidade amazônica, sobretudo por se tratar de uma região fortemente marcada pelas desigualdades.

Contudo, antes de se iniciar, propriamente, as discussões centrais que formam o objeto desta pesquisa, alguns esclarecimentos são considerados relevantes com o fito de precisar o uso de alguns termos, bem como para delimitar a sua compreensão.

O primeiro esclarecimento essencial para a leitura que se inicia diz respeito aos termos trabalho doméstico, trabalho de cuidado e trabalho reprodutivo, muitas vezes tratados como sinônimos pela doutrina feminista, e outras vezes, diferenciados. Neste trabalho, o termo preferencialmente utilizado será trabalho reprodutivo da mulher, que poderá ser substituído pela expressão trabalho doméstico e do cuidado.

Isso porque, entendemos acertada a posição adotada por Clarissa Alves (2021), que entende que a expressão trabalho reprodutivo é mais ampla, abrangendo os afazeres domésticos e de cuidado. Explica ela que, o que se classifica como trabalho reprodutivo, é a "reprodução da matéria orgânica do ser social" (ALVES, 2021, pg. 74), ou, em outras palavras, o conjunto de atividades que, além da própria reprodução (atividade sexual) propriamente dita, visam à assistência das necessidades básicas do ser humano, que incluem alimentar, nutrir, educar, cuidar e proteger de forma não remunerada.

Assim, a expressão trabalho reprodutivo abrange todas as nuances da atividade do cuidado com outro(s) ser(es) humano(s), como também o conjunto de atividades realizadas dentro do lar, que compõem o trabalho doméstico. Ademais, a expressão trabalho reprodutivo como somatória de atividades domésticas e de cuidado retrata, de forma mais fidedigna, a dicotomia com o trabalho produtivo e o quanto este e a sociedade capitalista necessitam da reprodução para subsistirem (ALVES, 2021).

Outro ponto que merece destaque antes de se iniciar o trabalho é a distinção que a doutrina feminista faz (de forma não consensual) entre sexo e gênero, conforme a qual sexo é comumente utilizado para distinguir homens e mulheres no sentido biológico, deixando explícitas as diferenças naturais entre ambos, ao passo que gênero é utilizado como uma construção social e cultural criada pelo sistema patriarcal para atribuir aos sexos masculino e feminino atividades, funções, modos de agir e pensar diversos, que atribuem ao signo da feminilidade uma situação de inferioridade ao da masculinidade.

Não se pode iniciar qualquer distinção sobre sexo e gênero sem citar a autora Simone de Beauvoir a qual, logo no início do volume II de seu livro "O Segundo Sexo", originalmente publicado em 1949, consagrou uma das frases mais conhecidas da literatura feminista:

Não se nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 2019, p. 11)

A afirmação feita pela feminista francesa é consequência do extenso estudo realizado no volume I do mesmo livro, no qual, inicialmente, busca definir a fêmea da espécie humana e discutir o porquê de sua diferenciação em relação às outras de espécies distintas. Ao realizar uma detalhada análise biológica, a autora conclui que não são os gametas, os órgãos sexuais, a força física ou qualquer outra característica anatômica que cria a superioridade hierárquica do macho da espécie humana, uma vez que as diferenciações existentes entre machos e fêmeas humanos partem do significado e da importância concedida aos dados fisiológicos, a depender da situação econômica e social (BEAUVOIR, 2019).

Ao estudar a psique humana por meio da psicanálise, cunhada principalmente por Freud, Beauvoir (2019) conclui que, para grande parte dos psicanalistas, a sexualidade - e, sobretudo, o órgão masculino representado pelo falo - desempenha papel crucial na formação da alteridade dos sexos. Sob esta ótica, o homem representa a virilidade, o poder por intermédio do falo e a transcendência, e a mulher é o outro, detentora de uma libido passiva e que se ressentida por sua mutilação, de modo que, "todas as vezes que ela [mulher] se conduz como ser humano, afirma-se que ela imita o macho" (BEAUVOIR, 2019, p. 81).

É a partir do estudo do materialismo histórico<sup>4</sup> que a autora infere que a sociedade humana não é estática e sim uma realidade histórica, refletida a partir dos valores econômicos

---

<sup>4</sup> Teoria desenvolvida por Karl Marx e Friedrich Engels que cria uma nova abordagem de estudo para compreender e analisar a sociedade humana, fornecendo uma perspectiva singular de como as relações de produção e a luta de classes moldam as estruturas sociedade e desempenham um papel central na história

e sociais de determinado momento histórico. Para Beauvoir: "Na história humana, o domínio do mundo não se define nunca pelo corpo nu" (BEAUVOIR, 2019, p.83), afirmativa que será confirmada diversas vezes ao longo do presente estudo.

Conclui-se, portanto, a partir da leitura da filósofa feminista, que é inegável que existem diferenças biológicas entre os sexos, mas que essas distinções não têm o condão de, sozinhas, causar a assimetria e a opressão da mulher pelo homem, sem se analisar a construção social que permeia, justifica e prioriza todos os traços inatos do macho da espécie humana, como a força e a virilidade. A partir daí surgem as teorias sobre gênero que são responsáveis por justificar os papéis criados socialmente.

Contudo, a doutrina feminista mais atual vem rechaçando a classificação diferenciada entre gênero e sexo. Clarissa Alves (2021) é uma das autoras que se filia à teoria, criada na França, em 1970, das *relações sociais dos sexos* que, segundo ela, "é um conceito que não se preocupa em parecer amenizador, apaziguador, neutralizador ou pacificador, como o conceito de gênero" (ALVES, 2021. p. 38).

Alves pontua que o conceito de gênero foi popularizado a partir da célebre obra *Sex, Gender and Society*, de 1972 da autora Ann Oakley, a qual entendia o sexo como o conjunto de características biológicas que determinam os papéis sociais e a divisão sexual do trabalho, a partir dos signos masculino e feminino. Contudo, muito antes das discussões de Oakley, feministas francesas - como Beauvoir - já problematizavam o viés social do sexo para classificar indivíduos (ALVES, 2021).

Dessa forma, nos filiamos ao entendimento de que a expressão relações sociais dos sexos retrata, de forma mais precisa, a divisão e a opressão sofrida pelas mulheres, uma vez que o sexo precede a criação do conceito de gênero, que somente demarca uma dicotomia já existente. Para Alves e outras autoras, como Falquet e Witting<sup>5</sup>, todo ser humano já nasce marcado por uma classificação socialmente pré-definida que irá estabelecer quem é o opressor e o oprimido (ALVES, 2021).

Diante da argumentação exposta, este trabalho optou por também utilizar a relação social entre os sexos como perspectiva de análise da desigualdade entre homens e mulheres -

---

humana. A teoria parte da premissa de que a forma como as pessoas produzem seus meios de subsistência - os meios materiais - são determinantes para a economia, organização social e a produção. No caso da teoria de Engels acerca da formação da família monogâmica e sua relação com a opressão das mulheres, o autor analisa de que forma a propriedade privada influenciou nesta transição.

<sup>5</sup>Jules Falquet é ativista feminista francesa, doutora em Sociologia, pesquisadora e professora. Possui diversas publicações sobre as dinâmicas sociais de gênero, raça e classe, com estudos voltados para França, México, Brasil e outros países latinoamericanos. Monique Witting foi uma escritora francesa e teórica feminista voltada ao estudo da superação da noção de gênero e do contrato de heterossexualidade.

não obstante o termo desigualdade de gênero e gênero venham a ser utilizados ao longo da pesquisa - eis que estão expressamente contidos no texto do ODS 5.

Tal esclarecimento, em nosso entender, possibilita que expressões como masculino e feminino não sejam utilizadas como papéis de gênero exclusivamente responsáveis pela divisão sexual do trabalho, mas sim como sinônimos de homem e mulher, macho e fêmea, uma vez que a opressão, em nosso entender, já se faz presente na palavra mulher.

Ressalte-se que, sob nossa ótica, o termo gênero não é equivocado, e pode e deve ser utilizado quando se discute o conflito de classes entre os sexos. Porém, não pode ser encarado como fator determinante dos papéis sociais desempenhados por homens e mulheres.

É necessário ressaltar que, para além das discussões de gênero e sexo, não se pode olvidar que o termo mulher, como grupo social, não é, de forma alguma, homogêneo. As opressões sofridas pelo sexo feminino se inter cruzam e somatizam com outras formas de opressão, criando camadas de desvalorização e subalternização. E o estudo do trabalho reprodutivo não poderia ignorar este fato, tendo em vista que as mulheres negras dedicam mais horas do seu dia aos afazeres domésticos do que mulheres brancas, mas também são maioria dentre as que exercem o trabalho doméstico e de cuidado de forma remunerada - que é altamente desvalorizada e precarizada.

Por fim, o último esclarecimento diz respeito à diferenciação dos termos trabalho doméstico remunerado e não remunerado. O documento, criado pela ONU Mulheres intitulado "*Turning Promises in Action*"<sup>6</sup> (UN WOMEN, 2018), que trata da igualdade de gênero na Agenda 2030, traz em seu bojo as delimitações e as diferenciações dos termos trabalho não remunerado, trabalho de cuidado não remunerado e trabalho de cuidado remunerado.

Segundo o referido documento, o trabalho não remunerado seria o mais abrangente, englobando uma série de atividades em troca das quais não se recebe nenhuma remuneração direta, tais como: coleta de água ou lenha, cozinhar, limpar e o cuidado de pessoas, trabalho na roça pertencente à família ou a terceiros, sem remuneração (UN WOMEN, 2018).

Quanto ao trabalho de cuidado não remunerado, este, segundo a ONU Mulheres, seria um desdobramento do conceito acima mencionado, abarcando os cuidados diretos (como banho, acompanhar em consultas médicas), mas, também, estende-se aos cuidados indiretos como fazer compras, preparar refeições e a limpeza da casa - os quais se enquadram comumente como serviços domésticos (UN WOMEN, 2018).

---

<sup>6</sup>"Transformando promessas em ações", em tradução livre.

Por sua vez, o trabalho de cuidado remunerado abarca os profissionais que exercem o cuidado direto e indireto em troca de uma remuneração, como, por exemplo, enfermeiras, babás e empregadas domésticas, dentre outros (UN WOMEN, 2018).

Não obstante a meta 5.4 do Objetivo 5 trate da valorização e reconhecimento do trabalho reprodutivo não remunerado, a própria Organização das Nações Unidas reconhece que as duas formas são indissociáveis, e que a valorização deve ocorrer em conjunto.

Com a presente pesquisa, pretende-se contribuir para o debate acadêmico sobre desigualdade de gênero e analisar formas de incluir, na agenda governamental, a pauta de gênero e do ODS 5 da Agenda 2030 da ONU a fim de pensar novas formas para que o Brasil possa se aproximar do cumprimento da meta 5.4 e do mencionado objetivo. Acredita-se que o trabalho possui significativa relevância, na medida em que traz uma abordagem multidimensional sobre a desigualdade de gênero e o trabalho reprodutivo, analisado de forma crítica e por meio de dados atualizados de abrangência nacional e internacional.

## **2. A DICOTOMIA ENTRE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO AO LONGO DA HISTÓRIA E SUA RELAÇÃO COM A OPRESSÃO DA MULHER**

É cediço que a história da humanidade é e sempre foi contada a partir da perspectiva dos vencedores e detentores do poder. Um poder que, neste caso, não é somente político ou econômico, mas que também se estende ao domínio das narrativas, retratadas sempre sob a perspectiva daquele(s) que detém domínio social e político. No caso do sexo feminino, não é difícil perceber que as mulheres tiveram pouca participação nos registros históricos, não podendo sequer ser detentoras de suas próprias narrativas, conquistas, saberes.

E é assim que surge uma narrativa única que permeia nossa sociedade até os dias atuais, a qual exprime a divisão clara e delimitada entre os sexos feminino e masculino. Pierre Bordieu (2012) retrata esta situação ao afirmar que a divisão entre os sexos parece algo normal e natural, a ponto de ser inevitável. A força masculina, ligada à virilidade, é inquestionável, não necessitando de justificção ou de legitimação na sociedade - já está pré-estabelecida. Por outro lado, à mulher coube o papel invisível, passivo, de obediência, serenidade e cuidado.

Durante parte significativa da história da humanidade, os papéis sociais atribuídos aos sexos permaneceram inquestionáveis, como a única narrativa possível sobre homens e mulheres. Percebe-se, a partir daí, que a história única também é uma história sobre poder.

Chimamanda Ngozi Adichie (2019), afirma que não é só a forma como as histórias são contadas, mas quem as conta, quando e quantas vezes, todos fatores intrinsecamente ligados ao poder que possui o detentor da narrativa ao se colocar em uma posição acima da dos demais. "O poder é a habilidade não apenas de contar a história de outra pessoa, mas de fazer com que ela seja sua história definitiva" (p. 23).

Os perigos da história única, ainda segundo a autora nigeriana, são a criação de estereótipos, recortes incompletos e fragmentados de um determinado grupo social e, também, a supressão da dignidade, uma vez que enfatiza as diferenças ao invés de realçar as semelhanças (ADICHIE, 2019).

Simone de Beauvoir sintetiza, de forma clara, como as mulheres nunca foram donas de suas próprias narrativas em seu livro "O Segundo Sexo, volume I" (2019), afirmando que a mulher sempre foi destinado o papel do "outro" - o que não é o homem. Nunca foi permitido ao sexo feminino escolher seu próprio destino e seu lugar na sociedade, os quais sempre foram estabelecidos pelo homem.

Por esta razão, traz-se a afirmação da feminista Gerda Lerner (2019) de que "a história das mulheres é indispensável e essencial para a emancipação das mulheres" (p. 27). Assim, considerando que a finalidade do presente trabalho está ligada ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável de alcançar a igualdade de gênero (ODS 5), por meio do reconhecimento e da valorização do trabalho reprodutivo e não remunerado desempenhado pela mulher, é de extrema relevância iniciar o presente estudo por meio da recapitulação histórica do surgimento dos papéis de gênero, a partir da perspectiva de autoras feministas.

Por assim ser, este tópico abordará quando e de que forma a dicotomia existente entre trabalho produtivo e reprodutivo começou a ditar os rumos da sociedade, pontuando o papel central do capitalismo para o agravamento da opressão do homem sobre a mulher.

Primeiramente, buscar-se-á demonstrar que a divisão de tarefas entre homens e mulheres sempre existiu desde as sociedades mais primitivas. Contudo, fatores como a sedentarização, o surgimento da propriedade privada, a caça às bruxas e a formação do capitalismo foram centrais para determinar que a divisão de papéis ganhasse uma nova roupagem, que permite a opressão e a exploração da mulher pelo homem.

Após, pretende-se demonstrar que as formas de subjugação da mulher na sociedade capitalista são diversas dentre os regimes de acumulação, cotejando-as com a classificação (também mutável) entre trabalho produtivo e improdutivo.

## 2.1. A ERA PRÉ-CAPITALISTA: O PAPEL DA MULHER E DA REPRODUÇÃO NAS SOCIEDADES ANTIGAS E ENTRE OS POVOS PRIMITIVOS

Dada a condição em que vivemos até os dias atuais, é tarefa difícil – para não dizer impossível – imaginar sociedades e grupos humanos nos quais a mulher tinha predominância sobre o homem. No entanto, diversos estudiosos dedicaram-se a estudar sociedades primitivas e conseguiram desvendar melhor este cenário.

Rose Marie Muraro (2020) ao escrever o prefácio da 29ª edição da versão brasileira do livro *Malleus Maleficarum* "O Martelo das Feiticeiras", em português, cita que, dos mais de 2 milhões de anos em que o ser humano habita o planeta terra, ao menos 75% foram marcados pela cultura da coleta e da caça de pequenos animais, atividades que não necessitavam de força física e que colocavam a mulher em lugar central.

Nesses grupamentos humanos primitivos, a mulher era vista como um ser sagrado em razão de sua capacidade de dar a vida, podendo, assim, influenciar na fertilidade da terra e

dos animais. A divisão de tarefas em razão do sexo já existia, porém, sem nenhuma hierarquia, prevalecendo uma cooperação necessária à sobrevivência do grupo caracterizada pela alternância nas lideranças e maior fluidez nas relações entre homens e mulheres (MURARO, 2020).

Os estudos citados acima se coadunam com outro importante livro sobre o tema, escrito pelo marxista Friedrich Engels, intitulado “*A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*” (1984). Narra Engels que muitos povos primitivos, organizados na forma de comunidades gentílicas e unidos por laços de consanguinidade, viviam uma espécie de comunismo primitivo, partilhando dos bens produzidos para a subsistência de todos. Os homens desses grupos praticavam a poligamia e as mulheres, a poliandria, sendo os filhos comuns a todos os membros da comunidade (ENGELS, 1984).

Nesse “lar comunista”, como o denomina Engels (1984), predominava o direito materno e a mulher prevalecia sobre o homem, pois somente se podia precisar a maternidade dos filhos. “Uma das ideias mais absurdas que nos transmitiu a filosofia do século XVIII é a que na origem da sociedade a mulher foi escrava do homem (...) a mulher não só é livre como, também, muito considerada” (ENGELS, 1984, p. 50/51), afirmou Engels ao se referir à mulher nos períodos de selvageria e barbárie.

Acerca da superioridade feminina entre os povos primitivos, Muraro (2020) afirma que a sacralidade da mulher advinha de seu poder biológico, da inveja do homem em relação ao útero e à possibilidade da procriação, de modo que o homem somente desenvolveria o poder cultural bem depois. Esta forma de organização é chamada de matriarcado (ou sociedade matricial), na qual a mulher possuía papel central nas comunidades quanto aos herdeiros. Não havia transmissão de poder e herança, questão central que viria a marcar o surgimento do patriarcado.

A afirmação acima é corroborada por Engels (1984), que assevera que a divisão de tarefas da época não pressupunha qualquer relação de opressão ou poder decorrente das atividades designadas às mulheres. Fica nítida a posição das mulheres na passagem abaixo:

A senhora civilizada, cercada de aparentes homenagens, estranha a todo o trabalho efetivo, tem uma posição social bem inferior à mulher bárbara que trabalha duramente e, no seio de seu povo, vê-se respeitada como uma verdadeira dama (...) e o é de fato por sua posição (ENGELS, 1984, p. 52).

Para além da inveja masculina sobre a capacidade da mulher de gerar vidas, como

visto acima, o poder da matriarca também advinha, para Engels (1984), da prática da poligamia pelas comunidades primitivas, uma vez que era possível estabelecer a relação de consanguinidade dos filhos apenas com a mãe, e era a partir desse laço que se formavam os clãs (gens). Esta forma de agrupamento, que daria início ao processo de formação da família como a conhecemos, é chamada por Engels (1984) de casamento grupal.

A transição do matriarcado para o patriarcado foi abordada de formas diversas pelos autores acima mencionados. Muraro (2020) pontua, em seus estudos, alguns fatores centrais para essa mudança, sendo o primeiro deles o esgotamento de recursos naturais e o início da caça de animais de grande porte, ocasião em que a força física masculina passou a ter papel central na luta entre povos por alimento e territórios.

A luta por territórios deu origem à competitividade entre os povos e a sucessivas guerras pela sobrevivência, enaltecendo as figuras masculinas comumente como heróis de guerra, passando, paulatinamente, a vigorar a lei do mais forte. Mas, segundo Muraro (2020), outro fator se uniu à força física masculina para fincar as raízes do patriarcado: o conhecimento e o domínio do homem sobre a sua função biológica, pois, até então, desconhecia sua participação na reprodução humana, achando que a fertilidade e a reprodução eram dons exclusivamente femininos, eis que as mulheres, além de gerar vidas humanas, conheciam os ciclos da natureza a partir dos ciclos do próprio corpo feminino.

Outro fator de relevância para que se instaurasse, definitivamente, o domínio do homem sobre a mulher nas sociedades primitivas foi o surgimento da agricultura e a sedentarização dos grupos humanos, que passaram a se estabelecer em aldeias que, posteriormente, viriam a se tornar cidades, estados, etc.. Os possuidores de rebanhos e terras férteis precisavam de sucessores para transmitir sua herança, da mesma forma que necessitavam de um exército para proteger seus territórios contra invasores (MURARO, 2020).

Além do matrimônio por grupos, mencionado anteriormente, característico do período selvagem, verificou-se ainda uma outra forma de organização familiar - denominada família sindiásmica<sup>7</sup> - até que os grupamentos humanos se organizassem na forma da família monogâmica, dando início ao que, historicamente, chama-se de período civilizado. Dentre os fatores que culminaram na transformação para a monogamia, cita-se o desmantelamento do sistema comunista primitivo e o aumento das propriedades e bens (como rebanhos de bois e ovelhas e escravos), o aumento populacional e o próprio anseio das mulheres pelo direito a

---

<sup>7</sup> Espécie de família na qual o matrimônio era arranjado, mas que poderia ser desfeito a qualquer momento tanto pela mulher quanto pelo homem. Os filhos oriundos desta relação pertenciam sempre à mãe.

ter apenas um parceiro após o matrimônio (ENGELS, 1984).

Os dois autores concordam, entretanto, que a formação da família monogâmica, a partir da necessidade de procriação para a transmissão da herança, foi um ponto chave para a instauração do patriarcado e o confinamento da mulher ao espaço do lar. Para Muraro (2020), a mulher passou a ser reduzida ao âmbito doméstico, sem capacidade de participação na vida pública - esta integralmente reservada ao homem - criando-se, a partir deste ponto, a dependência econômica da mulher baseada na dicotomia entre os espaços público e privado.

As riquezas acumuladas, incluindo os bens e os escravos, anteriormente partilhados pela gens, passaram a ser de propriedade da família monogâmica, controlada pelo pai da família. No entanto, o direito materno criava empecilhos à transmissão dessas propriedades dos pais para os filhos, eis que os filhos só poderiam herdar bens da mãe por pertencerem à gens desta, e não à do pai. Nas palavras de Engels:

Com base no direito materno, isto é, enquanto a descendência só se contava por linha feminina, e segundo a primitiva lei de herança imperante na gens, os membros dessa mesma gens herdavam, no princípio, do seu parente gentílico falecido. Seus bens deveriam ficar, pois, dentro da gens (...) os parentes gentílicos mais próximos eram os consanguíneos maternos (ENGELS, 1984, p. 59).

Foi necessário, portanto, que ocorresse um golpe no matriarcado. Com o crescimento do poder do pai dentro do seio familiar pela propriedade dos bens, a filiação segundo o direito materno foi extinta para dar lugar à filiação masculina e ao direito paterno, ou patriarcado. Esta transição ocorreu sem guerras e sem insurgências, mostrando-se um processo natural (ENGELS, 1984).

Concomitantemente à migração para a família monogâmica, Muraro (2020) aponta que a transição dos grupamentos que viviam da coleta para a civilização fixa e praticante da agricultura trouxe prejuízos às mulheres tanto na esfera individual quanto na esfera coletiva.

Individualmente, conforme corroborado pelos estudos acima mencionados de Engles (1984), porque a figura masculina assume o papel de patriarca e, com isso, passa a controlar não só as propriedades e os herdeiros, mas também a mulher.

Quanto ao prejuízo coletivo para a mulher, Muraro (2020) explica que o conhecimento feminino, que reúne inteligência e emoção, corpo e alma, a integração com a natureza, prazer e sexualidade, é desestabilizador e perigoso para a ordem patriarcal, que se sustenta unicamente na força. As mulheres, associadas ao amor e à emotividade, são alijadas dos processos decisórios e acabam convencidas de sua inferioridade em relação ao sexo

masculino.

Engels define o desmoronamento do direito materno como a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. Com a mudança, o homem assumiu a direção da casa e a mulher passou a desempenhar o papel de servidora, de escrava da luxúria masculina e de simples instrumento de reprodução. A mulher tornou-se mais uma propriedade do homem, e deveria ser casta e zelar pela fidelidade absoluta ao marido para assegurar a paternidade dos filhos. Ao homem, era lícito fazer o que quisesse com a mulher, inclusive tirar-lhe a vida, e até ter outras mulheres, em detrimento da esposa, a quem restava a monogamia estrita (ENGELS, 1984).

Se, dentre os povos primitivos, o ato da mulher dar à luz a outro ser humano era encarado como sagrado, nas sociedades civilizadas passou a ser a maior vulnerabilidade do sexo feminino. O homem, que antes invejava a mulher, tornou-se objeto da inveja desta, que era carente, frágil e vulnerável. Muraro (2020) aponta que tais narrativas foram centrais desde a confecção dos escritos iniciais da Bíblia, como do livro do Gênesis, para manter as mulheres neste papel de inferioridade e submissão.

Retomando Engels (1984), a família monogâmica foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas sim em fins estritamente econômicos. Não tinha qualquer ligação com amor sexual individual ou afinidade, tendo sido um grande trunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva. Na visão de Engels (1984), a monogamia consolidou-se como uma forma de escravidão de um sexo pelo outro.

Engels (1984), em conjunto com Marx, pontua que, com a instauração da monogamia, a divisão entre homens e mulheres para a procriação dos filhos foi a primeira forma existente de divisão do trabalho, além de ter caracterizado o primeiro antagonismo e opressão de classes da história.

Não obstante as convergências acima demonstradas entre Rose Marie Muraro e Friedrich Engels quanto ao ponto central para o início da opressão da mulher na sociedade, o contraponto à teoria de Engels apresentado por Simone de Beauvoir (2019) é relevante.

No volume I de seu livro intitulado "O Segundo Sexo", Beauvoir (2019), ao investigar as razões que diferenciam a fêmea humana das demais do reino animal, analisa a teoria do materialismo histórico, defendida, principalmente, por Engels. Segundo a referida teoria, o pivô da opressão feminina cinge-se à passagem do regime comunitário para o da propriedade privada, resumindo o conflito entre os sexos a um conflito de classes, conforme já demonstrado.

Beauvoir (2019) contesta a visão afirmando que a supressão da família não teria o condão de libertar as mulheres da opressão. A mulher não pode ser reduzida a uma visão economicista e vista apenas como força produtiva; ela também é reprodutora, parceira afetiva e sexual do homem. Há, portanto, uma estrutura muito mais complexa que sustenta essa dicotomia entre os sexos.

Na visão da autora, e em suas próprias palavras, "o mundo sempre pertenceu aos machos" (BEAUVOIR, 2019, p. 95). É da natureza humana que uma categoria privilegiada tente impor a sua soberania sobre outra. Para Beauvoir, este privilégio masculino advinha desde os tempos primitivos em virtude da superioridade da força física do homem.

Mas a robustez masculina não foi o único fator decisivo para a inferioridade da mulher. O papel da reprodução e todas as suas consequências para o corpo feminino (gravidez, parto, menstruação) tornava as mulheres impotentes, carecendo de proteção e do produto da pesca e da caça, realizadas pelos homens, para sobreviverem. Sem controle de natalidade durante o período primitivo, a maternidade era algo comum na vida das mulheres e lhes tomava a maior parte das forças e do trabalho (BEAUVOIR, 2019).

A feminista francesa pontua que os primórdios da humanidade eram tempos difíceis de escassez de alimentos e de completo descontrole do número de nascimentos. As mulheres, ocupadas com a tarefa da reprodução, ficavam impossibilitadas de conseguir recursos para alimentar a prole, cabendo a coleta para manter a coletividade exclusivamente ao homem. Com isso, o homem era responsável por assegurar o equilíbrio entre produção e reprodução, e a mulher não conseguia sequer manter a própria subsistência (BEAUVOIR, 2019).

Um questionamento feito pela autora é pertinente: "Há fêmeas animais que encontram na maternidade uma completa autonomia; por que a mulher não conseguiu fazer disso um pedestal?" (BEAUVOIR, 2019, p. 97). Em outro contraponto às ideias anteriormente apresentadas, desta vez às teorias de Muraro, Beauvoir afirma que, mesmo quando a maternidade foi venerada entre os povos primitivos, as mulheres não ocupavam o papel de maior destaque nas sociedades.

Isso porque, ainda segundo Beauvoir, os povos primitivos não demonstravam grande interesse na perpetuação da espécie, e a prole era vista mais como encargo do que riqueza. Nem as mulheres detinham qualquer orgulho na maternidade, o que seria provado pelos altos números de infanticídios, sobretudo entre os povos nômades (BEAUVOIR, 2019).

O que se observa é que a mulher aceitou, de forma passiva, o seu destino biológico

como reprodutora da vida, e não procurou maiores sentidos para a sua existência. A maternidade só pode ser conciliada com as atividades domésticas, que não cria nada novo e que se repete a cada nova gestação. Já o homem, por outro lado, arrisca sua vida em atividades perigosas para manter a prole e seu clã. Conceber a vida tem menos importância do que arriscar a sua própria vida na caça (BEAUVOIR, 2019). Nas palavras da autora:

Temos aqui a chave de todo o mistério (...). É transcendendo a Vida pela Existência que o homem assegura a repetição da Vida : com essa superação, ele cria valores que denegam qualquer valor à repetição simples (BEAUVOIR, 2019, p. 99)

Enquanto, para Engels (1984), a família monogâmica foi a grande derrota histórica do sexo feminino, Beauvoir (2019) afirma que a desgraça das mulheres reside no fato de terem sido biologicamente destinadas a repetir a vida, enquanto o homem transcende, arrisca a vida. No reino animal, a presa da espécie é, via de regra, a fêmea, realidade que a espécie humana vem tentando alterar. O homem, pela transcendência, inventou ferramentas, envolveu-se em projetos e em atividades além da caça e fez disso seu projeto de vida - enquanto a mulher continua presa ao próprio corpo e a seu destino biológico (BEAUVOIR, 2019).

Tampouco as divindades femininas, comumente associadas à fertilidade, adoradas por muitas sociedades antigas, comprovam, para Beauvoir (2019), alguma época ou comunidade na qual a mulher tivesse efetivo papel de destaque e importância, não passando de um mito. Em verdade, tais divindades femininas ligadas à terra, à mãe e a uma deusa eram figuras para além do reino humano e não tinham o condão de afetar a realidade das mulheres. A sociedade sempre foi, portanto, masculina (BEAUVOIR, 2019).

O contraponto apresentado por Beauvoir é de extrema relevância para a presente pesquisa, uma vez que liga a submissão da fêmea humana em relação ao macho à atividade de reprodução. A reprodução, por sua vez, não se resume ao ato de gestar e parir um novo ser humano. O bebê humano, diferentemente do de outras espécies, necessita de cuidados e é completamente dependente da mãe por parte significativa da vida, ocupando ainda mais a vida da mulher com as atividades ligadas à reprodução e à criação da prole.

Se, para Engels (1984), a propriedade privada foi central para definir os papéis de homens e mulheres na sociedade, Beauvoir (2019) pontua que essa opressão advém de um atributo natural e sempre existente: o fato de que apenas a fêmea pode reproduzir outras vidas. E a partir do destino biológico o homem soube se afirmar como mais forte e condenar a mulher e sua existência à reprodução. O triunfo do patriarcado foi, portanto, criar uma

dinâmica de poder a partir de atributos naturais.

Beauvoir (2019) não descarta a teoria de Engels e seu materialismo histórico; apenas afirma que a narrativa está incompleta. Não bastaria, segundo ela, a invenção das ferramentas a partir do ferro e do bronze para se concretizar a inferioridade feminina. O fato ignorado pelo autor marxista é que, uma vez que a mulher não conseguiu se estabelecer como parceira de trabalho do homem, ela se viu excluída, caracterizada como fraca e de capacidade inferior, mas, principalmente, não foi vista por ele como semelhante por trabalhar, pensar e agir de forma diferente. A incapacidade feminina de trabalhar como o homem tornou-se a maldição que fez com que o homem se tornasse seu opressor.

E, conforme o homem ia conquistando propriedades, como escravos e terras, o seu poder aumentava e, com isso, se projetava sobre a mulher. "Tudo o que ganha, ganha contra ela; quando mais poderoso se torna, mais ela decai" (BEAUVOIR, 2019, p. 114).

Diante do diálogo entre os três autores mencionados para tentar desvendar os primórdios da civilização humana, verifica-se que os estudos de Beauvoir se apresentam como complemento importante às ideias de Muraro e Engels, colocando a função reprodutiva da mulher, um atributo natural, como central para a sua opressão em todas as formas de organizações sociais.

Contudo, não obstante se tratar de um destino biológico, é possível verificar que a dicotomia entre produção e reprodução assumiu diversas formas ao longo da história, com especial destaque ao modo de produção capitalista que se apropriou e deu novos contornos ao trabalho reprodutivo e à opressão feminina, o que será objeto de estudo no tópico a seguir.

## 2.2. A TRANSIÇÃO DO REGIME FEUDAL PARA O CAPITALISMO E A CAÇA ÀS BRUXAS

Em que pese homens e mulheres já terem seus papéis na dicotomia da produção e reprodução claramente delineados desde as sociedades primitivas, é certo que o sistema capitalista lhes deu novos contornos e aprofundou a opressão do sexo masculino sobre o feminino.

Para se constatar tal afirmação, faz-se necessário remontar à gênese do capitalismo, que se verifica no período de transição do feudalismo para o mercantilismo, por volta dos séculos XIV a XVIII, que se iniciou com a crise da economia feudal, o aumento generalizado de preços das terras e diversas revoltas camponesas por toda a Europa (FEDERICI, 2017, p.

180).

É importante salientar que, dentre os vários fatos ocorridos ao longo desse período histórico, um evento é peculiar e merece maior destaque: a caça às bruxas ocorrida na Europa e a sangrenta perseguição a mulheres foi fundamental para sacramentar a submissão do sexo feminino ao masculino.

O ponto de partida para o desenvolvimento da sociedade capitalista foi o processo de acumulação de capital, denominada por Karl Marx como acumulação primitiva<sup>8</sup>. Seu início se verifica a partir da expulsão dos antigos camponeses de suas terras das quais obtinham seu sustento, criando a necessidade de venderem sua força de trabalho. Tal fenômeno, conhecido como privatização de terras, gerou um aumento generalizado de preços e a queda dos salários, o que afetou especialmente as mulheres camponesas que dependiam da terra para a sua subsistência e que, como operárias, já recebiam salários mais baixos do que os homens (FEDERICI, 2017).

O empobrecimento geral da classe trabalhadora, sobretudo das mulheres, somou-se a uma acentuada crise populacional, vivida na Europa nos séculos XVI e XVII, decorrente das guerras camponesas e de doenças que assolaram o continente no período, como a peste negra<sup>9</sup>.

O contexto era favorável para que o Estado aumentasse seu interesse na reprodução e no crescimento populacional, o que acarretou no surgimento de inúmeros programas assistencialistas para fomentar a natalidade. Isso porque, além de conter o déficit populacional, o novo sistema mercantil que estava surgindo necessitava de mão de obra para se manter funcionando (FEDERICI, 2017).

O interesse pela natalidade extrapolou os limites do Estado e chegou às religiões. Federici cita Lutero ao afirmar que “as mulheres são necessárias para produzir o crescimento da raça humana (...) quaisquer que sejam suas debilidades, as mulheres possuem uma virtude que anula todas as outras: possuem um útero e podem dar à luz” (FEDERICI, 2017, p. 171).

Neste ponto, é inevitável deixar de retomar as ideias, apresentadas no tópico anterior,

---

<sup>8</sup> Conceito cunhado pelo autor Karl Marx em seu livro "O Capital" livro I, volume II, que caracteriza uma nova dinâmica necessária para o desenvolvimento do capitalismo, que consistiu, resumidamente, na expropriação da população camponesa de suas terras na Europa, perseguição aos expropriados, baixos salários e elevado valor das propriedades, revolução agrícola industrial e formação de mercado interno. A intenção era o empobrecimento da população por meio da subtração das formas comuns de produção para que se tornassem mão de obra para o regime capitalista, ao mesmo tempo em que concentravam as terras e riquezas nas mãos de poucos.

<sup>9</sup> Uma das mais devastadoras pandemias da história humana, causada pela bactéria *Yersinia pestis* e transmitida principalmente por meio de pulgas que infestavam ratos. A peste bubônica, como também foi conhecida a peste negra, ocorreu no século XIV no continente europeu. Estima-se que a doença pode ter dizimado em todo o mundo até 200 milhões de pessoas.

de Beauvoir de que as mulheres aceitaram o seu destino biológico de reprodutoras como o único caminho possível, de forma passiva e sem questionamentos. E este ponto será explorado em demasia pelo Estado e pela Igreja nesse período.

Conforme já mencionado, durante o início do período mercantilista, viveu-se o auge da crise populacional, tanto nas Américas (pelo genocídio em massa das populações tradicionais), quanto no continente Europeu (em razão de doenças, pragas e guerras camponesas), o que culminou no estímulo, pelo Estado e pela Igreja, ao aumento populacional. Neste cenário, as mulheres eram vistas como meras reprodutoras, sem que houvesse qualquer forma de controle de natalidade e sobre os seus próprios corpos, forçadas a procriar para atender aos interesses da sociedade capitalista que se formava (FEDERICI, 2017).

Federici afirma que “as mulheres foram forçadas frequentemente a procriar contra a sua vontade, experimentando uma alienação de seus corpos, de seu trabalho e até mesmo de seus filhos mais profunda que a experimentada por qualquer outro trabalhador” (2017, p. 180). Vê-se que a reprodução, naquela época, poderia ser encarada como um trabalho forçado, ou uma forma de escravidão referendada e estimulada pela Igreja e pelo Estado.

Uma vez que a sociedade tinha demasiado interesse em fomentar a natalidade, a força de trabalho da mulher foi sendo paulatinamente desvalorizada para dar a lugar ao trabalho reprodutivo, que ocorreu verdadeiramente como trabalho forçado<sup>10</sup>. Assim, as mulheres foram gradativamente perdendo poder, independência e espaço no mercado de trabalho, e as atividades desempenhadas pelo sexo feminino passaram a ser classificadas como trabalho doméstico.

Federici (2017) afirma que a discriminação sofrida pela mulher no mercado de trabalho advém de sua função como trabalhadora do lar de forma não remunerada, conclusão que foi possível somente a partir do momento em que se passou a estudar o trabalho assalariado da mulher no mercado de trabalho de forma conjunta com o trabalho doméstico realizado no lar, os quais eram, frequentemente, analisados sob prismas separados.

Na verdade, era do interesse do nascente sistema capitalista, com o apoio da sociedade da época e referendado pelo Estado, retirar totalmente a mulher do mercado de

---

<sup>10</sup> O contexto em que a autora Silvia Federici (2017) utiliza a expressão “trabalho forçado” para se referir ao papel de reprodução da mulher na sociedade mercantilista decorre do fato de que as mulheres eram obrigadas a gerar filhos mesmo contra a sua vontade, sendo privadas de todo e qualquer método de controle de natalidade conhecido na época, sob pena de serem mortas ou tachadas de bruxas. A maternidade era uma imposição às mulheres que foram sendo alijadas do mercado de trabalho para se dedicarem exclusivamente ao lar e ao papel de reprodutoras.

trabalho e confiná-la ao espaço do lar para atuar, meramente, dentro do ambiente doméstico, exercendo uma função não remunerada, ignorada e invisibilizada. Não havia outra forma de vida, outra opção, ao sexo feminino que não fosse o trabalho doméstico no lar, pois todas aquelas que lutavam contra esse estereótipo eram alijadas socialmente, categorizadas de “megeras sexualmente agressivas” e de “bruxas” (FEDERICI, 2017, p.189/190).

O método utilizado pelo nascente sistema capitalista para domesticar as mulheres foi a caça às bruxas, que, nas palavras de Federici, "forçou-as [as mulheres] a se submeterem ao controle patriarcal da família nuclear" (FEDERICI, 2019, p.39). Em verdade, não só a caça às bruxas foi determinante para o destino da mulher ao longo dos séculos seguintes como foi fundamental para a acumulação primitiva e o surgimento do mundo capitalista moderno.

Isso porque, de acordo com o que foi dito anteriormente, o processo de cercamentos, ocorrido na Inglaterra e que, posteriormente, alastrou-se pelo continente europeu, que consistia na expropriação de terras camponesas, atingiu, sobretudo, as mulheres que sobreviviam da agricultura de subsistência, em especial as mais velhas que eram incapazes de vender sua força de trabalho. Essas mulheres expropriadas foram as primeiras a se insurgir contra o novo regime (FEDERICI, 2019).

Federici (2019) afirma que o fenômeno da caça às bruxas se consolidou como um dos instrumentos de privatização de terras e de a substituição das terras comunais, antes usada para a subsistência dos camponeses, para a agricultura capitalista. De fato, a caça às bruxas foi um fenômeno predominantemente rural, ocorrendo em locais que coincidiam com as terras expropriadas, e as mulheres - sobretudo as mais velhas que não conseguiam vender sua força de trabalho - foram as maiores vítimas.

Os primeiros julgamentos de bruxas iniciaram por volta do século XVI e seu apogeu pode ser verificado no século XVII - período que coincide exatamente com a transição do sistema feudal para o capitalismo, como já demonstrado. A mulher acusada de bruxaria era, inicialmente, uma mulher mais velha, pobre, que vagava amaldiçoando pessoas e com olhares maldosos - o que coincide com a descrição das mulheres camponesas expropriadas de suas terras que resistiam ao processo de exclusão social e de miséria (FEDERICI, 2019).

Contudo, outros fatores foram incluídos para atribuir mais características negativas às mulheres acusadas de bruxaria, que contribuíram para formar a visão misógina de colocar a mulher em um papel de subalternização em relação aos homens. Dessa forma, as bruxas passaram a serem também mulheres com “má reputação” (que, à época, eram aquelas que possuíam comportamento promíscuo e libertino), insubordinadas, e que fugiam ao modelo de

feminilidade vigente da mulher que é submissa, passiva, e que não questiona. A caça às bruxas, portanto, instituiu um novo código de ética para as mulheres que ressoa até os dias atuais (FEDERICI, 2019).

Federici (2019) observa que os saberes femininos, a relação da mulher com a natureza e os conhecimentos tradicionais repassados de mãe para filha também foram enquadrados como prática de bruxaria - o que fez com que várias mulheres que trabalhavam como curandeiras, parteiras e com adivinhações, que antes detinham poder social, passassem a ser condenadas como bruxas.

Corroborando as ideias de Federici, Muraro (2020) afirma que os saberes femininos se intensificaram durante a Idade Média, e seu conhecimento como curandeiras era útil para atender mulheres camponesas pobres que não tinham condições de cuidar da saúde de outra forma que não com o seu auxílio, podendo ser enquadradas como as médicas populares daquela época.

No entanto, essas mulheres e seus trabalhos passaram a ser vistos como ameaças, primeiramente aos conhecimentos médicos (de homens), e segundo, fomentavam a união entre mulheres que se organizavam para trocar conhecimentos e participar das revoltas camponesas. Isso explica porque o novo sistema precisava controlar os corpos e a sexualidade dos indivíduos, sobretudo das mulheres (MURARO, 2020).

Assim, a mudança de paradigma gerou a necessidade de se forjar um novo modelo de indivíduo, disciplinado e que fosse capaz de impulsionar a produção do mercado, sem questionar a exploração da mão de obra trabalhadora. Neste processo de formação de um novo ideal de cidadão, as mulheres foram as principais vítimas (FEDERICI, 2019).

A fala de Federici pode ser facilmente comprovada a partir de um trecho do livro "O Martelo das Feiticeiras"<sup>11</sup>, escrito pelos inquisidores Heinrich Kramer e James Sprenger (2020) e utilizado como a "bíblia" da inquisição, sobretudo para identificar e classificar atos de bruxaria, o julgamento e punições aplicáveis aos que eram enquadrados nas práticas dos atos - em sua maioria, mulheres.

Ainda na primeira parte do livro, que é dividido em três, os autores afirmam que as bruxas possuem maior culpa e seus atos são mais maléficis do que os praticados por qualquer outro malfeitor, por suas habilidades em utilizar os elementos da natureza para causar temporais, granizo e tempestades, e também porque "enfeitiçam a mente dos seres humanos, levando-os à loucura, ao ódio insano e à lascívia desregrada" (KRAMER;

---

<sup>11</sup> No original, *Malleus Maleficarum*, 1484.

SPRENGER, 2020, p. 93).

Analisando a publicação utilizada pela Santa Inquisição, verifica-se ser notório o ódio às mulheres e a misoginia que permeavam a sociedade da época. Ao longo das questões apresentadas no livro, que vão sendo respondidas pelos autores, percebe-se que se atribuiu à figura da bruxa (expressão sempre utilizada no feminino) a cooperação com o demônio e até a prática de atos sexuais com este; a capacidade das bruxas de desviar o intelecto dos homens, de impedir a reprodução, de transformar seres humanos em bestas, e a prática do aborto, considerada como o pior tipo de criminoso que merecia a punição mais severa (KRAMER; SPRENGER, 2020).

Na verdade, um dos fatores por trás da caça às bruxas é que o sexo feminino e seus saberes tradicionais eram questões que estavam fora da compreensão e do controle do capitalismo e, por isso, precisavam ser extirpados da sociedade. Frise-se que toda a mística envolta em torno do conhecimento das mulheres está diretamente atrelada ao papel da mulher como reprodutora. Mais uma vez, percebe-se que os papéis biológicos de homens e mulheres foram sendo utilizados de diversas formas para infligir opressão e sofrimento ao sexo feminino.

Entretanto, é salutar ressaltar que o papel reprodutor da mulher na sociedade, não obstante tivesse destaque e sempre tenha sido fator central para a opressão de gênero, traz consigo a visão de que a sexualidade da mulher é algo diabólico, ligado à magia feminina e frequentemente associado à bruxaria. Neste contexto, o desejo e prazer femininos eram demonizados pela Igreja, pelo Estado e pela sociedade, e a sexualidade feminina servia tão somente para satisfazer as necessidades sexuais masculinas e gerar mão de obra (FEDERICI, 2019).

Conforme Muraro (2020), o capitalismo buscou domesticar os corpos de homens e mulheres para sufocar os instintos de rebelião e alienar o homem ao trabalho e a mulher, à figura da esposa dócil. Uma vez instaurado este controle, a própria sociedade vigiava e controlava a si mesma, dando origem ao puritanismo<sup>12</sup>.

A nova moralidade foi incorporada pelos inquisidores e guiou os quatro séculos em que perdurou a perseguição às bruxas. Transgressão sexual passou a ser associada à transgressão à fé e este foi o ponto central para perseguir mulheres, uma vez que a Igreja associava o demônio à posse do corpo por meio da sexualidade dos seres humanos mais

---

<sup>12</sup> Derivação mais radical da ala protestante surgida na Inglaterra, a partir do Calvinismo, que pregava a predestinação e rígidos costumes morais, sobretudo quanto ao comportamento sexual.

frágeis. E, por óbvio, a mulher estava não somente ligada à sexualidade, como também era a primeira pecadora e a mais vulnerável (MURARO, 2020).

Vê-se, portanto, o papel desempenhado pelo capitalismo no processo de domesticação das mulheres que, por meio da caça às bruxas, punia e perseguia aquelas com comportamentos que eram considerados desviantes e, ao mesmo tempo, demonstrava às demais mulheres as condutas inapropriadas.

Muraro (2020) cita que 85% de todos os acusados de bruxaria eram mulheres, e que estudos demonstram que o número de mulheres queimadas vivas durante o período já mencionado seria de, no mínimo, cem mil. Assim, o fenômeno da caça às bruxas é parte integrante do processo de acumulação primitiva necessário para o surgimento do capitalismo, a partir do controle da mulher e de seu corpo e das consequências para a produção e a reprodução (FEDERICI, 2017).

É interessante observar que, não obstante o capitalismo não tenha criado esta forma de opressão que tanto prejudica o sexo feminino, pois, como os estudos acima demonstram, essa divisão de papéis já vigorava entre os povos antigos, “o capitalismo, porém, estabeleceu outros modelos, notadamente "modernos", de sexismo, sustentados pelas novas estruturas institucionais.” (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 51).

A partir deste ponto, a divisão de tarefas ganhou novos contornos de opressão, transformando-se na expressão utilizada até os dias atuais: divisão sexual do trabalho. Neste "novo" paradigma, a repartição de tarefas entre homens e mulheres tornou-se mais rígida e opressiva, destinando locais, trabalhos, situações e atividades em razão do gênero, considerando características biológicas, supostas aptidões e sentimentos. E, por óbvio, essa divisão culminou em trajetórias de vida diametralmente opostas para homens e mulheres ao longo da história recente.

A nova ordem capitalista ajudou a construir a imagem da família burguesa monogâmica, na qual o homem detinha o poder disciplinador sobre os indivíduos a ele subordinados: os filhos e a mulher (ENGELS, 1984).

A mulher burguesa tinha sua submissão enraizada na propriedade do marido. Por outro lado, nas famílias de classes mais baixas, em que o marido e a esposa trabalhavam no setor industrial, o salário da trabalhadora era recebido pelo marido, criando o que Federici denomina de patriarcado do salário (FEDERICI, 2017, p. 194).

Mas o capitalismo soube mudar e reinventar a opressão ao sexo feminino. Se as justificativas para o confinamento da mulher ao lar estavam baseadas na crença de sua

inaptidão para a vida pública e no desinteresse pelos assuntos do Estado (sob o fundamento das diferenças biológicas), o capitalismo trouxe uma nova abordagem: a de que a mulher exercia o trabalho de cuidado do lar e da família por amor, por devoção, trazendo à tona o elemento sentimental.

Desse modo, o homem passou a ser considerado como força de trabalho produtiva, que provia o sustento do lar, enquanto sua esposa detinha a atribuição de zelar pelo lar, cuidar do marido, preparar suas refeições, cuidar dos filhos. Tudo de forma gratuita, sem receber qualquer salário. Segundo Federici, de esposas, as mulheres passaram a ser criadas, sempre a postos para servir os homens após um longo dia de trabalho, com amor e carinho (FEDERICI, 2019).

Neste contexto, consolidou-se uma das principais armas do capitalismo: o trabalho produtivo, capaz de gerar riqueza e prosperidade ao Estado, dependia, diretamente, do trabalho doméstico de cuidado da mulher, o qual era considerado como uma aptidão natural do sexo feminino, reconhecidamente frágil e cuidadoso. Em outros termos: o trabalho assalariado para a obtenção de lucro não poderia existir sem o trabalho (na maioria das vezes) não assalariado de produção de pessoas (AZURRA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 108).

Acerca da justificção da predisposição feminina ao trabalho doméstico, Federici explica que este “foi transformado em atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina” (FEDERICI, 2019, p. 42).

O trabalho doméstico da mulher sempre foi, portanto, o “elemento-chave na produção da força de trabalho” (FEDERICI, 2021, p. 81). Pontuar esta questão possui demasiada importância para a crítica feminista, uma vez que serve de base para se questionar e combater o sistema capitalista e redefinir o papel da mulher na sociedade como ser inferior, o que, longe de ser algo natural, foi uma construção social, sempre ligada à acumulação de bens e de propriedades, desde os tempos antigos até os atuais.

Essa faceta do capitalismo revela-se especialmente opressora na dinâmica em que atua o patriarcado, com a supervalorização do trabalho produtivo do homem, que gera riqueza e acúmulo de capital, em detrimento do trabalho doméstico e reprodutivo da mulher que, em tese, não gera lucros, nem acumulação de capital.

Na verdade, grande parte da atividade primordial da sociedade capitalista ocorre fora do mercado e é realizada dentro dos lares, por associações civis, vizinhanças ou instituições

públicas que não são caracterizadas como produtivas e, portanto, não se enquadram como formas de trabalho assalariado. Entretanto, a atividade produtiva é de extrema necessidade para a própria existência da mão de obra assalariada, para a acumulação de mais-valor e, conseqüentemente, para o regular funcionamento do capitalismo. Em outras palavras, a reprodução social, da mesma forma que a "acumulação original" é, para as autoras, uma condição de fundo indispensável para o modo de produção capitalista (FRASER; JAEGGI, 2020).

O capitalismo, portanto, cria uma divisão entre a reprodução social – entendida como a criação, a socialização e a subjetivação de seres humanos – e a produção de mercadorias que antes inexistia, criando uma hierarquia entre elas e um relação de interdependência, notadamente marcada pelo gênero: às mulheres, cabe o trabalho reprodutivo, hierarquicamente inferior, de importância social diminuída, e ao homem, o trabalho produtivo, que gera acúmulo de riquezas e é mais valorizado socialmente, mas que depende umbilicalmente do trabalho da mulher (FRASER; JAEGGI, 2020).

Essa divisão entre produção e reprodução assumiu, ao longo da história, diversas formas para que o sistema patriarcal capitalista continuasse em voga. A título de exemplo, Fraser e Jaeggi (2020) citam que, no século XX, determinados aspectos da reprodução social que outrora eram privatizados, passaram a ser bens públicos e ofertados pelo Estado, ao passo em que, no contexto atual neoliberal, tais serviços estão sendo (re)privatizados, gerando diversas transformações sociais, que serão detalhadas no tópico a seguir, no qual se abordará o neoliberalismo.

### 2.3. O NEOLIBERALISMO E SEUS IMPACTOS NA FRONTEIRA ENTRE TRABALHO PRODUTIVO E REPRODUTIVO

Após a Segunda Guerra Mundial, no ano de 1945, surge um novo regime capitalista característico do estado de bem-estar social, o capitalismo de Estado. Neste contexto, o Estado assumiu o protagonismo social na forma de programas assistencialistas, promovendo empregos e o consumo pela classe trabalhadora, além de sustentar uma forma menos lesiva de acumulação de capital privado. Na fase do bem-estar social (ocorrida entre o fim da segunda guerra até meados das décadas de 70 e 80), o Estado assume alguns custos da reprodução social, provendo, por exemplo, aposentadoria e pensões para as famílias (FRASER; JAEGGI, 2020).

As esferas de produção e reprodução, outrora separadas no capitalismo liberal, conforme mencionado anteriormente, com a expulsão das mulheres da força produtiva das fábricas, mesclam-se no capitalismo de Estado. A figura do homem provedor, responsável pelo trabalho produtivo, enquanto a mulher ficava confinada aos afazeres domésticos e de cuidado, resultou na criação do salário familiar, que, em tese, possibilitaria ao homem, trabalhador da indústria, receber salário suficiente para sustentar toda a família, enquanto a mulher se dedicaria aos cuidados do lar e dos filhos. Contudo, o salário familiar foi realidade para poucos, apenas aos habitantes do centro do capitalismo, além de reforçar a submissão da mulher ao salário do homem e a heteronormatividade (FRASER; JAEGGI, 2020).

Por fim, tem-se o capitalismo financeirizado, característico do estado neoliberal, que tem seu início na década de 70 e perdura até os dias atuais. Esta forma de acumulação caracteriza-se pela submissão do Estado aos anseios do mercado, ao capital financeiro e de investidores privados (FRASER; JAEGGI, 2020).

Para além da desregulamentação característica da ideologia liberal, tem-se o protagonismo de instituições financeiras internacionais, tais como FMI (Fundo Monetário Internacional), Banco Mundial e OMC (Organização Mundial do Comércio) impondo regras aos Estados, sobretudo aos periféricos<sup>13</sup>, em questões como o livre comércio, direitos trabalhistas mínimos e proteção ambiental (FRASER; JAEGGI, 2020).

Ademais, no estado neoliberal, o salário familiar foi substituído pela família com dois assalariados, homem e mulher, o que mascara uma dura realidade para a classe trabalhadora e para as mulheres, eis que a desigualdade de gênero característica do capitalismo financeirizado "foi construída sobre as ruínas do salário familiar" (FRASER; JAEGGI, 2020, p. 104).

Os malefícios surgidos a partir da família com dois assalariados foram, primeiramente, a queda brusca do valor dos salários e a precarização dos empregos, que passaram de postos de trabalho manufatureiros com a presença de sindicatos atuantes para trabalhos informais, batizados de "McEmpregos"<sup>14</sup>.

Outro ponto importante ressaltado pelas autoras Fraser e Jaeggi (2020) foi a participação do movimento feminista na criação do cenário acima mencionado. Com a

---

<sup>13</sup> O conceito de países periféricos ora utilizado se refere aos países mais pobres, com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e que não integram o centro de decisões econômicas mundial.

<sup>14</sup> Expressão utilizada pelas autoras Nancy Fraser e Rahel Jaeggi no livro "Capitalismo em Debate" (2020) para se referir aos postos de trabalho precarizados e subempregos.

intenção de deslegitimar a dependência da mulher do provedor masculino causada pelo salário familiar, a luta das feministas, à época, reivindicava o ingresso das mulheres no mercado de trabalho para que conquistassem sua independência financeira, surgindo, com isso, a família com dois assalariados.

Entretanto, a idealização feminista não passou de uma mistificação. Com homem e mulher no mercado de trabalho produtivo - ou seja, assalariado -, eram necessárias mais horas de trabalho para sustentar uma família do que o modelo anterior. As mulheres, que antes se dedicavam exclusivamente à reprodução, viram-se obrigadas a exercer uma atividade remunerada para poder sustentar o lar (FRASER; JAEGGI, 2020).

Sob este prisma, o cenário da família com dois assalariados culminou na crise do cuidado, que consiste na transferência do cuidado (que antes cabia à mulher dentro do lar) para outros, geralmente outra mulher, de classe econômica inferior, racializada e/ou imigrante, que precisa deixar sua família sob o cuidado de outra mulher ainda mais pobre que, por sua vez, fará o mesmo, formando um ciclo vicioso. O trabalho de cuidado passa a se tornar mercadoria àqueles que podem pagar por ele, ao passo que mulheres de classes mais pobres precisam destes empregos remunerados com baixos salários (FRASER; JAEGGI, 2020).

A crise do cuidado foi agravada em razão do abandono pelo Estado de suas funções sociais (características do estado de bem-estar social com vistas a diminuir as desigualdades sociais) e, com isso, a divisão sexual do trabalho sofreu uma reorganização global, sobretudo nas questões de raça e classe que, no capitalismo neoliberal, interrelacionam-se. Neste contexto, muitas pessoas que, no antigo estado de bem-estar social, desempenhavam o trabalho ligado à reprodução social no âmbito de serviços públicos fornecidos pelo Estado, perderam seus empregos em larga escala. A maior parte desses trabalhadores, por óbvio, eram mulheres de classe média ou baixa e racializadas (FALQUET, 2013).

Transferido, portanto, o trabalho de reprodução social à iniciativa privada, as empresas apropriam-se das tarefas consideradas mais rentáveis, ao passo que as demais, desinteressantes ao setor privado, restaram sob a responsabilidade da família, recaindo sobre a mulher que, conforme mencionado acima, cumula a função assalariada com o trabalho de reprodução (FALQUET, 2013).

Neste ponto, cabe ressaltar que a única forma do sistema capitalista valorizar o trabalho reprodutivo é quando este é desenvolvido pela iniciativa privada, caso em que é uma atividade rentável. Do mesmo modo, o trabalho no âmbito doméstico passa a ser uma

atividade economicamente interessante a partir da contratação de uma mão de obra com contraprestação salarial - ao passo que as mesmas atividades, caso fossem desempenhadas pela mulher dona do lar, não possuiriam qualquer viés econômico.

Outro ponto que merece destaque no capitalismo é a globalização e seus efeitos nocivos a diferentes tipos de população, sobretudo de países pobres e mulheres, o que caracteriza, para Federici (2022), uma nova forma de acumulação primitiva.

A suposta ideia de que o processo de globalização geraria uma maior integração entre os países e a democratização das relações sociais e, na verdade, um processo que visa à rearticulação de fatores básicos como a terra e o salário, de forma a expandir a mão de obra disponível ao redor do mundo e, com isso, reduzir os custos do trabalho. A prosperidade prometida ficou restrita a grupos minoritários e a exploração e a escravidão retornaram com novas roupagens, sobretudo a partir dos anos 60 e 70 (FEDERICI, 2022).

A ideologia neoliberal concedeu demasiado poder a organismos internacionais como, por exemplo, o Banco Mundial<sup>15</sup>, que obrigava países emergentes a aderirem à agenda neoliberal em troca de empréstimos e subsídios econômicos. Fazia parte desta agenda, dentre outras medidas, acabar com a agricultura de subsistência e utilizar essas terras para desenvolver atividades produtivas (FEDERICI, 2022).

As mais afetadas com a intensificação da desigualdade social e a expropriação de terras voltadas para a agricultura de subsistência foram as mulheres, sobretudo as de baixa renda e racializadas. Incapacitadas de proverem o próprio sustento, essas mulheres também foram impedidas de controlar a sua própria reprodução social, com a criminalização do aborto ao mesmo tempo em que foi impossibilitado o sustento da família (FEDERICI, 2022).

Os fatos acima mencionados, somados a fatores climáticos e guerras, impulsionam circuitos migratórios (entre estados e, até mesmo, dentro das cidades) para que mulheres em situação de vulnerabilidade social, migrantes, racializadas e de classes mais baixas pudessem exercer o trabalho de reprodução social nas casas de famílias mais abastadas, trabalho este demasiadamente mal remunerado, precarizado e, algumas vezes, até clandestino. Falquet pontua que: “A contribuição das mulheres através de seu deslocamento crescente (nacional e internacional) para realizar o trabalho de reprodução social parece constituir um elemento central da globalização neoliberal.” (FALQUET, 2013, p. 9).

---

<sup>15</sup> Instituição financeira internacional criada para conceder empréstimos e financiamentos para países em desenvolvimento, fundado em 1944 durante a Conferência das Nações Unidas em Bretton Woods, New Hampshire, nos Estados Unidos.

Falquet (2013) utiliza como metáfora deste fenômeno a imagem dos vasos comunicantes. Segundo a autora, a comparação permite vislumbrar o equilíbrio entre as inter-relações de diferentes formas de trabalho - exploração, apropriação individual ou coletiva - e os fatores de gênero, raça e classe, que determinam a proximidade da obtenção do trabalho da apropriação ou da exploração.

Portanto, resta demonstrado que o capitalismo, em sua forma de acumulação neoliberal, não libertou o sexo feminino e nem trouxe melhores condições às mulheres. O que se verifica, na verdade, é uma reorganização que trouxe modificações apenas para mulheres de classe média e alta e, majoritariamente, brancas, o que demonstra que a nova divisão sexual do trabalho possui nítidos traços de discriminação de raça e classe, uma vez que mulheres em situação de maior vulnerabilidade social continuam a ser exploradas em trabalhos de reprodução social muitas vezes precarizados e mal remunerados, considerados como “trabalho da mulher”, que são altamente desvalorizados socialmente (FALQUET, 2013).

Essa falsa melhoria ao sexo feminino – eis que só beneficiou uma parcela muito pequena de mulheres -, impulsionada pelo pensamento neoliberal, gerou uma falsa sensação de liberdade e de empoderamento feminino, baseada no individualismo e carreirismo que refletem valores da meritocracia. O erro deste empoderamento reside no fato de que, além de sua seletividade (pois é um benefício restrito a um grupo seleto de mulheres), a ideia de sucesso está pautada unicamente na seara profissional (MEDEIROS, 2017).

Neste contexto de busca pelo "empoderamento" feminino, cria-se um ambiente nocivo, que fomenta a ultra competitividade entre o sexo feminino e a onipotência das mulheres. Atualmente, não basta que uma mulher seja apenas uma boa mãe e boa dona de casa, como no passado. Além destes atributos, a mulher moderna deve ter uma boa aparência, uma carreira profissional de sucesso, ter hobbies, etc.. Nota-se, com isso, que não houve qualquer problematização ou ressignificação da reprodução social dos sexos, mas sim uma corrida pela autopromoção individual e uma competição entre mulheres, que passam a vida buscando incessantemente preencher o *checklist* da busca pela felicidade criada pelo neoliberalismo (MEDEIROS, 2017).

Neste ponto, é salutar ressaltar que não só o capitalismo neoliberal merece críticas, como também o próprio movimento feminista. Segundo Fraser (*in* LORDE *et al*, 2019), em artigo em que relaciona a segunda onda do movimento feminista com o período de ascensão do capitalismo neoliberal, as duas agendas sociais e políticas encontram raízes na década de

1970.

A autora pontua que a segunda onda do feminismo foi responsável por popularizar ideais de igualdade de gênero no seio da sociedade sem, contudo, eliminar práticas nocivas, tais como a desigualdade salarial e o assédio sexual, dentre outras. Fraser afirma que “a segunda onda do feminismo provocou uma notável revolução cultural, mas a vasta mudança nas *mentalités* não se transforma (ainda) em mudança estrutural e institucional” (FRASER *in* LORDE *et al*, 2019, p. 27).

Os ideais defendidos pelas feministas à época culminaram em mudanças sociais drásticas. A mais relevante foi a postulação pelo fim do salário família e pela consequente dependência da mulher do salário do marido. No entanto, conforme mencionado acima, esta situação gerou a empregabilidade de mulheres em postos de trabalho precários, com baixas remunerações, ao passo que a mulher de classe média passou a buscar, de forma desenfreada, ascensão profissional. Assim, percebe-se que o sistema capitalista, como forma de se reinventar e fazer surgir a ideologia neoliberal, apropriou-se de bandeiras e postulações legítimas do movimento feminista para sua maior aceitabilidade (FRASER *in* LORDE, *et al*, 2019).

Medeiros (2017) sintetiza a ligação entre neoliberalismo e feminismo em três pontos principais, quais sejam: (1) a adaptação do feminismo à agenda neoliberal, difundida, primordialmente, pelo feminismo de celebridades<sup>16</sup>; (2) A apropriação da agenda feminista pelo neoliberalismo para se expandir no governo e na sociedade; e (3) a individualidade exacerbada do neoliberalismo fragmentou o movimento feminista, que, mesmo fortalecendo outros movimentos importantes, acabou por enfraquecer a unicidade do movimento social.

Mas é certo que, desde os anos de 2007 e 2008, o neoliberalismo e o sistema capitalista, de forma geral, enfrentam uma profunda crise. Muitos autores defendem que a referida crise marca o início do fim da era neoliberal, dentre eles Fraser (2019). Segundo a autora, estamos vivenciando “uma crise da 'formação hegemônica neoliberal', o que poderia abrir a possibilidade para a construção de uma ordem democrática.” (*in* LORDE *et al*, 2019, p. 14). O momento expõe fragilidades e contradições do modelo neoliberal, que passa a ser contestado por vários movimentos sociais – dentre eles, o feminista.

De fato, o movimento de mulheres tem assumido papel importante nesta crise global, estendendo a pauta feminista para a agenda geral da sociedade. Segundo Faria (

---

<sup>16</sup> A intenção da autora foi se referir ao feminismo amplamente difundido na *Internet*, por intermédio das redes sociais, que prega um discurso que se pretende empoderador mas que, na verdade, possui um viés neoliberal que é excludente para várias mulheres.

WIESNER; PARADIS; FARIA, 2019), a partir da crise deflagrada em 2008<sup>17</sup>, vários movimentos sociais se espalharam pelo mundo. Cita-se, como exemplo, a primavera árabe, o movimento 15M, na Espanha<sup>18</sup> e o *Occupy Wall Street* nos Estados Unidos<sup>19</sup>, ocorridos em 2011, que mobilizaram sobretudo a população mais jovem. Ressalta a autora que a participação feminina foi massiva nesses movimentos. “Em alguns desses processos, a auto-organização das mulheres se deu a partir da associação entre novas e antigas militantes do movimento feminista, o que gerou processos de continuidade” (WIESNER; PARADIS; FARIA, 2019, p. 24).

O ano de 2015 também guarda eventos importantes para o movimento feminista em oposição ao neoliberalismo. Foi o ano em que ocorreram, no Brasil, manifestações contra um projeto de lei do então deputado Eduardo Cunha que previa sérios retrocessos no direito das mulheres com relação ao aborto já legalizado<sup>20</sup>. Neste mesmo ano, o mundo assistiu a primeira manifestação em Buenos Aires do movimento “*Ni una a menos*”<sup>21</sup> (WIESNER; PARADIS; FARIA, 2019).

Os eventos acima relatados tiveram repercussões significativas e culminaram no chamado para a greve das mulheres, no ano de 2017, reforçado por figuras feministas de peso, tais como Angela Davis, Nancy Fraser, Cinzia Arruzza e outras. O chamado para a greve se repetiu nos dois anos subsequentes. Faria (2015), contudo, alerta que, não obstante os eventos mencionados tenham trazido questões positivas ao feminismo (maior participação de mulheres, por exemplo) há também um desafio: introduzir essas mulheres na prática feminista anticapitalista e antirracista permanentemente, e não apenas em eventos esporádicos.

Para Faria (WIESNER; PARADIS; FARIA, 2019), a violência patriarcal, não

---

<sup>17</sup> Crise financeira mundial iniciada nos Estados Unidos no ano de 2008 desencadeada, dentre outros fatores, pela inadimplência de crédito hipotecário, o que gerou uma crise imobiliária e levou a uma grande crise de crédito que se alastrou pelo mundo na forma de recessão econômica, crise de confiança e aumento de desemprego e desigualdades sociais.

<sup>18</sup> Movimento ocorrido em maio de 2011, na Espanha, após um contexto de crise econômica, visando combater a representatividade das instituições políticas, das regras eleitorais, política hipotecária mais favorável aos bancos, remuneração dos altos cargos e a corrupção (EL PAÍS, 2016).

<sup>19</sup> Movimento ocorrido em 17 de setembro de 2011, em Nova York, no qual mais de mil manifestantes (em sua maioria jovens) ocuparam uma praça privada no centro financeiro da cidade, protestando contra a falta de controle democrático pelos governos, a elite financeira e a crise global de 2007 (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

<sup>20</sup> Trata-se do projeto de lei PL 5069/2013 de autoria do deputado Eduardo Cunha (à época, presidente da Câmara dos Deputados) e outros, que dificulta a realização do aborto em casos de estupro ao acrescentar o art. 127-A ao Código Penal Brasileiro para tornar crime a divulgação e anúncio de meio abortivo. Segundo o portal da Câmara dos Deputados na internet, o projeto de lei ainda está em tramitação.

<sup>21</sup> Organizado pelo coletivo homônimo ao movimento, o grupo reivindicava políticas públicas que promovessem a igualdade de gênero e a preservação do bem-estar das mulheres na Argentina (LIMA- LOPES; GABARDO, 2019).

obstante seja a questão central, envolve atualmente diversos processos e movimentos conexos, como a violência racista, capitalista e colonial, o que requer uma luta antissistêmica capaz de reformular as formas e o alcance das punições, uma vez que a violência se encontra enraizada e estruturada em nossa sociedade.

O que é certo é que a crise econômica de 2008 desnudou diversas contradições da agenda neoliberal. Os movimentos sociais e os protestos surgidos a partir deste contexto demonstram a insatisfação da sociedade e o anseio por mudanças nas searas econômica, política e social. Fraser salienta, contudo, que a solução desta crise ainda está longe, utilizando a expressão que dá nome a um de seus livros: “o velho está morrendo e o novo ainda não pode nascer” (FRASER, 2021, p. 14).

A mesma autora, em outro artigo, faz previsões acerca da forma como se dará essa nova organização social que está por surgir, ao afirmar que: “A formação da sociedade sucessora será objeto de intensa contestação no período que se aproxima. E o feminismo vai se destacar com importância em tal contestação” (FRASER, 2019, p. 40).

Fraser, porém, vê com certo otimismo o abandono da agenda neoliberal como possibilidade de novos rumos à igualdade de gênero. O primeiro deles seria a reativação das promessas por emancipação feminina feitas na segunda onda; o segundo, o rompimento total do enlace entre crítica ao salário familiar e o capitalismo flexível, procurando descentralizar o enfoque sobre o trabalho assalariado (FRASER, 2019).

É possível traçar um paralelo entre a visão otimista, defendida por Fraser, de falência dos ideais neoliberais com o próprio estabelecimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, que visam nortear formas de desenvolvimento mais igualitárias em uma perspectiva global, incluindo objetivos de erradicar a fome (ODS 2) e a pobreza extrema (ODS 1) e, também, promover a igualdade de gênero (ODS 5) (ONU, 2015).

Fraser (2019) ainda acredita ser possível o movimento feminista lutar por uma democracia mais participativa, na qual o processo burocrático esteja diretamente subordinado ao aumento do poder dos cidadãos, bem como à crença na possibilidade de retificação das injustiças em todos os campos sociais.

Ante a discussão travada neste tópico, é possível perceber que a acumulação primitiva - tal como denominada por Marx - não é, em verdade, inaugural do sistema capitalista. As mudanças ocorridas a cada crise e a cada novo regime não impactaram apenas na relação Estado e economia ou no mercado de trabalho e de bens, mas, também, na reprodução social e, portanto, nas mulheres.

Sob este aspecto, Federici (2022) afirma que a acumulação primitiva precisa ser analisada sob diferentes perspectivas e regimes disciplinares, uma vez que se criam, a partir dela, processos de acumulação diferentes e hierarquias sociais. E tais estratificações não ocorrem apenas entre as classes operárias e capitalistas e entre homens e mulheres, mas, também, dentro do sexo feminino quando observado sob a ótica das relações de raça e classe.

Contudo, um aspecto do processo de acumulação capitalista permanece imutável: o trabalho reprodutivo, que engloba os afazeres domésticos e de cuidado, de modo que a produção e a proteção da força de trabalho atual e futura permanecem limitadas à figura feminina e encaradas socialmente como "trabalho de mulher", situado em uma esfera à parte das relações econômicas e desvalorizado pela sociedade capitalista. Nas palavras de Federici:

Expulso da esfera das relações econômicas e enganosamente relegado à esfera do "privado", do "pessoal" e, sobretudo, do "feminino", excluído da acumulação capitalista, o trabalho reprodutivo foi invisibilizado como trabalho, e sua exploração foi naturalizada (FEDERICI, 2022, p. 50)

Entretanto, não obstante a segregação do trabalho reprodutivo da esfera econômica e da produtividade, não há como negar que a atividade produtiva, de interesse do capital, sempre dependeu umbilicalmente do trabalho reprodutivo. Contudo, também se pode concluir que o trabalho reprodutivo como imposição social à mulher, tira-lhe a possibilidade de exercer uma atividade produtiva, de participar da vida pública e da sociedade da forma que lhe convir.

Em outras palavras, a reprodução social se afigura como principal barreira à liberdade feminina e a sua emancipação social e econômica, por ser gerador de várias formas de acumulação diferentes, criando camadas de desigualdades entre os sexos, mas também entre mulheres. Neste contexto, passa-se à análise econômica do valor da reprodução social para a sociedade como possível forma de valorização e libertação desta atividade e das mulheres.

### **3. A VALORAÇÃO COMO FORMA DE VALORIZAÇÃO E DE RECONHECIMENTO DO TRABALHO REPRODUTIVO POR MEIO DA QUANTIFICAÇÃO ECONÔMICA**

No tópico anterior, buscou-se analisar de que forma as relações sociais entre os sexos foram construídas ao longo do tempo e como geraram diferentes formas de opressão às mulheres. A função biológica da reprodução conferida ao sexo feminino não só norteou as relações entre os homens e mulheres desde os tempos primitivos como também condenou estas a séculos de opressão e submissão ao homem.

As relações de poder na sociedade, sobretudo com o advento do capitalismo, foram forjadas sobre a dicotomia entre a atividade produtiva (desenvolvida pelo homem, geradora de riqueza em troca de uma contraprestação) e a atividade reprodutiva (desenvolvida pela mulher, no âmbito doméstico, de forma invisível, fora do âmbito de interesse do mercado), sendo esta última subordinada à primeira.

A inferiorização do trabalho desempenhado pela mulher dentro do lar é uma discussão antiga dentro do movimento feminista. Não obstante esse trabalho tenha importância vital para a produção e para a manutenção da economia capitalista, ele foi invisibilizado ao longo dos séculos e permanece enquadrado como atividade improdutivo.

No presente tópico, buscar-se-á entender as razões que acarretaram no enquadramento do trabalho doméstico e de cuidado como uma atividade improdutivo, invisível aos olhos da economia. Após, a pesquisa utilizará a doutrina feminista para debater as consequências de tornar o trabalho reprodutivo da mulher uma atividade economicamente produtiva, seja por meio da fixação de um salário ou inserindo-o nas contas nacionais

#### **3.1. A REPRODUÇÃO SOCIAL COMO ATIVIDADE IMPRODUTIVA EM CONTRAPONTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DESENVOLVIDA PELO HOMEM**

A relação de subalternidade da mulher e da atividade reprodutiva ao homem responsável pela atividade produtiva pode ser observada sob diversos aspectos. Federici, em seu livro "O Patriarcado do Salário" (2021), evidencia que é por meio do salário que o capital exerce sua dominação, não apenas sobre a classe trabalhadora e, por conseguinte, assalariada, mas sobre os trabalhadores não assalariados, cuja exploração é velada.

No caso do trabalho reprodutivo da mulher, a autora pontua que "nosso trabalho

parece ser uma assistência pessoal, alheia ao capital" (FEDERICI, 2021, p. 23). Dessa forma, o trabalho da mulher dentro do lar, exercido de forma não remunerada, parece fazer parte de um estágio pré-capitalista, irrelevante para a sociedade movida pelo capital e incapaz de causar qualquer transformação social.

Federici (2021) coloca o salário como a fronteira divisória entre trabalho e não trabalho, entre atividades classificadas como produtivas e improdutivoas. O sentido que a autora confere ao salário não se limita a um determinado valor em dinheiro, mas à forma primordial por meio da qual ocorre a relação entre o capital e a classe trabalhadora, que revela que aquele trabalho é importante e merece reconhecimento.

Sob essa perspectiva, a ausência de salário não se traduz na mera ausência de dinheiro, mas é socialmente associada ao baixo desenvolvimento, ao arcaico, ao atraso político e à falta de poder. E é neste aspecto que Federici (2021) aponta que a mulher e o trabalho reprodutivo por ela desempenhado no lar estão subalternizados ao homem.

É importante mencionar que Federici é uma das fundadoras da "Campanha Internacional por Salários para o Trabalho Doméstico"<sup>22</sup>, movimento feminista que defende o pagamento de salários para o trabalho reprodutivo, uma vez que este é uma das bases de sustentação do capitalismo. Uma das ideias centrais do movimento é a recusa em dividir as mulheres entre aquelas que exercem uma atividade enquadrada como produtiva e aquelas que são "apenas" donas de casa (FEDERICI, 2021).

Ao falar sobre o trabalho oculto da mulher realizado dentro dos lares, Federici (2021) aponta que nem sempre o trabalho da mulher irá receber uma contraprestação. Mesmo quando trabalham fora, a jornada de trabalho das mulheres não se encerra no serviço remunerado. Na verdade, o trabalho mais valioso desenvolvido pela mulher é o que ela realiza dentro de casa: a força de trabalho. Isso porque, além de cuidar e zelar pela mão de obra ativa, a mulher gera e reproduz a futura mão de obra que um dia irá integrar a força de trabalho.

Segundo a autora, o trabalho reprodutivo da mulher deveria ser enquadrado como produção capitalista no sentido de que este integrasse o processo de produção e situa a função da reprodução na divisão capitalista do trabalho. Porém, não obstante o que foi apontado, Federici admite que não pretende que as mulheres e seu trabalho reprodutivo integrem a "força produtiva", eis que essa seria apenas mais uma forma de exploração pelo capital (FEDERICI, 2021).

---

<sup>22</sup> No original, *International Wages for Housework Campaign*. Movimento fundado em 1972, em Pádua, Itália, por Silvia Federici, Brigitte Galtier, Selma James e Mariarosa Dalla Costa.

Federici (2021) afirma que a luta feminina se inicia com a questão do salário, não para pertencer à classe assalariada, mas sim para que as mulheres e toda a sociedade possam sair desta classe, tendo em vista que o salário (ou a falta deste) representa a medida de exploração dos indivíduos na sociedade. Sob este prisma, as lutas salariais que ocorrem na sociedade seriam, na verdade, uma luta contra o salário, contra o poder que ele representa e materializa na sociedade capitalista, sobretudo as lutas das classes não assalariadas.

E é sob este viés que o movimento "Salários para o Trabalho Doméstico" propõe o pagamento de salários para mulheres, para que o capital remunere os serviços dos quais a atividade econômica depende, como também para que mulheres não tenham que desenvolver uma atividade produtiva, remunerada por meio de um salário, em busca da independência financeira, uma vez que o trabalho doméstico não é remunerado (FEDERICI, 2021).

De uma perspectiva diferente, a autora Clarissa Alves (2021) traça um paralelo importante sobre a apropriação do trabalho da mulher e o assalariamento. Inicialmente, a autora pontua que o sistema capitalista cria mecanismos de legitimação da apropriação física da força e do corpo feminino, que ocorre de forma individual (pelo casamento) ou coletiva (como classe na sociedade).

A apropriação, para a autora, consiste no controle da força de trabalho e também, na posse física do corpo do indivíduo, como na escravidão e na servidão. A exploração, por sua vez, é posterior à apropriação, surgida a partir de um processo histórico por meio do qual a força de trabalho passou a ser vendida em troca de uma contraprestação, o salário. Portanto, grande parte da mão de obra que antes trabalhava em regime de apropriação - como escravos e servos - passou a trabalhar sob o regime de exploração pela sociedade capitalista, integrando o atual proletariado (ALVES, 2021).

Atualmente, o que se verifica é que o processo de apropriação continua em relação às mulheres de forma global, porém não de forma equânime, uma vez que mulheres periféricas e racializadas, além do processo de apropriação coletiva, sofrem também com a exploração mesclada ao assalariamento (ALVES, 2021). A apropriação se dá pelo trabalho reprodutivo desempenhado no âmbito doméstico, legitimado pelo contrato de casamento (apropriação individual) e de forma coletiva, pela imposição social que liga a atividade de reprodução à feminilidade. A apropriação, por sua vez, mesclada à exploração de mulheres racializadas, pobres e migrantes, ocorre pelo tipo de trabalho que desempenham de forma assalariada, em sua maioria, empregos precarizados, invisibilizados e mal remunerados.

Neste ponto, Alves (2021) coloca o assalariamento também com questão central

entre o trabalho valorizado e o desvalorizado, pontuando que a relação de exploração, pela qual o indivíduo vende a força de trabalho em troca de salário, pode ser mensurada a partir de critérios objetivos de quantificação e valor, ao passo que, nas relações de apropriação, nas quais não há pagamento de salário, não há critérios de medição, "pois trata-se de uma relação em que não se mensura o que é apropriado e nemo que é fornecido em troca" (ALVES, 2021, p. 57).

A apropriação das mulheres, no processo que Alves (2021) denomina de sexagem, reduz o sexo feminino a mero instrumento e ferramenta para a utilização por outros seres humanos, por intermédio do trabalho doméstico e do cuidado. Este processo envolve não somente a apropriação do corpo físico, mas do tempo, dos produtos do corpo, da sexualidade e da carga física do cuidado.

Contudo, diferentemente do que defende Federici, Alves (2021) não entende que a assalariamento das mulheres pelos serviços domésticos iria libertá-las e garantir sua individualidade plena. Isso porque, a apropriação coletiva das mulheres, conforme já mencionado acima, absorve-as para o mercado de trabalho de uma forma diferenciada, com salários insuficientes e trabalhos precários. Nas palavras da autora

O assalariamento, por sua vez, não se opõe à apropriação. Na realidade, eles dialogam entre si sob a égide do capital. Não é por acaso que as mulheres não acessam os empregos, os salários, e as condições de trabalho na mesma forma que os homens (ALVES, 2021, p. 66)

A sexagem é, portanto, produto de uma construção social da mulher a partir de seu destino biológico, conforme explorado nos tópicos anteriores deste tópico. E, para se manter, precisa continuar sendo legitimada pelo discurso ideológico e ter o referendo do Estado e da sociedade. Por assim ser, o ato de receber um salário não irá, de fato, livrar as mulheres da apropriação coletiva a que estão submetidas socialmente em razão das relações sociais dos sexos.

Portanto, para as mulheres, sobretudo as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social e marginalização, a sua força de trabalho sempre irá transitar entre assalariamento e sexagem, exploração e apropriação (ALVES, 2021).

Dessa forma, parece-nos mais plausível a teoria formulada por Clarissa Alves (2021) de sexagem como fator para a apropriação do trabalho feminino do que propriamente o salário (ou a ausência deste), como forma de reconhecimento e valorização do trabalho reprodutivo. Resta, portanto, averiguar o pano de fundo que causa a desvalorização do

trabalho doméstico e de cuidado e apropria a mão de obra feminina.

Alves (2021) pontua que o capitalismo vem se apropriando do sistema patriarcal para garantir que as mulheres continuem sustentando -por meio do trabalho reprodutivo - o modo de produção capitalista, eis que são elas as responsáveis pela reprodução da força de trabalho, a qual, por sua vez, é a engrenagem principal na produção de valor.

Não obstante, por mais que a reprodução seja responsável por gerar a principal mercadoria do sistema capitalista, percebe-se que as teorias do valor pouco falam sobre o trabalho reprodutivo e a importância deste para a sociedade e para o mercado de forma geral. Em verdade, a sociedade sempre enxergou o trabalho reprodutivo não como trabalho propriamente dito, mas como um dever, um dom natural intrinsecamente ligado à feminilidade. Entretanto, a desvalorização do trabalho reprodutivo da mulher sempre foi uma opção consciente dos estados e dos agentes econômicos.

Utiliza-se, nesse estudo, a abordagem proposta por Mariana Mazzucato (2020) que, inicialmente, relaciona o vocábulo valor à ideia de “produção de novos bens e serviços” (MAZZUCATO, 2020, p. 29), considerando, ainda, fatores como processo de produção, distribuição destes bens, reinvestimento dos lucros, oferta no mercado e sua utilidade, que impactarão diretamente no valor econômico de um bem ou serviço, pois influenciam na resiliência do sistema de produção, entendida como a capacidade de adequar oferta a demanda mesmo diante de eventos excepcionais.

A autora ainda diferencia os processos de “criação de valor” e de “extração de valor”, sendo o primeiro a forma como recursos (tangíveis ou não) interagem entre si para a produção de um bem ou serviço, enquanto que o segundo estaria abrangido pelas atividades de movimentação de bens e serviços no mercado, sua comercialização e a possibilidade de ganhos exorbitantes (MAZZUCATO, 2020).

Anteriormente, o valor era definido a partir de critérios objetivos, considerando apenas fatores como a quantidade de trabalho necessária à sua produção, influências tecnológicas e organizacionais neste processo e a relação entre capital e trabalho. Nesta perspectiva, portanto, o valor de produção determinaria o preço de um bem comercializado no mercado (MAZZUCATO, 2020).

Posteriormente, questões subjetivas passaram a influenciar na mensuração de valor, tais como a escassez de determinado bem e a preferência dos atores econômicos, fazendo com que passasse a ser determinado pelo preço pago no mercado. Há, portanto, “mudança de um valor que determina preço para um preço que determina valor” (MAZZUCATO, 2020, p. 30).

A partir da definição do valor com base nas forças de mercado - oferta e demanda, nota-se uma redefinição das atividades consideradas produtivas (geradoras de valor) e improdutivas (que não geram valor), criando, por vezes, algumas distorções. Em razão disso, Mazzucato (2020) pontua que é necessário questionar este modelo, uma vez que, para as atividades serem classificadas como criadoras de valor ou não, depende-se dos agentes econômicos diretamente interessados e com maior influência.

Mazzucato (2020) cita, como exemplos de tais distorções causadas pela determinação do valor de uma atividade ser ditada pela oferta e demanda, as transações financeiras serem classificadas como produtivas - embora não gerem qualquer bem tangível ou empregos para a sociedade - ao passo que o trabalho de cuidado dos filhos e de pessoas doentes (majoritariamente desempenhado por mulheres) é tratado como improdutivo e escapa da contabilidade econômica dos países.

Neste ponto, é necessário ressaltar que a autora critica expressamente a classificação do trabalho reprodutivo como atividade improdutiva, decorrente do desprezo dos agentes econômicos por ela. Todavia, é possível perceber que o trabalho doméstico e de cuidado realizado pela mulher não possui qualquer valor de mercado, considerando os fatores mencionados, de acordo com a teoria do valor apresentada por Mazzucato (2020).

De início, é possível elencar alguns fatores que levam a este cenário de invisibilidade do trabalho feminino dentro do lar. Primeiramente, não há que se falar em escassez dessa mão de obra, uma vez que o patriarcado se encarregou de designar cada mulher do âmbito familiar como responsável pelo trabalho de cuidado e doméstico como uma atribuição personalíssima. Assim, dentro de cada lar e de cada família, sempre haverá uma ou mais mulheres a quem esse serviço será social e misticamente imposto.

Da mesma forma, como há o desempenho desse papel social pela mulher de forma não remunerada, não há qualquer interesse dos que dele se beneficiam em pagar por ele - a não ser quando esta mulher está impossibilitada de realizá-lo. A oferta do trabalho doméstico e reprodutivo feminino é uma imposição social que atinge todas as mulheres na sociedade, mesmo que em graus diferentes. Soma-se a esta oferta inesgotável do serviço, uma demanda também permanente que não pretende monetizá-lo, vez que sempre foi gratuito e desempenhado em nome do amor e da dedicação feminina ao lar e à família.

Corroborando o entendimento acima esboçado, Mazzucato (2020) observa que, para o mercado, a produtividade ou não determinada atividade perdeu sua centralidade no debate para a receita gerada pela oferta de determinado bem ou serviço no mercado, fazendo com

que o valor seja medido pela receita gerada e se esta é merecida: "Merece-se receita porque se é produtivo e se é produtivo porque se merece receita." (MAZZUCATO, 2020, p. 36).

É dizer, em outras palavras, que, se um determinado bem ou serviço possui alta demanda no mercado em relação à sua oferta, o seu preço (e conseqüentemente o seu valor) será maior. A alocação de riqueza nas atividades ligadas a este bem será justificada pelas forças de mercado, pouco importando o processo produtivo e a geração de valor daí decorrente.

Faz-se imperioso, novamente, refletir sobre as lições de Mazzucato aplicadas ao trabalho reprodutivo da mulher. Conforme visto anteriormente, à mulher cabe cuidar, zelar e alimentar o homem que é tido como mão de obra assalariada principal e provedora, que move o estado capitalista. E não somente no papel de esposa. Cabe às mulheres também o papel compulsório da maternidade, com o intuito de criar os filhos e incutir neles, desde cedo, a lógica de acumulação de capital, desempenhando função fundamental na sua formação como futura mão de obra.

Pode-se, portanto, concluir que o produto gerado a partir do trabalho reprodutivo e de cuidado da mulher é o bem mais precioso para a sociedade capitalista: a mão de obra assalariada. O trabalhador, independentemente da camada social à qual pertença, por muitos séculos só foi capaz de se manter no papel de provedor da família porque havia uma esposa a quem incumbia todas as tarefas de casa, de cuidado e de alimentação necessárias para que se mantivesse firme e apto a desempenhar suas funções.

Diante da reflexão acima, não há como não reconhecer a produtividade do trabalho reprodutivo, sobretudo a sua centralidade para uma sociedade voltada à acumulação de capital e à venda da força de trabalho como fonte de renda da maior parte dos seus integrantes, e da qual a minoria restante extrai a mais-valia<sup>23</sup>, que possibilita o lucro dos verdadeiros detentores do capital. Contudo, não obstante o trabalho doméstico da mulher seja, de fato, uma atividade produtiva, os agentes econômicos - influenciados pelas forças econômicas de oferta e demanda e por crenças pessoais e ideológicas - continuam a tratá-lo como invisível à economia.

Esse raciocínio reflete diretamente na contabilização e na mensuração da produção e da riqueza das nações. Nas palavras de Mazzucato:

---

<sup>23</sup> Denominação criada por Marx para designar que o processo produtivo de uma mercadoria gera um valor maior do que o custo para a sua produção.

Uma vez identificadas as atividades produtivas, a política econômica pode tentar guiar a economia, dedicando maior parcela de capital e empenho a atividades produtivas que impulsionem e sustentem o crescimento econômico. Contudo, essa distinção entre o que é ou não produtivo variava de acordo com forças econômicas, sociais e políticas. (MAZZUCATO, 2020, p. 46).

A fronteira da produtividade de uma atividade econômica (a divisão de atividades como produtivas ou não) não é estática, como visto anteriormente neste mesmo tópico, eis que é influenciada por critérios subjetivos que variam de acordo com ideologias políticas e crenças pessoais que, certamente, mudam com o passar dos anos. Contudo, certo é que tais fronteiras são sempre definidas por quem irá diretamente lucrar com tais classificações.

Novamente, Mazzucato (2020) resume algumas fronteiras de produtividade que marcaram séculos desde a antiguidade até os dias atuais. Inicialmente, a autora pontua que as atividades sempre foram divididas entre produtivas e improdutivoas, honradas ou vis, diligentes ou preguiçosas, de acordo com o que, para a sociedade, traria um bem comum ao grupo.

A autora cita, como primeiro exemplo, Aristóteles (séc. IV a.C), que classificou os trabalhos realizados na *polis* grega como mais ou menos honrados baseados na classe social (cidadão ou escravo). Ressalte-se que os cidadãos que participavam da vida pública eram apenas homens - mulheres e escravos não eram considerados cidadãos e, portanto, pela classificação de Aristóteles, não desempenhavam uma função honrosa na sociedade.

Durante a Idade Média, as fronteiras produtivas sofreram forte influência da Igreja, que condenava o acúmulo de riqueza e, sobretudo, a atividade de usurários e comerciantes, que eram encaradas como improdutivoas e vis. Com o colonialismo, a conquista de territórios de outros continentes por países europeus e a descoberta do ouro e da prata na América, o acúmulo destes metais preciosos foi rapidamente associado à prosperidade e produtividade, o que deu início ao período conhecido como mercantilismo, para a proteção dos comércios internos e para evitar a saída de metais preciosos de dentro dos estados europeus (MAZZUCATO, 2020).

Contudo, conforme já mencionado anteriormente, faltava aos estudiosos britânicos uma teoria acerca do valor, a qual começou a ser desenvolvida na França do Século XIX, por François Quesnay, que via o sistema econômico como um sistema metabólico, no qual tudo tem uma origem e um destino. Sua teoria ia de encontro aos ideais mercantilistas, eis que Quesnay afirmava que a fonte do valor advinha da terra, da natureza, e cabia ao homem apenas transformar o valor, jamais produzi-lo (MAZZUCATO, 2020).

Neste sentido, toda e qualquer outra atividade não ligada à agricultura, pecuária, pesca e mineração e demais atividades que extraíam e transformavam a natureza em valor, seriam consideradas por Quesnay como improdutivas - como, por exemplo, qualquer produção e atividade realizada no seio familiar e para a sua subsistência. A teoria do valor de Quesnay, portanto, ligava intrinsecamente o valor à produção (MAZZUCATO, 2020).

Mazzucato (2020) pontua que as teorias de Quesnay foram objeto de críticas ao longo dos séculos XVIII e XIX, auge do desenvolvimento da Revolução Industrial, destacando-se as de Adam Smith, David Ricardo e Karl Marx, que voltavam os seus olhos para aspectos específicos do processo produtivo, quais sejam, a mão de obra utilizada ou a quantidade de trabalho e suas condições, juntamente com a tecnologia empregada (MAZZUCATO, 2020).

Smith e Ricardo foram classificados, posteriormente, como economistas clássicos, partilhando da ideia de que o valor de um bem derivava diretamente dos custos de sua produção, sobretudo da mão de obra. Smith, ao contrário de Quesnay, colocava o trabalho manufatureiro realizado nas indústrias como o cerne das atividades produtivas - derivando daí a noção de valor-trabalho, eis que o valor de um bem estava ligado ao tempo que os trabalhadores dedicavam à sua produção para gerar um objeto tangível e duradouro (MAZZUCATO, 2020).

Para Smith, o Estado e qualquer serviço particular (como os de médicos e advogados), independentemente de sua utilidade ou necessidade, não eram capazes de gerar valor e, portanto, eram classificados como atividades improdutivas, esclarecendo que o excedente produzido pelas atividades produtivas mantém e sustenta as atividades classificadas como improdutivas (MAZZUCATO, 2020).

Posteriormente, Ricardo, impulsionado pelos estudos de Smith, também considerou a teoria do valor-trabalho como mais adequada para medir o valor de um bem. Entretanto, Ricardo concedeu especial destaque à atividade agrícola da produção de alimentos, pois funcionava como base de salários para toda a economia, porque, segundo ele, com uma produção farta e o preço dos alimentos baixos, os salários pagos aos trabalhadores em geral seriam mais baixos, sobrando mais lucro para os detentores do capital (MAZZUCATO, 2020).

Contudo, consideramos que, dos três economistas anteriormente citados, o que melhor explica a relação valor- trabalho é Marx (2014). Inicialmente, é imperioso trazer o conceito do economista alemão sobre o termo força de trabalho, entendido como sendo "o

conjunto das faculdades físicas e intelectuais existentes no corpo humano (...) que devem ser postas em movimento para produzir coisas úteis" (MARX, 2014, p. 118).

A força de trabalho como um atributo do trabalhador é encarada no mercado de capital como mercadoria, que é ofertada no mercado pelo próprio trabalhador livre e seu único detentor e somente dela. Esta mercadoria, por sua vez, como todas as outras, possui um valor, que será determinado pelo tempo de trabalho gasto na sua produção que, para o autor, é a quantidade de tempo despendida para a produção dos meios de subsistência deste trabalhador (MARX, 2014).

Em outras palavras, Marx afirma que o valor da força de trabalho é contabilizado a partir dos meios de subsistência necessários para que o detentor da força de trabalho continue disponibilizando sua mercadoria. Quanto mais desgastante a atividade, maior será a forma de reparação ao trabalhador para se colocar nas mesmas condições de saúde e vigor físico para que sua força de trabalho continue com alto valor (MARX, 2014).

Segundo o autor, as formas de subsistência para manter a força de trabalho ativa seriam as necessidades naturais, tais como alimentação, moradia, vestuário etc., que variam de acordo com a localização geográfica, temporalidade e outras particularidades. Mas não só a manutenção da força de trabalho é necessária para o mercado de capitais como também o é a constante disponibilização desta mercadoria no trabalho, uma vez que os indivíduos são mortais, fazendo-se necessário, portanto, perpetuar a subsistência da mão de obra substituta, composta por seus filhos, que também irão vender sua força de trabalho no mercado (MARX, 2014). Nas palavras de Marx:

As forças de trabalho que o desgaste e a morte vêm retirar do mercado devem ser permanentemente substituídas por outras em número ao menos igual. A soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho compreende, portanto, os meios de subsistência dos possuidores das forças de trabalho substitutas, isto é, dos filhos dos trabalhadores, para que essa raça singular de possuidores de mercadorias se perpetue no mercado (MARX, 2014, p. 123).

Feita a análise da abordagem marxista sobre a força de trabalho como mercadoria que é disponibilizada no mercado de trabalho em troca de um salário, é fácil observar como o filósofo alemão fala do trabalho doméstico e de cuidado como forma de garantir a subsistência do trabalhador e seu vigor físico - além da perpetuação da força de trabalho - sem, no entanto, a enfrentar diretamente.

Na abordagem de Marx, os meios de subsistência do trabalhador detentor da mercadoria da força de trabalho são bens de consumo, como alimentação, aquecimento,

habitação e demais fatores que possam gerar descanso e qualidade de vida a ela. No entanto, o que Marx ignora é o trabalho invisível que está por trás destes bens de consumos necessários à manutenção da força de trabalho: o trabalho reprodutivo da mulher.

Voltando à análise feita por Marx acerca da força de trabalho como mercadoria, o autor sintetiza que esta força é adquirida pelo comprador em troca de um salário. O uso desta força de trabalho é o próprio trabalho em si, destinado a produzir um valor de uso a partir de uma matéria-prima e instrumentos fornecidos pelo comprador para que seja beneficiada e modificada (MARX, 2014).

O processo pelo qual o trabalhador emprega sua força de trabalho para modificar a matéria-prima com os instrumentos que lhe são fornecidos se consolida na criação de um produto, uma mercadoria final que será disponibilizada no mercado. A força de trabalho, como parte do processo de produção, é contabilizada como custo da produção que, ao final, deve gerar a mais-valia. O trabalho capaz de modificar um produto, de criar uma mercadoria cuja venda gere mais valia ao detentor do capital, é o trabalho produtivo (MARX, 2014).

E o trabalho produtivo segue sendo associado, como visto a partir da análise de Mazzucato, ao que modifica o mundo criando algo novo que será disponibilizado no mercado de capitais. Este trabalho, como vimos, sempre foi associado ao homem desde os primórdios, como menciona Simone de Beauvoir (2019). Enquanto a fêmea humana gera e dá a vida, o macho arrisca a sua vida para caçar, para desbravar o desconhecido e modificar o mundo por meio de inventos e descobertas.

À mulher, durante grande parte da história, foi destinado o espaço doméstico, encarcerada e restrita ao seu destino biológico: reprodução, que mais tarde se somaria a todas as tarefas domésticas e de cuidado que integram o trabalho reprodutivo. E o ingresso da mulher no mercado de trabalho, no setor produtivo, não a libertou do trabalho reprodutivo.

Neste ponto, pode-se concluir, a partir dos argumentos esposados no presente tópico, que trabalho produtivo e improdutivo, além de não serem conceitos estanques, são classificações criadas pelos agentes econômicos, com base no *homo economicus*<sup>24</sup>. A dicotomia entre produtividade e improdutividade, produção e reprodução sempre ocorreu considerando mais quem desempenha o trabalho e os interesses momentâneos do sistema capitalista do que a atividade em si.

---

<sup>24</sup> Forma simplificada e abstrata de retratar o comportamento de um indivíduo como um agente econômico racional, que toma suas decisões pensando em maximizar seus interesses e utilidades. No entanto, o conceito deixa de abordar inúmeras peculiaridades e inividualidades como, por exemplo, a questão do gênero, contexto social e raça, dentre outras.

Um exemplo para demonstrar o argumento acima mencionado é o setor gastronômico. A cozinha sempre foi o espaço das mulheres, depois dos escravos e, no atual sistema capitalista, de mulheres racializadas, pobres e migrantes. O fato de receberem um salário não as livrou do processo de sexagem que o sistema capitalista faz em torno da mulher, forçando-as à exploração comum a que todos os trabalhadores capitalistas estão sujeitos, cumulada com a apropriação da mulher.

Contudo, é curioso observar que, quando a cozinha passa a ser um serviço ofertado no mercado, quando se torna um trabalho produtivo, sobretudo a alta gastronomia, este meio passa a ser extremamente masculinizado. Não por outro motivo, ao consultar os *chefs* mais premiados pelo Guia *Michellin*<sup>25</sup>, verifica-se que 80% são homens<sup>26</sup>. Da mesma forma, no setor da moda (antes restrito às mulheres que costuravam em suas asas), é possível verificar que despontam mais nomes masculinos do que femininos.

Diante do exposto, resta claro que a tarefa de reconhecer e valorizar o trabalho reprodutivo da mulher não pode limitar-se à atividade de valoração, que corresponde a atribuir um valor econômico de acordo com a lógica capitalista. Portanto, para atingir a meta 5.4 do Objetivo 5 firmado pela ONU será necessário buscar outras formas de valorizar esta atividade para além da definição de um valor de salário.

Passa-se, assim, à análise de inserção do trabalho doméstico e de cuidado na economia e nas contas nacionais como forma de reconhecimento e valorização desta atividade, uma vez que, conforme visto anteriormente, o seu enquadramento como atividade improdutiva sempre decorreu de interesse dos agentes econômicos.

### 3.2. A INSERÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO NA PRODUÇÃO E NA ECONOMIA NACIONAL: UMA FORMA DE RECONHECIMENTO (?)

A separação entre produção e reprodução<sup>27</sup> relegou às mulheres ao âmbito doméstico como as únicas responsáveis pelo trabalho reprodutivo. Melo, Considera e Di Sabbato (2007) pontuam que a invisibilidade do trabalho reprodutivo e a sua classificação como atividade improdutiva são o *iceberg* da inferioridade feminina na sociedade.

---

<sup>25</sup> Criado por André Michellin, em 1900, é o principal guia de referência de gastronomia que anualmente premia chefs ao redor do mundo, classificando restaurantes com uma a três estrelas, de acordo com a avaliação.

<sup>26</sup> Informação obtida no site <https://melhorde10.com/os-10-chefs-com-mais-estrelas-michelin-do-mundo/> Acesso em 20 de março de 2023.

<sup>27</sup> De acordo com os conceitos trabalhados no tópico 2.

O que se observa ao longo da história é que, tanto no seio de famílias proletárias quanto capitalistas, as mulheres são exploradas por seus companheiros para realizarem os afazeres domésticos e de cuidado. A partir da análise feita por Marx de que a força de trabalho se classifica como mercadoria para o capitalismo, cuja utilidade é produzir valor, Melo, Considera e Di Sabbato (2007) pontuam a injustiça da falta de remuneração do trabalho da mulher. Nas palavras deles, o "trabalho é cego ao sexo" (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007, p. 439).

E não é só. Além da inexistência de remuneração pelos afazeres domésticos e de cuidado, deve-se analisar com mais profundidade o tempo gasto pelas mulheres com o trabalho reprodutivo, uma vez que poderia ser utilizado para se dedicarem ao que a sociedade capitalista classifica como atividade produtiva e, dessa forma, gerarem renda.

Voltando à meta 5.4 do ODS 5, é de grande importância que o trabalho reprodutivo seja reconhecido e valorizado pela sociedade como forma de alcançar a igualdade de gênero. E não obstante a análise feita neste trabalho tenha, até este ponto, se detido sobre o que é o trabalho reprodutivo, suas origens, razões e consequências, faz-se necessário encontrar mecanismos para valorizá-lo.

Diversas vertentes do movimento feminista lutam pelo reconhecimento da reprodução como atividade produtiva e merecedora de uma remuneração - a qual, por sua vez, poderia gerar a valorização deste trabalho. Diante disso, questiona-se: a valoração do trabalho doméstico e de cuidado traria grandes impactos econômicos? O enquadramento destas atividades como produtivas seria capaz de fazer com que o Brasil cumprisse o ODS 5 - notadamente a meta 5.4?

Para responder a estes questionamentos, faz-se necessário, primeiramente, saber quais impactos a atribuição de um valor ao trabalho reprodutivo teria na economia brasileira. Para tanto, é imprescindível adentrar na metodologia de medição de riquezas por meio do estudo, inicialmente, da contabilidade do Produto Interno Bruto - PIB de um país, e da necessária compreensão dos fatores que repercutem na sua quantificação, notadamente a definição de bens, serviços e consumo.

Rasmussen (2006, p. 17-18) define bens e produtos como "riquezas tangíveis, ou seja, qualquer coisa que se considere útil e que tem materialidade", e os serviços, por sua vez, como "riquezas intangíveis, isto é, coisas que achamos úteis, mas que não são físicas, não podem ser tocadas, medidas, pesadas ou contadas facilmente".

Tais fatores são primordiais para definir a produção e o consumo de um país, os quais, por sua vez, são métricas importantes para se aferir o PIB. Rasmussem (2006) classifica a produção como os bens e serviços gerados em uma sociedade, os quais, em sociedades primitivas eram produzidos em âmbito familiar e voltados para o consumo próprio, ao passo que, nas atuais sociedades, mais complexas e industriais, grande parte da produção foi transferida para o setor privado, notadamente o setor industrial.

No tocante ao consumo, o autor afirma que é o fim pretendido pela produção, uma vez que os produtores de bens e serviços pretendem vender sua produção ao mercado consumidor, sendo, por isso, um fator primordial na economia, uma vez que é o responsável por gerar crescimento econômico, além da distribuição e do aumento da renda nacional (RASMUSSEM, 2006).

Passando à análise do PIB, Rasmussem (2006) pontua que a sua quantificação inclui o fluxo da produtividade somado ao valor de todos os bens e serviços (em sua versão final, como será ofertado ao mercado consumidor) produzidos pelo país durante o ano fiscal. É, portanto, uma forma de avaliar o movimento da economia de um país, sem levar em consideração questões como bem-estar ou qualidade de vida da população.

De forma semelhante é o conceito inicial apresentado por Mankiw (2001), que traduz o PIB como "o valor de mercado de todos os bens e serviços finais produzidos em um país em um dado momento" (p. 496).

A expressão "valor de mercado", constante do conceito acima transcrito, foi empregada para considerar os diversos bens que compõem sua quantificação, os quais são unificados em uma mesma medida de valor da atividade econômica (o preço de mercado), que por sua vez, é determinado pela demanda e será utilizado para estipular os bens que compõem o PIB (MANKIW, 2001).

Por outro lado, a expressão "de todos os bens e serviços", que consta da definição, apesar de dar a entender grande abrangência, não corresponde à realidade, vez que alguns produtos e serviços são excluídos da contabilidade do PIB, tais como produtos ilícitos, drogas ilegais, e produtos e serviços produzidos em âmbito doméstico - os quais serão objeto de apreciação detalhada neste tópico (MANKIW, 2001).

É interessante para o presente estudo o exemplo trazido pelo referido autor, que revela que a escolha do que deve ser integrado ou não no cálculo do PIB causa distorções e incongruências. Vejamos:

quando Carolina paga a Severino para cortar sua grama, a transação entra no cálculo do PIB. Se Carolina se casasse com Severino, a situação mudaria. Mesmo que ele continuasse a cortar a grama do jardim de Carolina, o valor do serviço ficaria fora do PIB porque não está mais sendo vendido no mercado. Portanto, quando Carolina e Severino se casam, o PIB reduz. (MANKIW, 2001, p. 496).

Tomando por base o exemplo trazido pelo autor para a temática aqui debatida, é facilmente verificável que, quando contratamos alguém para realizar trabalhos domésticos (os quais, conforme já mencionado, são desempenhados, em sua esmagadora maioria, por mulheres), esses serviços são devidamente remunerados - seja na forma de emprego formal ou por meio de prestadora de serviço eventual, e irão integrar o cálculo do PIB nacional, ao passo que, quando mulheres desempenham este trabalho em suas próprias casas, esse serviço não é contabilizado e se torna invisível à renda do país e aos indicadores econômicos.

Todavia, atribuir um reconhecimento de cunho econômico ao trabalho doméstico e do cuidado pelas mulheres, apesar de pouco usual, não é novidade. Melo, Considera e Di Sabbato (2007) realizaram um estudo pioneiro no qual propõem uma técnica de mensuração do trabalho reprodutivo da mulher no PIB nacional a partir da averiguação da medição feita pelo SNA<sup>28</sup> e do levantamento de dados do tempo gasto pela população com o trabalho reprodutivo, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE).

Os autores ressaltam a importância desse estudo para países subdesenvolvidos como é o caso do Brasil, uma vez que países desenvolvidos possuem maior oferta de emprego para mão de obra qualificada com salários mais altos, ao passo que os países subdesenvolvimento possuem, comumente, altas taxas de desemprego, baixos salários e postos de trabalho informais. Soma-se a isso a maior percepção da discriminação contra a mulher em países do Sul global<sup>29</sup>, para que se verifique que, nestes, o acesso do sexo feminino ao mercado de trabalho é demasiadamente mais difícil (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007).

Outro fator a ser considerado quando se trata da diferença dos afazeres domésticos e de cuidado entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos diz respeito à melhor infraestrutura daqueles em serviços assistenciais que, via de regra, seriam desempenhados pela mulher, tais como creches, alimentação, educação e limpeza. Por conseqüência, este cenário favorece o

---

<sup>28</sup> Sigla derivada da expressão original em inglês *System of National Account* - Sistema de Contas Nacionais, em tradução livre.

<sup>29</sup> Nova divisão global ideológica criada no pós-guerra fria que substituiu a antiga divisão entre países do leste (socialistas) e oeste (capitalistas), na qual os países que compõem o Norte são países desenvolvidos e os países do Sul - subdesenvolvidos. Importante ressaltar que, embora se utilize as terminologias Norte e Sul, elas não necessariamente coincidem com a localização geográfica do país no globo terrestre. À exemplo, cita-se como integrantes do Sul o México e a Rússia - situados no hemisfério norte - e a Austrália como representante do Norte Global, porém localizada no hemisfério sul.

maior acesso da mulher às atividades remuneradas e facilita que casais possam assumir um emprego e partilhar as tarefas domésticas. Frise-se que, quando estes serviços são ofertados no mercado (e deixam de ficar ao encargo da mulher), passam a gerar renda e, assim, integrar as riquezas nacionais (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007).

Acerca da metodologia utilizada para mensurar o impacto do trabalho reprodutivo nas contas públicas, Melo, Considera e Di Sabbato (2007) reconhecem a dificuldade em separar os diferentes tipos de atividades domésticas desempenhadas por homens e mulheres e a remuneração equivalente para cada uma delas ante a escassez de dados precisos e da impossibilidade de se imputar uma remuneração compatível com o nível de qualificação (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007).

O uso dos dados da PNAD/IBGE se justifica em razão do detalhamento acerca das horas dedicadas aos afazeres domésticos, divididos por gênero, estado e faixa-etária. Ademais, a pesquisa também fornece informações sobre atividades exercidas de forma remunerada por seu tipo e pelo número de horas de trabalho, independentemente de ser um posto formal ou informal de trabalho (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007).

Feitas as considerações acima, os autores esclarecem que a métrica utilizada no referido estudo foi a utilização da remuneração de acordo com a hora trabalhada, considerando o valor médio atribuído à atividade doméstica exercida de forma remunerada ao longo do ano (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007). Para a contabilização, os autores utilizaram três métodos:

Para fazer a contabilidade dos afazeres domésticos, este estudo utilizou três métodos: pelo primeiro, considerou-se o rendimento médio do trabalho doméstico registrado na PNAD no mês de setembro como sendo o rendimento médio do ano; o segundo método usou as variações mensais do salário mínimo ao longo do ano para fazer variar o valor registrado pela PNAD em setembro; pelo terceiro método usou-se a metodologia das contas nacionais brasileiras, fazendo com que o salário de setembro registrado pela PNAD variasse mensalmente segundo a variação mensal do rendimento do trabalho doméstico registrado pela PME [Pesquisa Mensal de Emprego e Rendimento] (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2007, p. 449).

A partir dos três métodos acima mencionados, e considerando o interregno temporal entre os anos de 2001 a 2005, os autores chegaram aos seguintes resultados: a partir da média do resultado obtido por intermédio dos três métodos de mensuração mencionados, a inclusão do trabalho reprodutivo nas contas públicas aumentaria o PIB brasileiro, em 11,2%, em média, considerando, ainda, que, deste percentual, constata-se que 82% do trabalho doméstico

e de cuidado é realizado por mulheres. (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2007).

Trata-se, portanto, de uma economia invisível, um PIB velado que a sociedade capitalista não contabiliza, mas do qual necessita para se manter. E, conforme mencionado, grande parte desta economia oculta é de responsabilidade das mulheres.

É importante registrar que, dez anos após o estudo feito por Melo, Considera e Di Sabbato, os mesmos autores escreveram outro artigo, para tratar sobre os dez anos da mensuração do trabalho doméstico no Brasil (2016). Nesta nova análise, os autores pontuam que os estudos sobre a valorização do trabalho reprodutivo e não remunerado da mulher vêm sendo realizados nas últimas décadas, citando, como exemplo, um estudo realizado nos Estados Unidos considerando a década de 1920, no qual se estimou que o trabalho doméstico e de cuidado equivaleria entre 25 a 31% da renda nacional do país.

Entretanto, os dados e as metodologias analisados no novo estudo realizado pelos autores foi diferente daquele que fora feito há dez anos, o que foi possibilitado, em grande parte, pela pesquisa sobre o uso do tempo instituída, a partir de 2009 (ou seja, após o primeiro artigo escrito pelos autores), por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada em meados de 2013 (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016).

A despeito da medição utilizada possuir caráter economicista e se assemelhar à forma que o trabalho produtivo é quantificado, muitas feministas, sobretudo economistas, discordam da metodologia utilizada pelos autores. (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016). Contudo, em comparação com a metodologia utilizada no estudo anterior, parece-nos mais adequada a que se passa a apresentar.

No estudo realizado em 2016, Melo, Considera e Di Sabbato avaliaram o número de horas gasto por homens e mulheres com trabalho reprodutivo, tais como: limpar, cozinhar, lavar e passar roupa, lavar louça, orientar trabalhadores domésticos, cuidar dos filhos menores e eventual utilização de aparelhos eletrodomésticos na execução destas tarefas. Os dados foram retirados da PNAD Contínua que incluiu, em seu questionário, a medição de horas gastas com estas tarefas pelos membros da família. Ainda, foram consideradas, no levantamento realizado, as pessoas que fazem os serviços domésticos de maneira eventual (em conjunto com outra atividade no mercado de trabalho) e as pessoas que se dedicam exclusivamente aos afazeres do lar (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016).

Para os autores, no tocante ao grupo de pessoas, sejam homens ou mulheres, que desempenham tarefas domésticas de forma eventual, a quantificação das horas gastas com esses afazeres será o valor do trabalho doméstico remunerado - eis que o trabalho reprodutivo não causa empecilhos à realização de uma atividade produtiva. Quanto àqueles que se dedicam de forma exclusiva ao trabalho reprodutivo, há o questionamento de como deveria ser contabilizada esta hora: se pelo valor do trabalho doméstico remunerado, como o grupo dos afazeres eventuais, ou se deveria ser considerado (no caso daqueles que possuem uma formação universitária ou técnica) o valor do salário hora baseado na profissão que poderiam estar exercendo de acordo com sua qualificação (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016).

Voltando à metodologia utilizada no primeiro estudo, os autores consideraram que, não obstante não ter sido observada diferença significativa na mensuração pelos três métodos utilizados, o método 1 pareceu mais adequado (avaliar o rendimento médio dos trabalhadores domésticos a partir do mês de setembro como uma média para o ano, a partir dos dados coletados pela PNAD) (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO, 2016).

O novo estudo proposto por Melo, Considera e Di Sabbato (*in* BARAJAS *et al*, 2016) analisa outros fatores e dados não considerados no anterior. Contudo, os resultados não foram muito divergentes: o trabalho reprodutivo foi equivalente, no ano de 2012, a 12% do PIB nacional e, novamente, a maior parte desta economia invisível é feita por mulheres, uma vez que estas ocupam 2,5 vezes mais horas semanais com estes afazeres do que os homens. Em dez anos, segundo os autores, as mulheres produziram apenas dentro de seus lares uma quantidade de serviço equiparado ao PIB brasileiro de 2012 (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016). Nas palavras dos autores:

Dito de outro modo, a sociedade brasileira é 12% mais rica do que até agora se reconhecia e, agregando-se este valor ao longo da década, o Brasil produziu outro PIB, secreto, que não se conhecia, mas que corresponde à reprodução da vida no país. Este PIB velado ou o “PIB da vassoura”, como o apelidou o colunista Ancelmo Gois, do jornal O Globo, quando se referiu a estas tarefas que não geram renda monetária e que a sociedade ignora (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016, p.185 )

As conclusões que podem ser obtidas a partir dos estudos ora analisados são, primeiramente, a real dimensão da desigualdade na repartição das tarefas domésticas e de cuidado dentro dos lares brasileiros, velado sob a ideia de que este trabalho deve ser de dedicação exclusivamente feminina. Ademais, a análise dos autores desnuda o quanto esta

atividade é importante à sociedade e o quanto o capitalismo se apropria dela para manter a força de trabalho classificada como produtiva desempenhando suas funções.

Por fim, ressalta-se que, só o fato de ter sido possível estabelecer uma medida dos afazeres domésticos por todos os argumentos já mencionados, permite que se conclua que não há nenhum obstáculo para que o trabalho reprodutivo seja integralizado às contas nacionais - e que a sua ausência da seara econômica é, e sempre foi, uma opção política.

Comparando os números utilizados no estudo acima mencionado, verifica-se que, do ano de 2011 para o de 2022 - utilizando os dados mais recentes da PNAD Contínua, de acordo com o Informativo Estatísticas de Gênero (IBGE, 2022) - os homens passaram de 10,86 horas semanais para 11,7, ao passo que as mulheres diminuíram o tempo gasto com afazeres de 26,34 horas semanais para 21,3 (MELO; CONSIDERA; DI SABBATO *in* BARAJAS *et al*, 2016) (IBGE, 2022).

Não obstante a ligeira redução do tempo despendido pelas mulheres com os afazeres domésticos e de cuidado, a discrepância entre os gêneros ainda assume níveis problemáticos, tendo em vista que as mulheres gastam quase o dobro de tempo que os homens com atividades domésticas e de cuidado.

Todavia, reconhecer os impactos econômicos do trabalho reprodutivo nas contas do país não tem o condão de, por si só, dar maior visibilidade a esta atividade conforme propõe a meta 5.4 para o ODS 5. Isso porque, em nível brasileiro, verificam-se diversas situações peculiares que culminam na expressiva terceirização do trabalho reprodutivo a outras mulheres em maior situação de vulnerabilidade que o exercem de forma remunerada e são as mais afetadas pelo processo de sexagem.

No próximo tópico, será discutido outras formas de apropriação e acumulação causadas pelo trabalho reprodutivo exercido de forma remunerado, o processo histórico que levou a sua formação e de que forma ele aniquila as oportunidades em diversos campos da vida do sexo feminino.

## **4. O TRABALHO REPRODUTIVO E AS SUAS PECULIARIDADES NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

No tópico 2, analisou-se o trabalho reprodutivo da mulher desde os povos primitivos até os dias atuais, ressaltando-se fatos que foram decisivos para a dicotomia produção e reprodução e para a relação social dos sexos em razão da divisão sexual do trabalho.

A partir de então, procurou-se formas de valorizar e reconhecer o trabalho reprodutivo, por meio da sua valoração econômica, atribuindo-lhe um salário e o enquadrando como uma atividade produtiva. Os dados analisado demonstram uma economia invisível, que impactaria significativamente no PIB do país caso fosse contabilizado o trabalho reprodutivo, majoritariamente executado por mulheres.

Contudo, é importante ressaltar que a perspectiva analisada anteriormente considera o ponto de vista das sociedades eurocêntricas, que passaram pelo sistema feudal e vivenciaram, de fato, todas as fases do capitalismo e seus impactos políticos, econômicos, culturais e patriarcais.

Uma vez que o presente trabalho se propõe a discutir as adequações do Brasil ao cumprimento do ODS 5, que visa a garantir a igualdade de gênero por meio da meta 5.4, é imperioso que, neste ponto, sejam consideradas as peculiaridades de nosso país, esmiuçando os processos históricos que formaram nossa sociedade e, por conseguinte, influenciaram nos papéis de gênero.

Dessa forma, este tópico se propõe a analisar a formação econômica do Brasil e, notadamente, as formas de exploração do trabalho escravo que marcaram a produção do país por séculos, criando dinâmicas sociais características de um país colonizado, escravista e subdesenvolvido, como se verá a seguir.

### **4.1. A FORMAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA A PARTIR DA PERSPECTIVA DE PAÍS COLONIZADO E ESCRAVAGISTA**

Heleieth Saffioti (2013), ao discorrer sobre as sociedades capitalistas, afirma que estas "não lançam mão apenas da elaboração social do sexo; recorrem, ainda, às possibilidades oferecidas pelas relações de dominação-subordinação entre as nações" (p. 200). A dinâmica de exploração internacional entre nações, portanto, deslocou parte da opressão sobre a mão de obra da mulher para a população de países periféricos, também denominados

de países do Sul global, em desenvolvimento ou países subdesenvolvidos, como já mencionado.

Faz-se importante ressaltar que essa dinâmica internacional de exploração de países do Sul por países do Norte global se soma a outras formas de opressão, como a colonial, racial e, também, de sexo, criando diversas camadas de opressão que tornam as mulheres residentes nos locais explorados ainda mais subalternizadas e exploradas.

Por esta razão, Saffioti pontua que, para se analisar a situação atual do sexo feminino na sociedade brasileira, é necessário remontar à constituição da sociedade de classes no Brasil, considerando seu papel de país periférico e economicamente dependente, que sempre esteve à mercê das decisões dos países que integram o centro de dominação global (SAFFIOTI, 2013).

Ao fazer essa digressão histórica, a autora inicia diferenciando o Brasil e seu processo de colonização do processo feudal ocorrido no continente europeu, no qual, aos poucos, a sociedade passou por um período de transição, de acumulação primitiva e expropriação para o nascimento do capitalismo. No entanto, o processo de colonização do Brasil em nada se assemelha ao ocorrido no continente europeu, uma vez que, na economia colonial, pressupõe-se o estabelecimento de uma relação de dependência conforme a qual o país colônia serve aos interesses mercantis dos países colonizadores europeus (SAFFIOTI, 2013).

Partindo do ponto de vista europeu, Celso Furtado (2005) afirma que a ocupação do território americano representou um episódio da expansão comercial europeia, inicialmente visto como secundário. Particularmente no território brasileiro, os portugueses envidaram esforços significativos na ocupação local mesmo sem a certeza de que conseguiriam explorar ouro e outros minérios, com vistas a impedir que outros colonizadores (como franceses e espanhóis) tomassem a região.

De início, a empreitada portuguesa em solo americano pareceu impraticável em razão dos altos custos, e os colonizadores precisaram destinar recursos de suas colônias no oriente para manter a ocupação. A exploração de recursos agrícolas aparentemente não era rentável, pois, segundo Furtado (2005), esses produtos não eram comercializados em larga escala no continente europeu, e as exceções (como o trigo) já eram amplamente produzidas no local. O autor pontua, ainda, que os custos de transporte das matérias-primas para a Europa também encareciam e inviabilizavam a exploração portuguesa.

Contudo, a partir da implementação do cultivo de cana-de-açúcar e dos engenhos açucareiros, a exploração agrícola no Brasil passou a ter êxito, quebrando o monopólio do cultivo de açúcar antes detido pelos italianos na região de Veneza. Neste contexto, o produto ingressava no continente europeu a partir de Lisboa e, com o financiamento e o auxílio dos holandeses - especializados no comércio intra-europeu -, o açúcar era comercializado no continente (FURTADO, 2005).

O que se observa, portanto, é que o Brasil, desde o período colonial, foi inserido no plano internacional no papel de exportador de matérias-primas voltadas ao mercado internacional, uma vez que a economia brasileira sempre buscou atender os interesses internacionais, primeiramente de países europeus - como Portugal, Inglaterra, Holanda e França - e depois, com a expansão do imperialismo, os dos Estados Unidos, perpetuando a posição auxiliar, de subserviência (SAFFIOTI, 2013).

Merece destaque o fato de que, enquanto o processo de colonização era iniciado no Brasil e em outros países do continente americano, a sociedade europeia já assistia ruir o sistema feudal que dava início à primeira fase do capitalismo - o mercantilismo (SAFFIOTI, 2013). Portanto, enquanto o período de transição entre feudalismo e capitalismo no continente europeu durou cerca de quatro séculos, no Brasil, por sua vez, não ocorreu - uma vez que este já foi integrado diretamente ao sistema mercantil, no papel de dependência.

Entretanto, a integração do Brasil no cenário mundial no contexto de surgimento do capitalismo não importou que a exploração da mão de obra no país ocorresse de forma assalariada, como pressupõe a sociedade pautada no mercado e no capital.

Isso porque, no processo histórico brasileiro, nota-se a utilização da mão de obra escrava de forma mais intensa do que em qualquer outro país. Se, a princípio, a escravidão é incompatível com a sociedade capitalista, que pressupõe a utilização de mão de obra assalariada, no Brasil, a mão de obra escrava foi utilizada em larga escala como mercadoria, como meio de produção nas monoculturas agrícolas visando à acumulação de capital (SAFFIOTI, 2013).

A primeira mão de obra escravizada em território brasileiro foi a dos indígenas nativos, em meados de 1530, quando os portugueses buscavam ocupar o território por meio do sistema de capitanias hereditárias<sup>30</sup>. Não obstante os colonizadores lusitanos já estivessem habituados a utilizar mão de obra escravizada em outros territórios antes mesmo da invasão

---

<sup>30</sup> Divisão territorial e administrativa do território português na América criado por ordem do rei Dom João III, em 1534, pela qual se dividiu o território sob o domínio de Portugal em 15 lotes de terra doados a comerciantes portugueses para promover o desenvolvimento e o povoamento da região.

do território brasileiro, o contato inicial destes com os povos indígenas locais se deu por meio do escambo, sistema de trocas em que a população nativa ajudava no carregamento e transporte de pau-brasil em troca de produtos comerciais fornecidos pelos colonizadores, como metais ou armas (SCHWARTZ *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

Contudo, com a instituição do sistema das capitanias hereditárias, a implantação dos engenhos de cana-de-açúcar, as relações dos portugueses com os indígenas sofreram mudanças significativas, eis que estes se recusavam a trabalhar na roça, por considerarem um trabalho próprio do sexo feminino, e também porque as relações de troca passaram a ser onerosas aos portugueses diante da demanda cada vez maior da população nativa por produtos ofertados pelos lusitanos (SCHWARTZ *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

O impasse provocou guerras entre colonizadores e colonizados, o que culminou na escravização dos indígenas capturados, sobretudo nas capitanias da Bahia e de Pernambuco. Frise-se que o custo de exploração da população indígena era significativamente menor, uma vez que este era o único grupo disponível para ser explorado pelos colonizadores (SCHWARTZ *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

Contudo, a exploração da população local não obteve sucesso por muito tempo por diversos fatores, dentre os quais se destacam: o fator cultural, eis que os indígenas estavam habituados apenas à produção para própria subsistência, e não para gerar excedentes; o fator demográfico, considerando a significativa redução da população indígena no litoral por extermínio da colonização portuguesa; e o fator biológico, uma vez que os portugueses foram responsáveis por transmitir diversas doenças para a população local. Ainda, cite-se o alto índice de fugas, tendo em vista que os indígenas possuíam amplo conhecimento do local, e a atuação dos jesuítas que criavam barreiras à exploração da população nativa com vistas a promover a catequização destes (SCHWARTZ *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

A partir da atuação dos jesuítas em território brasileiro, começaram a ser promulgadas diversas leis que proibiam a escravização da população indígena a partir de 1570, sem que, no entanto, tivessem grande efetividade. Apesar das acusações de barbárie contra os nativos escravizados e de sua baixa produtividade, esta mão de obra continuou a ser explorada durante grande parte da expansão da economia açucareira, ora como escravizados, ora como administrados ou assalariados (SCHWARTZ *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

A transição da utilização da força de trabalho escravizada indígena para os africanos ocorreu de forma lenta, durante as três décadas iniciais do século XVII. Schwartz pontua que "Os africanos eram considerados trabalhadores melhores, menos propensos a fugir e menos

suscetíveis a doenças, mas, ao mesmo tempo, era mais caro obtê-los" (*in SCHWARCZ et al*, 2018, p. 295-296). Contudo, a expansão da economia açucareira e a elevação dos preços viabilizaram a atuação de traficantes portugueses que traziam a população africana para o continente americano para ser escravizada.

Os africanos escravizados em território brasileiro foram, inicialmente, utilizados como mão de obra qualificada, uma vez que já possuíam experiência com pecuária e agricultura em suas terras de origem, o que raramente ocorria com os indígenas. Outro ponto mencionado por Schwartz (*in SCHWARCZ et al*, 2018) em relação à superioridade da força de trabalho dos africanos em relação à da população indígena é o fato de que a produtividade destes era bem menor em razão da mão de obra indígena escravizada ser formada, em grande parte, por mulheres e crianças, enquanto entre os africanos escravizados havia uma proporção maior de homens.

Entretanto, as afirmações feitas pelo autor são questionáveis. Isso porque, há diversos relatos de que, nas lavouras e na agricultura, homens e mulheres negros escravizados realizavam o mesmo trabalho, na mesma proporção. Sobre o tema, a autora norte americana Angela Davis esclarece que homens, mulheres e crianças eram igualmente explorados pelos proprietários de escravos:

Nas plantações de algodão, tabaco, milho e cana-de-açúcar, as mulheres trabalhavam lado a lado com seus companheiros. Nas palavras de um ex-escravo: "o sino toca às quatro horas da manhã e elas têm meia hora pra ficar prontas. Homens e mulheres começam juntos, e as mulheres devem trabalhar com o mesmo afinco e realizar as mesmas tarefas que os homens (DAVIS, 2016, p. 20).

A autora menciona, ainda, que, segundo cálculos de rendimento da força de trabalho escravizada, os proprietários de escravos consideravam a mulher uma força de trabalho completa, não sendo assim considerada caso estivesse expressamente designada para a função reprodutora. Contudo, mesmo grávidas ou com crianças de colo, as mulheres negras escravizadas não estavam isentas do trabalho nas lavouras (DAVIS, 2016).

A feminilidade e a fragilidade não eram atributos reconhecidos às mulheres negras escravizadas, sujeitas não só ao trabalho agrícola, como também, segundo Davis (2016), ao labor nas minas de carvão, fundição de ferro, corte de lenha e, até mesmo, como substitutas de animais de carga para puxar vagões. Ademais, a mão de obra escravizada feminina era mais lucrativa do que a masculina, uma vez que o custo de manutenção era menor que o do homem, e ainda podiam gerar filhos que, futuramente, também seriam escravizados.

Feito o contraponto a partir da análise de Davis (2016) sobre o trabalho das mulheres negras escravizadas, é possível utilizar raciocínio similar também ao processo de escravização indígena e atribuir a baixa produtividade mais a uma questão cultural dos indígenas do que ao trabalho de mulheres e crianças.

Entretanto, não obstante os estudos de Davis acerca do intercruzamento de sexo, raça e classe - sobretudo no tocante ao processo de escravização dos povos africanos nos Estados Unidos -, não se pode olvidar que seu ponto de partida era a sociedade norte-americana, cujo processo de modernização e escravização ocorreu de forma diferente daquele verificado em solo brasileiro.

O pensamento de Davis (2016) acima colacionado possivelmente influenciou também diversos estudos sobre a escravidão em solo brasileiro ao intercruzar raça, classe e gênero. Entretanto, segundo Machado (*in* SCHWARCZ *et al*, 2018), a maioria dos estudos sobre o período escravocrata ainda retrata os povos escravizados como se não possuíssem gênero e, portanto, pudessem ser estudados sob uma única perspectiva e com as mesmas condições de trabalho, moradia, saúde e etc.. Assim, tais estudos negligenciam as peculiaridades das mulheres escravizadas, especialmente no tocante à maternidade e às dificuldades e opressões que as diferenciavam dos outros escravizados.

Isso porque, remontando aos conceitos explanados no tópico 2, no contexto da sociedade escravocrata brasileira, as mulheres escravizadas que também exerciam a maternidade estavam sujeitas a uma dupla jornada de trabalho e a uma dupla sujeição: ao marido ou companheiro e ao seu senhor. Ademais, a divisão sexual do trabalho também ocorria dentro do contexto da escravização, uma vez que, no extrativismo mineral, o trabalho era majoritariamente realizado por homens escravizados ao passo que o trabalho doméstico era quase totalmente realizado por mulheres escravizadas (MACHADO *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

Este contexto difere substancialmente da sociedade escravocrata americana retratada por Davis (2016), que pontua que, não obstante haver escravas do sexo feminino realizando trabalhos domésticos, a maioria exercia suas atividades na lavoura – sobretudo no extremo Sul dos Estados Unidos. No trabalho agrícola, as mulheres escravizadas eram consideradas uma força de trabalho igual à do homem escravo, e não possuíam as benesses de pertencerem ao “sexo frágil” ou serem donas de casa.

No Brasil colônia, as mulheres negras trazidas do continente africano para serem escravizadas tinham dois destinos possíveis: o trabalho nas lavouras ou dentro das casas dos

senhores. O tipo de trabalho que seria imposto a essas mulheres dependia de critérios estéticos. Teixeira afirma que “a preferência era por ‘[...] negras altas e de formas atraentes – ‘bonitas de cara e de corpo’ e ‘com todos os dentes da frente’” (TEIXEIRA, 2021, p. 27).

Dentro das residências, essas mulheres escravizadas poderiam exercer a função de amas de leite<sup>31</sup> ou mucamas<sup>32</sup> e eram vistas como privilegiadas dentro a população escravizada por andarem mais bem vestidas e próximas da família dos senhores. Contudo, tal proximidade também acarretava maior sofrimento e constrangimento e as deixava mais vulneráveis à violência sexual (TEIXEIRA, 2021).

Não obstante este cenário de condições indignas dessa forma particular de trabalho, era possível observar que existia uma relação de afeto entre as amas de leite, mães pretas e mucamas e os filhos de colonos portugueses e das sinhazinhas - o que naturalizou o viés racista da servidão. Essas escravizadas domésticas eram vistas como passivas e, muitas vezes, acusadas de traição por cooperarem com os donos das senzalas (TEIXEIRA, 2021).

Porém, na realidade, as mulheres negras que eram exploradas em âmbito doméstico, segundo Teixeira (2021), possuíam papel de destaque na resistência dos povos africanos ao processo de escravização, eis que estas - pela proximidade com a família de colonos - conseguiam obter informações privilegiadas que auxiliavam outros escravizados a organizarem fugas e na formação de quilombos. Além disso, Lélia Gonzalez salienta que:

É interessante constatar como, através da figura da "mãe-preta", a verdade surge da equivocação (...), ela não é esse exemplo extraordinário de amor e dedicação totais como querem os brancos e nem tampouco essa entreguista, essa traidora da raça como querem alguns negros muito apressados em seu julgamento. Ela, simplesmente, é a mãe (GONZALES, 1984, p. 235).

O que se percebe, portanto, é que as mulheres escravizadas no âmbito doméstico, não obstante possuíssem algumas "regalias", estavam sujeitas a outras formas de opressão e violência de seus senhores - inclusive a violência sexual. A condição completamente indigna de expropriação se mescla com o afeto genuíno que estas mulheres - que frequentemente eram privadas do convívio com seus companheiros e seus filhos - dedicavam aos filhos dos patrões. Essa dualidade de forma alguma demonstra um modo mais brando de escravização, mas

---

<sup>31</sup> Mulheres escravizadas dentro do lar que amamentavam os bebês de seus senhores, com a crença de que o leite das mulheres negras seria mais forte. Era comum que as amas de leite não conseguissem amamentar seus próprios filhos por serem obrigadas a se dedicar, exclusivamente, aos filhos de seus senhores.

<sup>32</sup> Mulheres negras escravizadas que auxiliavam nos afazeres domésticos e também assumiam a função de companhias para as sinhás, filhas de senhores de escravos.

desnuda uma relação racista que permanece camuflada com a proximidade da família dos senhores.

Telles (*in* SCHWARCZ *et al*, 2018), em artigo que trata especificamente da figura das amas de leite, pontua que estas mulheres eram rotineiramente retratadas artisticamente em pinturas e literaturas da época colonial e imperial, sempre representadas como símbolos de carinho e devoção, submissas, doces e, da mesma forma que as mucamas, também estavam inseridas no núcleo mais íntimo da família senhorial.

As amas de leite surgiram a partir da cultura europeia de criação dos filhos de mulheres brancas da elite que delegavam o aleitamento e o cuidado destes a outras mulheres empobrecidas. Acreditava-se que as mães brancas e, conseqüentemente, seu leite, seriam frágeis, em contraposição à figura da mulher negra, sua robustez e abundância de leite (TELLES *in* SCHWARCZ *et al*, 2018). As amas eram escolhidas dentre as negras escravizadas que se encontravam no puerpério.

Verifica-se, a partir do relato acima, que essas mulheres estavam não só sujeitas a outras formas de opressão e subjugação em relação aos demais negros escravizados, mas também eram alijadas do convívio de seus pares e ensinadas a conviverem dentro do núcleo familiar dos senhores. Nestas circunstâncias, é forçoso concluir que as amas de leite tinham seus laços e identidade altamente prejudicados - o que, por certo, reforçou a imagem de mulher submissa e fraternal.

Outra particularidade que se pode mencionar acerca das amas de leite era a privação de contato e aleitamento de seus próprios filhos, sujeitos ao desmame precoce, ao afastamento materno e, em alguns casos, a adoecimentos e mortes. Uma vez que o leite dessas mulheres era monopolizado pelos filhos dos senhores, os cuidados e a criação dos bebês das amas de leite eram destinados a outras mulheres escravizadas - bem mais velhas ou ainda meninas. Um dos desdobramentos particularmente mais cruéis a que estas mulheres eram submetidas era o desaparecimento de seus bebês (TELLES *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

Essa forma de exploração particular fez com que o tráfico de mulheres utilizadas como amas de leite fosse mais lucrativo que o dos demais escravizados, e as amas sem os bebês eram vendidas por valores maiores. Ademais, o leite dessas amas poderia ser vendido e seus serviços alugados por seus senhores, cabendo referir que, após a proibição do tráfico negreiro, notou-se uma especulação sobre os serviços das amas de leite, que ficaram cada vez mais escassos. Segundo Telles, uma pesquisa realizada no século XIX concluiu que 90%

(noventa por cento) dos anúncios de venda dessas mulheres sequer mencionava a existência ou não de filhos (TELLES *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

O destino destes bebês órfãos de mãe era, via de regra, permanecer no domínio do senhor proprietário da ama de leite, ser vendido como escravo ou entregue a mulheres pobres que assumiam o cuidado de crianças abandonadas ou doadas em troca de algum repasse mensal - as chamadas amas de criação. Outro destino possível era o abandono destas crianças, segundo Telles, na "roda dos expostos, instituição da Igreja católica baseada na tradição de assistência portuguesa aos pobres para enfermos e crianças abandonadas" (*in* SCHWARCZ *et al*, 2018, p. 133-134).

Percebe-se, portanto, que as amas de leite estavam sujeitas, em verdade, a uma tripla jornada de trabalho: os afazeres domésticos, a amamentação do bebê branco filho dos senhores e, por último, a maternidade de seus próprios filhos, quando era possível exercê-la. E, em todas as formas de trabalho, a força de trabalho desta mulher estava a serviço de seu senhor, uma vez que até criação dos próprios filhos beneficiava o proprietário de escravos que adquiria mais uma "posse" e uma nova força de trabalho. Sobre o tema, Machado pontua que:

Ao colocarem a mulher escrava no papel de dupla produtora da riqueza escravista, os princípios acima elencados acabaram sublinhando a centralidade do corpo da escravizada como o próprio locus da escravidão. Seja estimulando a reprodução, seja negligenciando-a, os senhores de escravos tinham sempre que considerar essa questão em suas estratégias de produção de riqueza. (MACHADO *in* SCHWARCZ *et al*, 2018, p. 460)

O incentivo à reprodução das mulheres escravizadas dependia do interesse de seus senhores. Quando o tráfico de africanos supria a demanda por mão de obra forçada, os donos de escravos incentivavam mais o trabalho produtivo das escravizadas nas lavouras e no ambiente doméstico, ao passo que, com a proibição do tráfico, em 1850 com a Lei nº 581<sup>33</sup> (BRASIL, 1850), a única forma de conseguir novos escravos era por meio da reprodução.

Contudo, em 1871, foi publicada a Lei nº 2.040, conhecida como lei do ventre livre, que declarou a liberdade dos filhos de mulheres escravizadas nascidos a partir da sua promulgação. A referida legislação estabelecia algumas obrigações ao senhor de escravos e também algumas faculdades quanto à criação dessas crianças (BRASIL, 1871).

---

<sup>33</sup> Art. 4º da Lei 581 de 1850. A importação de escravos no territorio do Imperio fica nelle considerada como pirataria, e será punida pelos seus Tribunaes com as penas declaradas no Artigo segundo da Lei de sete de Novembro de mil oitocentos trinta e hum. A tentativa e a complicitade serão punidas segundo as regras dos Artigos trinta e quatro e trinta e cinco do Codigo Criminal.

No artigo 1º da referida lei já constava o imperativo de que os filhos de mulheres escravas nascidos em data posterior à promulgação da lei em território brasileiro seriam considerados livres. Todavia, há diversos parágrafos<sup>34</sup> neste mesmo artigo que delimitam a suposta liberdade dessas crianças: esses filhos ficariam sob o poder e a autoridade do senhor proprietário da mãe escravizada até os oito anos de idade, com a obrigação de criá-los. Após a referida idade, o senhor de escravos poderia optar entre receber uma indenização do Estado (oportunidade em que o futuro desta criança seria decidido pelo Governo) ou utilizar os serviços deste menor até a idade de 21 anos. O menor somente poderá se eximir deste destino mediante indenização paga ao seu senhor (BRASIL, 1871).

Nota-se, portanto, que não houve, verdadeiramente, a concessão de liberdade plena aos filhos de mulheres escravizadas, pois o destino destes estava totalmente à mercê da vontade do senhor. Sequer as mães poderiam decidir o futuro de seus próprios filhos se permanecessem na condição de escravizadas, e somente poderiam ter direito sobre sua prole se fossem libertadas antes de o filho completar oito anos. Ressalte-se, ainda, que caso a mulher escravizada fosse comprada por outro senhor, este novo proprietário passaria a deter os direitos antes mencionados sobre os filhos delas (BRASIL, 1871).

Dito isto, é fácil concluir que, após a entrada em vigor da lei do ventre livre, aumentou o desinteresse dos senhores de escravos pela criação dessa prole das amas de leite

---

<sup>34</sup> Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

§ 2º Qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indemnização pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se á avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indemnização.

§ 3º Cabe tambem aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquellas estiverem prestando serviços. Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mães. Se estas fallecerem dentro daquelle prazo, seus filhos poderão ser postos á disposição do Governo.

§ 4º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito annos, que estejam em poder do senhor della por virtude do § 1º, lhe serão entregues, excepto se preferir deixá-los, e o senhor annuir a ficar com elles.

§ 5º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 annos, a acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 6º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1º, se, por sentença do juizo criminal, reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos.

§ 7º O direito conferido aos senhores no § 1º transfere-se nos casos de successão necessaria, devendo o filho da escrava prestar serviços á pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

e, conseqüentemente, o abandono dessas crianças na roda dos expostos aumentou significativamente (TELLES *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

Neste contexto, o trabalho de aleitamento de bebês brancos feito pelas amas de leite começou a diminuir apenas em meados da segunda metade do século XIX. Começava a surgir, segundo Telles (2018), o discurso higienista, que imputava à ama de leite a transmissão de doenças para os bebês brancos - doenças essas frequentemente contraídas dos próprios senhores por meio da violência sexual. A ligação da origem africana dessas mulheres com os perigos e malefícios sociais e ao desenvolvimento do país a partir do imaginário europeu de civilização também contribuíram para a condenação pública delas.

Junto ao discurso higienista, as mulheres escravizadas que puderam manter seus filhos junto de si quando eram alugadas ou alienadas a outros senhores sofriam por serem comumente acusadas de tentar assassinar os bebês brancos que disputavam o leite e a atenção maternal delas com seus filhos biológicos; muitos relatos médicos da época passaram a retratar essas mulheres como tristes, coléricas, negligentes e que despejavam nos bebês das famílias brancas toda a sua raiva e rancor. Assim, as amas de leite passaram a ser demonizadas e malvistas pela sociedade brasileira da época (TELLES *in* SCHWARCZ *et al*, 2018).

As Leis nº 581/1850 (BRASIL, 1850), que instituiu o fim do tráfico de negros do continente africano, e nº 2.040/1871 (BRASIL, 1871), que previu a libertação dos filhos de mulheres escravas, foram reflexos importantes do movimento abolicionista que já se instaurava no Brasil, importado diretamente do continente europeu com suporte da Revolução Industrial. O Império Brasileiro sofria intensa pressão de países europeus (sobretudo Inglaterra e França) para que abolisse a escravidão em razão de princípios cristãos assumidos na Constituição de 1824 (AMADOR DE DEUS, 2019).

Os intelectuais que compunham o movimento abolicionista brasileiro eram, em sua maioria, homens brancos com formação europeia. Do antigo continente, importaram a ideia de que a população negra estaria ligada ao atraso e ao subdesenvolvimento e, por este motivo, a escravidão seria um "entrave que não permitia o progresso e o avanço econômico, político e cultural do Brasil" (AMADOR DE DEUS, 2019, p. 88).

É possível, portanto, observar que a mudança de pensamento em relação às amas de leite acima mencionadas, possui relação com a mudança de concepção introduzida pelo movimento abolicionista que passou a ver a população negra como responsável pelo atraso e outras mazelas sociais.

Em 13 de maio de 1888, foi promulgada a Lei nº 3.353, conhecida como Lei Áurea, a qual declarou extinta a escravidão no Brasil (BRASIL, 1888). Entretanto, a dinâmica colonial e racista que permeou a sociedade brasileira se perpetua até os tempos atuais, influenciando diretamente nas dinâmicas sociais de trabalho, produção e reprodução, como se passa a demonstrar.

#### 4.2. DE MUCAMAS E AMAS DE LEITE A EMPREGADAS DOMÉSTICAS: AS MULHERES RESPONSÁVEIS PELO TRABALHO REPRODUTIVO NO BRASIL TÊM RAÇA E CLASSE DETERMINADAS

Dado o contexto histórico da sociedade brasileira acima mencionado, notadamente o papel de país colonizado, com a economia mantida à custa da exploração da mão de obra escravizada por mais de 300 anos, as dinâmicas em torno da dicotomia entre trabalho produtivo e reprodutivo no Brasil, por óbvio, ocorreram de maneira diversa daquela que foi exposta no tópico 3, que considerou o continente europeu como paradigma de estudo.

Ainda que as mulheres brasileiras também estejam inseridas no mesmo contexto de opressão causado pela divisão sexual do trabalho tal qual as do continente europeu, questões como raça e classe se somam ao passado escravocrata, que auxiliou na perpetuação das amas de leite e mucamas, outrora escravas, repaginadas sob a figura de empregadas domésticas. A terceirização do trabalho doméstico e de cuidado em solo brasileiro permitiu que a mulher brasileira pudesse ingressar no mercado de trabalho delegando a outras pessoas as tarefas do trabalho reprodutivo - quase sempre outra mulher, racializada, e em situação de vulnerabilidade social.

Saffioti (1978) ressalta que a participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro (excluídas as pertencentes à elite) era maior durante o período escravocrata e, depois, foi sendo reduzida paulatinamente. Naquele período, mulheres brancas participavam quase que igualmente aos homens na produção de bens e serviços no país. A autora salienta ainda que, segundo o Censo de 1872, as mulheres representavam 45,5% da classe trabalhadora no Brasil.

Contudo, após a abolição da escravatura, a política de baixos salários expulsou as mulheres da atividade produtiva – tal qual ocorreu com as mulheres operárias na 2ª Revolução

Industrial na Europa<sup>35</sup>. Desde então, observou-se uma queda acentuada na participação das mulheres em atividades produtivas, chegando, em 1960, segundo dados citados por Saffioti (1978), a 11,5%. Até a data em que a autora escreveu o citado estudo, a participação feminina na População Economicamente Ativa - PEA no Brasil vinha aumentando discretamente, chegando a 20% em 1970.

Vale frisar que, segundo dados do IBGE de 2010 (IBGE, 2010), este número saltou para pouco mais de 43% - bem próximo ao patamar verificado no período escravocrata. O (re)ingresso maciço de mulheres no mercado de trabalho brasileiro pode ser explicado a partir da ideia explanada no tópico 2, da transição do estado de bem estar social e o fim do salário família para a nova construção da família com dois assalariados característica do período neoliberal – iniciado na década de 70, o que coincide com o aumento discreto já notado pela autora na época.

Outro dado interessante trazido por Saffioti (1978) consiste no fato de que, em 1970, o número de mulheres empregadas domésticas representava em torno de 30% da PEA feminina, sendo, portanto, a ocupação que mais absorvia mão de obra feminina no país. A título de comparação, dados de 2022, mencionados pela Nota Informativa nº 02/2023MDS/SNCF, demonstram que o trabalho doméstico corresponde a 12,6% do total de ocupações femininas (BRASIL, 2023).

Não obstante o número tenha diminuído, o trabalho doméstico ainda é o que mais emprega mulheres no país, sobretudo mulheres negras, periféricas e/ou em alguma outra situação de vulnerabilidade social. A informalidade também impera dentre as trabalhadoras deste setor. É importante ressaltar que, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho - OIT, coletados com base no Censo de 2010, o Brasil é o país que mais possui pessoas trabalhando no setor doméstico (GLOBO, 2013)<sup>36</sup>.

Isso porque, mesmo que a abolição da escravidão tenha ocorrido no país há mais de 130 anos, é possível perceber a herança deixada pelo sistema escravista e pelo racismo no contexto do trabalho doméstico e de cuidado, por meio da figura da trabalhadora doméstica

---

<sup>35</sup> Durante a 1ª Revolução Industrial (final do século XVIII), as mulheres trabalhavam diariamente em jornadas extenuantes de trabalho nas fábricas, recebiam seus próprios salários, tinham sua independência e acesso à vida pública em sociedade para transitar livremente. Neste contexto, essas mulheres (sobretudo as mais novas) representavam uma ameaça à moralidade burguesa e ao trabalho masculino. No século XIX, quando a Europa se preparava para ingressar na 2ª Revolução Industrial, os sindicatos, impulsionados pelas reivindicações dos trabalhadores do sexo masculino, iniciaram campanhas para excluir as mulheres e crianças do trabalho nas fábricas, sob a justificativa de que isso fortaleceria o poder de negociação dos trabalhadores e possibilitaria um aumento dos salários (FEDERICI, 2021).

<sup>36</sup> O levantamento feito pela OIT desconsiderou dados da China sobre o tema. Dentre os países analisados, o Brasil ficou em primeiro lugar, seguido pela Índia.

presente em grande parte dos lares brasileiros. Somado a isto, tem-se também os altos índices de desigualdade social que obrigam a população em situação de maior vulnerabilidade a procurarem ocupações precarizadas.

A situação peculiar do Brasil é um diferencial na análise do trabalho reprodutivo, na medida em que, qualquer análise sobre divisão sexual do trabalho e trabalho doméstico e de cuidado, deve considerar não apenas as mulheres que o exercem no âmbito dos seus próprios lares de forma não remunerada, mas também aquelas a quem estas tarefas são terceirizadas em troca de um salário. E compreender as raízes deste contexto é crucial para a pesquisa aqui proposta.

De acordo com o exposto no tópico 2, mulheres e meninas são, desde cedo, inseridas nas responsabilidades inerentes ao trabalho reprodutivo não remunerado. E, de acordo com os dados da PNAD já expostos, a diferença entre as horas dedicadas por homens e mulheres aos afazeres domésticos e de cuidado é muito significativa: o sexo feminino dedica, em média, quase o dobro de horas que o sexo masculino aos afazeres domésticos no Brasil (OLIVEIRA; PODCAMENI; LUSTOSA; GRAÇA, 2021).

Oliveira, Podcameni, Lustosa e Graça (2021), em estudo denominado "*A Dimensão de Gênero e o Big Push para a Sustentabilidade no Brasil*", apontam que a discrepância na divisão de tarefas domésticas gera uma pobreza de tempo para as mulheres, culminando, muitas vezes, na necessidade de estas abandonarem suas carreiras e/ou estudos, não conseguirem ascender profissionalmente ou galgar ocupações melhores e em tempo integral, e ainda terem o seu tempo disponível para lazer, autocuidado e descanso demasiadamente prejudicado.

Dessa forma, mulheres que estão inseridas em um contexto social um pouco mais favorável buscam terceirizar as obrigações inerentes ao trabalho doméstico e do cuidado. Entretanto, na maioria das vezes, este posto de trabalho é destinado a outra mulher, geralmente racializada e em maior situação de vulnerabilidade social (OLIVEIRA; PODCAMENI; LUSTOSA; GRAÇA, 2021).

Percebe-se que as mulheres que conseguem se libertar do trabalho reprodutivo o fazem, via de regra, à custa da exploração de outras, em situação de maior vulnerabilidade social.

E o que levaria as mulheres à situação de maior vulnerabilidade social? Conforme já explanado, a divisão sexual do trabalho é responsável por destinar mulheres a determinados espaços e papéis sociais com menor acesso ao mercado de trabalho e a profissões mais

valorizadas e melhor remuneradas. Isso porque, a inserção da mulher no mercado de trabalho ocorreu de forma mais expressiva em atividades e trabalhos associados ao cuidado (geralmente como enfermeiras, professoras, secretárias), em funções historicamente com remunerações menores do que aquelas associadas à figura masculina.

Este contexto muitas vezes não apenas gera maior vulnerabilidade como também miserabilidade, principalmente quando somado a outros fatores de opressão, como raça e classe. Em razão disso, é fato incontestável a maior presença de mulheres nas classes mais pobres em razão da falta de oportunidades no mercado de trabalho, falta de tempo e de suas precárias condições de vida, criando-se o fenômeno conhecido pelo termo feminização da pobreza (VIDIGAL, 2020).

A expressão foi cunhada com o intuito de destacar a situação de mulheres, sobretudo negras, que são as mais afetadas pela pobreza e pela falta de acesso a bens e serviços, causada pelos salários mais baixos percebidos no mercado de trabalho e ocupações mais precarizadas. Quando se observa a conjuntura de famílias chefiadas por mulheres, sem um companheiro e com filhos, os rendimentos são os menores de toda a estrutura social (BOSCHETTI *et al*, 2009).

Ressalte-se que a feminização da pobreza não está relacionada apenas aos menores rendimentos recebidos por mulheres e ao acesso desigual ao mercado de trabalho, mas, também, na pobreza do tempo disponível<sup>37</sup> em virtude da acumulação do trabalho remunerado e do trabalho doméstico, das duplas ou triplas jornadas de trabalho e, ainda, da subrepresentatividade em espaços políticos e de tomada de decisões (OLIVEIRA; PODCAMENI; LUSTOSA; GRAÇA, 2021).

Assim, a divisão de papéis que se perpetua na sociedade há séculos e até os dias atuais, como visto anteriormente, faz com que o gênero se torne fator determinante de pobreza, marginalização, condições precárias e, portanto, de vulnerabilidade social. Neste contexto, o sexo feminino muitas vezes é compelido a aceitar empregos precarizados, desvalorizados e mal remunerados por serem a única opção disponível.

Assim, não se pode falar em divisão sexual do trabalho no Brasil sem considerar as situações de raça e classe, na mesma medida em que qualquer debate sobre o trabalho reprodutivo não remunerado que ignore o trabalho doméstico remunerado será incompleto e inconclusivo ante a realidade já mencionada.

---

<sup>37</sup> Conforme mencionado no tópico 3, a sexagem citada pela autora Clarissa Alves diz respeito à apropriação das mulheres por meio da imposição do trabalho reprodutivo, que culmina em outras apropriações, tais como de tempo, do corpo e dos filhos.

### 4.3. O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E A REALIDADE DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

Segundo dados contidos na Nota Informativa nº 02/2023, editada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome com base em dados colhidos pelo IBGE (BRASIL, 2023), em 2022, o trabalho doméstico empregava 5,8 milhões de pessoas no país, sendo 92% desses trabalhadores mulheres e 61,5%, mulheres negras. Com base nestas informações, pode-se dizer que o trabalho doméstico remunerado é a principal fonte de emprego para mulheres, sobretudo negras, em nosso país. Se considerarmos todos os campos profissionais ligados ao exercício do trabalho do cuidado de forma remunerada, as empregadas domésticas são a maior parte, integralizando quase 1/4 deste grupo de trabalhadores.

O conceito de trabalhador doméstico remunerado pode ser extraído da Lei Complementar nº 150/2015, em seu art. 1º, no qual consta como sendo “aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana” (BRASIL, 2015). Trata-se de uma categoria que abarca diversos afazeres dentro do lar, tais como babás, cozinheiras, motoristas, jardineiros etc., podendo ter vínculo de emprego (nos moldes do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho<sup>38</sup>), caso das mensalistas, ou trabalharem de forma autônoma como diaristas - que prestam serviço em mais de um domicílio e não possuem vínculo de emprego.

Embora a demanda pelo trabalho doméstico remunerado na sociedade brasileira seja demasiadamente grande, notadamente dentre as classes média e alta, esta forma de trabalho ainda permanece marcada pela informalidade e desvalorização, em virtude do contexto histórico em que essa classe de trabalhadoras surgiu no país. Dados de 2021 da PNAD Contínua demonstram que, dentre as mensalistas (que teriam direito ao reconhecimento do vínculo de emprego), pouco mais de 40% tinham carteira assinada; se consideradas as diaristas também, este número cai para 25,4% (IBGE, 2021).

A informalidade também se traduz em desigualdades salariais: enquanto a média salarial de uma trabalhadora doméstica registrada é de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a média de uma trabalhadora informal é de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais). A raça também é um fator que influencia nos salários, uma vez que

---

<sup>38</sup> Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

empregadas domésticas brancas recebem quase R\$ 200,00 (duzentos reais) a mais do que as negras (IBGE,2022).

As condições de precariedade a que estão sujeitos os trabalhadores domésticos, em sua esmagadora maioria mulheres - mais de 90%, segundo dados da PNAD Contínua (IBGE, 2020) -, decorrem, primordialmente, do intercruzamento entre o trabalho escravo realizado por mulheres negras dentro dos lares dos senhores e do trabalho reprodutivo que a sociedade imputou à mulher. Assim, os dois contextos acima mencionados são cruciais para entender o processo de desvalorização deste tipo de trabalho.

Ademais, o fato de quase a totalidade dessas trabalhadoras serem mulheres retrata que o sistema patriarcal continua atuando fortemente na manutenção da divisão sexual do trabalho, imputando sempre à figura feminina o espaço doméstico - mas, desta vez, a mulheres subalternizadas e vulnerabilizadas. Segundo Teixeira (2021), aproximadamente 20% das mulheres no Brasil exercem, de forma remunerada, o trabalho doméstico, de acordo com dados da PNAD de 2019.

Conforme já mencionado, após a abolição da escravatura, os ex-escravizados ficaram à mercê de si mesmos, eis que não recebiam qualquer tipo de auxílio para garantir seu sustento e não encontravam oportunidades de emprego (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017). Isso porque, os postos de trabalho passaram a ser destinados à mão de obra imigrante, principalmente europeia, mas também asiática, com o objetivo de embranquecer a população brasileira devido ao elevado número de negros no país (LUNA, 2017).

O embranquecimento da população é abordado por Amador de Deus (2019), que pontua que os intelectuais brancos que encabeçavam o movimento abolicionista viam que "a convivência próxima com a raça negra degenera e corrompe a raça branca." (p. 88). Dessa forma, buscou-se embranquecer a população brasileira como forma de extinguir a população negra por acreditar-se na supremacia da raça branca - um ideal abertamente racista que, à época, encontrou respaldo na ciência, literatura e artes.

O branqueamento foi, em verdade, uma política pública adotada pelo Estado brasileiro a partir do século XIX, antes mesmo do fim da escravidão, traduzida em diversas medidas - todas elas voltadas à extinção da população negra como forma de alavancar o desenvolvimento nacional. Inicialmente, com a abolição, a mão de obra escravizada africana foi substituída pela mão de obra remunerada imigrante vinda do continente europeu que recebeu vantagens e incentivos para que viesse ao país à procura de trabalho (AMADOR DE DEUS, 2019).

Entretanto, as mesmas benesses não foram estendidas para a população negra recém liberta, que dificilmente conseguia trabalho de forma remunerada em razão do estigma de escravizados somado à imagem disseminada de selvagens, inferiores e possuidores de mau caráter. A população negra foi deixada à míngua, sem políticas de estado assistenciais que a impedisse de morrer de fome (AMADOR DE DEUS, 2019).

Outro viés da política do branqueamento foi a mestiçagem: mesclar e miscigenar a população negra e branca sempre para embranquecer, jamais para "empretecer". Dessa forma, a população iria, aos poucos, distanciando-se dos traços característicos da população africana e, assim, o país estaria mais perto do desenvolvimento (AMADOR DE DEUS, 2019).

Neste contexto de extermínio da população negra, esses indivíduos, sobretudo homens negros, foram vítimas de uma nova forma de marginalização social, uma vez que foram alijados dos novos postos de trabalho no setor industrial nascente. No entanto, as mulheres negras, em sua maioria, mantiveram relações de trabalho com seus antigos donos e continuaram exercendo as atividades que desempenhavam nesses domicílios, em troca de alimentação, vestuário e moradia (LUNA, 2017).

O que se pode observar, segundo Teixeira (2021), é que grande parte da população escravizada de forma legal até a promulgação da Lei Áurea apenas migrou para o status de "escravizados informais" após a abolição, permanecendo no exercício das mesmas funções, para os mesmos senhores, sob as mesmas condições, em razão de esta ser a única forma de sustento possível.

Muitas das mulheres escravizadas que exerciam a função de amas de leite também permaneceram exercendo essa função na casa de seus senhores até mesmo como amas secas. Inúmeros fatores, como desproteção social, ausência de qualificação e manutenção de relação com seus senhores eram responsáveis por confinar mulheres negras ao único destino possível de continuar servindo-os - o que também era incentivado pelo vínculo afetivo existente e pela dependência psicológica (TEIXEIRA, 2021).

Contudo, para esses senhores, as mulheres que outrora eram escravizadas passaram a ser fonte de insegurança e ameaça para a família, ligadas à ideia higienista e racista de que poderiam transmitir maus costumes, doenças e trazer imoralidade para a família burguesa. Diante disso, estas mulheres - agora sob a denominação de criadas - foram submetidas a um processo de "domesticação" e "civilização" para que deixassem para trás seus costumes e valores e refletissem, cada vez mais, os ideais burgueses (TEIXEIRA, 2021).

O processo de domesticação dessas criadas perpassa, certamente, pelo ideal de embranquecimento da população, uma vez que o extermínio da população negra também consistia no apagamento de sua cultura e costumes. Por assim ser, práticas culturais ligadas à população negra passaram a ser fortemente reprimidas pelo Estado - por vezes até enquadradas como crime de vadiagem ou crime contra a saúde pública - ao passo em que se fortaleciam cada vez mais os padrões de cultura e civilização europeus (AMADOR DE DEUS, 2019; TEIXEIRA, 2021).

Teixeira (2021) ressalta a centralidade e a importância da mulher em grupos sociais negros e periféricos, sendo comumente responsável pela manutenção de costumes e práticas ancestrais e por transmitir esse conhecimento, bem como por assumirem o papel de chefes de família, uma vez que era mais fácil que elas conseguissem um trabalho como criadas do que seus maridos (que precisavam competir com a mão de obra imigrante, que recebia diversos incentivos).

As mulheres que continuaram trabalhando em ambiente doméstico em regime semelhante à servidão eram denominadas de criadas (TEIXEIRA, 2021). Com o tempo, as criadas passaram a ser denominadas de empregadas domésticas, classificadas por Teixeira (2021) como mensalistas, com o recebimento de um salário (mesmo que pequeno) pelo trabalho desempenhado na casa dos senhores.

Inicialmente, o trabalho das empregadas domésticas não era equiparado àquele desempenhado por outros trabalhadores urbanos e rurais, haja vista não gozarem de direitos básicos como controle de jornada, recebimento por horas extras e horas noturnas trabalhadas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, seguro-desemprego, dentre outros, conforme a redação anterior à Emenda constitucional - EC nº 72/2013 do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

O grande marco, em nível internacional, do asseguramento do direito das empregadas domésticas foi a edição da Resolução nº 189/2011 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, a qual estabeleceu uma série de direitos e garantias básicos aos trabalhadores domésticos com o fito de lhes assegurar condições dignas de trabalho. Dentre outros fatores, a Resolução deixou claro o conceito de trabalhador doméstico que pretendia abarcar com o normativo

No âmbito da Convenção, trabalhador(a) doméstico(a) é «qualquer pessoa encarregue de prestar trabalho doméstico no âmbito de uma relação laboral». O(A) trabalhador(a) doméstico(a) pode trabalhar a tempo completo ou a tempo parcial; pode trabalhar para um único domicílio ou para vários empregadores; pode residir

no domicílio do empregador ou residir fora desse domicílio. Um(a) trabalhador(a) doméstico(a) pode trabalhar num país diferente do seu país de origem. Todos(as) os(as) trabalhadores(as) domésticos(as) estão abrangidos(as) pela Convenção (N.º 189), embora alguns países possam decidir excluir algumas categorias em condições muito restritas (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011)

Observando o trecho acima transcrito, percebe-se que a intenção do normativo internacional era proteger trabalhadoras domésticas que desempenham as mais variadas atividades, comportando não apenas as que possuem vínculo de emprego, como também as que trabalham como diaristas, conforme já visto acima.

Ainda, a OIT editou a Recomendação nº 201, que complementa o texto da Resolução 189, a qual traz sugestões aos países membros da Organização de como zelar pelos direitos de associação, proteção ao trabalho infantil, penoso e insalubre, e transparência na contratação de empregadas domésticas (OIT, 2011).

Em resposta à Resolução 189, o Brasil, por meio da EC nº 72/2013 (BRASIL, 2013), equiparou os trabalhadores domésticos aos demais trabalhadores urbanos e rurais quanto aos direitos e garantias sociais previstos no art. 7º da Constituição Federal (BRASIL, 1988). A legislação representou grande avanço na garantia e proteção dessa classe de trabalhadoras que se encontravam à míngua da proteção social no exercício de suas atividades laborais.

Contudo, mesmo dez anos após a referida legislação, nota-se que pouca coisa mudou na garantia do trabalho digno e reconhecido das empregadas domésticas. Conforme dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE (DIEESE, 2022), a informalidade que sempre pautou esta atividade aumentou nos últimos anos: em 2019, eram 73% de trabalhadoras sem carteira assinada, passando para 76% em 2021; o número dessa categoria de trabalhadoras que contribuiu para a previdência social caiu em mais de 3%.

A informalidade da profissão traz consigo outros problemas: além das condições precárias de trabalho sobrejornada etc., as trabalhadoras sem carteira assinada recebem em média 40% a menos do que as com carteira assinada (DIEESE, 2022) - que, por sua vez, já recebem salários demasiadamente baixos. Se observado o fator raça, mulheres negras recebem, em média, 20% menos do que as trabalhadoras brancas.

O que se pode observar, dado o cenário apresentado, é que a alta desvalorização do trabalho doméstico se dá pelo intercruzamento dos fatores de gênero e raça. Pelo fator gênero, em razão de esta atividade ainda ser encarada como inerente à figura do sexo feminino, como decorrência da divisão sexual do trabalho, o que desencadeia todas as opressões a que a mulher está sujeita na sociedade. Quanto à raça, como já mencionado, o trabalho doméstico

remunerado é exercido majoritariamente por mulheres negras e estas, quando comparada às brancas, recebem salários mais baixos.

Neste cenário, pode-se concluir que enquadrar a atividade doméstica como uma atividade econômica e pagar um salário para esta atividade não trouxe qualquer valorização e reconhecimento para as mulheres - nem as que desempenham o trabalho doméstico de forma não remunerada, tampouco às empregadas domésticas.

É preciso, portanto, analisar tanto o trabalho doméstico remunerado quando o não remunerado para se alcançar a verdadeira igualdade de gênero, uma vez que as mulheres que conseguem se desvencilhar total ou parcialmente destas atividades o fazem às custas da terceirização destas atribuições a outras mulheres, geralmente negras e pobres. É necessário dar voz a estas mulheres mais subalternizadas para que a igualdade de gênero alcance todas as mulheres

Grada Kilomba, ao citar SPIVAK (2021) e refletir sobre o questionamento formulado pela autora "Pode a subalterna falar?", demonstra a posição de marginalidade e apagamento a que mulheres negras foram confinadas no espaço social em razão da repressão combinada entre colonialismo, racismo e sexismo. Assim, a autora reflete sobre o apagamento de mulheres negras tanto em debates sobre raça, como também sobre gênero, não sendo concedido a elas um espaço narrativo para que possam ser sujeitas de sua própria história e de suas próprias demandas.

O raciocínio acima ajuda a compreender o apagamento de empregadas domésticas nos discursos feministas sobre o trabalho reprodutivo - sobretudo no cenário brasileiro. Ao centrar a discussão em torno do reconhecimento e de valorização do trabalho reprodutivo não remunerado exercido por mulheres brancas dentro de suas próprias famílias, gera-se um verdadeiro apagamento das mulheres que o exercem de forma remunerada, frequentemente em situação de marginalização social por questões de raça e classe.

Não se pode, portanto, discutir a existência de um salário para mulheres que exercem este trabalho de forma não remunerada sem melhorar as condições de trabalho a que empregadas domésticas estão sujeitas - seja em razão das condições precárias de trabalho ou da ausência destas mulheres em suas próprias casas para fazerem o trabalho reprodutivo não remunerado - gerando assim uma crise do cuidado.

Da mesma forma, a discussão de valorização do trabalho reprodutivo perpassa, necessariamente, por melhoras as condições de vida dessas mulheres que, muitas vezes, veem no trabalho doméstico remunerado a sua única opção de emprego e sustento próprio e de suas

famílias. É preciso, portanto, que estas mulheres em maior situação de vulnerabilidade possam ter outras oportunidades para alcançar outros sonhos e carreiras - o que lhes é tolhido pelas obrigações domésticas e de cuidado.

Uma solução proposta por Kilomba (2021) seria "uma mudança chamada de perspectiva do sujeito" (p. 74), pela qual se pretende possibilitar às mulheres negras atingir o *status* de sujeito dentro de suas realidades sociais e, portanto, dentro do contexto racial e de gênero. Contudo, este tornar-se sujeito abarca três dimensões: política, social e individual, que significa que, para que mulheres negras o alcancem, deve ser possibilitado que seus interesses individuais e coletivos sejam reconhecidos e validados no seio social.

Desta forma, para cumprir o ODS 5, faz-se necessário reconhecer e valorizar o trabalho doméstico remunerado e não remunerado exercido dentro dos lares brasileiros e considerando as camadas de desigualdades que diferenciam as mulheres também em relação à reprodução social, o que será objeto do próximo tópico.

## **5. O BRASIL E O CUMPRIMENTO DA META 5.4 DO ODS 5: ADEQUANDO O OBJETIVO À REALIDADE BRASILEIRA**

Os tópicos anteriores prestaram-se a explicar como os papéis da reprodução social dos sexos têm oprimido as mulheres ao longo da história das mais diversas formas, alijando a fêmea da espécie humana à esfera privada do lar, subjugada a mera reprodutora, e à responsabilidade pelo trabalho reprodutivo.

Ao realizar uma digressão histórica sobre o papel da mulher nas diversas sociedades, e ao analisar especificamente o cenário brasileiro e os dados sociais que comprovam que as mulheres, até hoje, dedicam muito mais horas aos afazeres domésticos e de cuidado do que os homens, este estudo revela um fato incontroverso: não obstante as mulheres terem conquistado direitos e ocupado espaços relevantes na sociedade atual, a discrepância entre homens e mulheres no tocante ao trabalho produtivo e reprodutivo ainda é muito grande.

Buscou-se, em um primeiro momento, quantificar o trabalho reprodutivo da mulher a partir da valoração econômica desta atividade, a partir de dados coletados pela PNAD 2019, caracterizando-a como uma atividade produtiva e de alta relevância para a sociedade capitalista e buscando apurar, em valores, o quanto este trabalho invisibilizado impactaria na economia nacional caso fosse tratado pela sociedade, pelo Estado e pelos demais agentes econômicos com o devido reconhecimento. Acreditou-se que atribuir um valor a este trabalho, pelo pagamento de um salário, como defendem algumas feministas, seria a melhor forma de valorizar esta atividade.

Entretanto, ao esmiuçar a realidade brasileira e analisar quem são as mulheres que exercem majoritariamente este trabalho reprodutivo, percebe-se que ele é comumente terceirizado a outras mulheres em maior situação de vulnerabilidade social, em sua maioria negras e pobres. A desigualdade social e a feminização da pobreza, somada ao passado escravista, em uma sociedade ainda marcada pelo racismo, fazem com que o trabalho doméstico ainda seja a principal forma de inserção feminina no mercado de trabalho.

Desse modo, a realidade do país contradiz a premissa inicial de que a valoração do trabalho doméstico e do cuidado, com a sua transformação em atividade produtiva irá valorizar o trabalho reprodutivo, eis que as empregadas domésticas, em que pese exerçam uma atividade econômica remunerada, ocupam postos de trabalho marcados pela informalidade, precarização e, por vezes, em condições análogas à escravidão. Assim, revelar

o valor econômico da reprodução social para a sociedade não basta para reverter o cenário de desigualdade de gênero e a dicotomia entre produção e reprodução em voga.

Corroborando o entendimento acima esposado, o documento da ONU Mulheres, que versa sobre a igualdade de gênero na Agenda 2030, afirma que o reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado não se reduz ao pagamento de salários, não obstante possa incluir outras formas de compensação; da mesma forma, nem todos os cuidados devem ser terceirizados, retirado do domínio familiar e substituído por um serviço público (ONU MULHERES, 2018).

É necessário, portanto, reconhecer e valorizar todas as mulheres que promovem o trabalho do cuidado e doméstico, o que significa dar visibilidade e promover todas as narrativas além daquelas contra hegemônicas que utilizem um viés antirracista e inclusivo.

No presente tópico, buscar-se-á retomar a ODS 5 e a meta 5.4 para dirimir a seguinte questão: de que forma o Brasil poderá alcançar a igualdade de gênero por meio da valorização do trabalho reprodutivo considerando suas peculiaridades?

Para tentar finalmente responder a questão, analisar-se-ão os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em conjuntodestacando como cada um deles está interligado à questão de gênero. Logo após, será exposta a mensuração de cumprimento do ODS no mundo e no Brasil e discutidas políticas públicas podem ou não ser implementadas para o reconhecimento do trabalho reprodutivo, promovendo-se uma melhor distribuição dos afazeres domésticos e de cuidados, com destaque ao papel do Estado na assunção dessas tarefas.

## 5.1. A ATUAL SITUAÇÃO DO BRASIL NO CUMPRIMENTO DO ODS 5 COM BASE EM DADOS COLETADOS PELA ONU EM COTEJO COM O CENÁRIO MUNDIAL

Para prosseguir na pesquisa com o fito de discutir e analisar meios para que o país consiga atingir o ODS 5 por meio da meta 5.4, faz-se importante analisar o Relatório Anual emitido pela ONU Brasil, de 2022 (ONU BRASIL, 2022), que identifica como o país vem investindo para o cumprimento da Agenda 2030. A análise, todavia, carece de dados específicos sobre as metas de cada ODS, motivo pelo qual não há dados precisos sobre o cumprimento da meta 5.4 de forma individualizada.

Os dados mais recentes acerca da quantidade diária de horas despendidas com afazeres domésticos, por gênero e por raça, constam do Relatório Anual da ONU Brasil sobre

o cumprimento dos ODS (ONU BRASIL, 2022). Segundo o levantamento, homens brancos gastam 5,3% do seu dia, homens negros e pardos 5,2%, mulheres brancas 11,4% e mulheres negras 12,2% - o que revela que mulheres dedicam mais que o dobro de tempo que homens aos afazeres domésticos - diferença esta que se aprofunda quando a raça é destacada. Os dados foram coletados pelo ONU INFO<sup>39</sup> e não divergem muito daqueles apresentados no tópico 3 que foram coletados pelo IBGE.

No tocante ao tema central do relatório, verifica-se um *ranking* dos ODS que obtiveram maior volume de recursos executados no ano da pesquisa, no qual o ODS 5 figura em 11º lugar. A lista é encabeçada pelos Objetivos 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), 3 (Saúde de Qualidade) e 10 (Reduzir as Desigualdades), respectivamente ocupando o 1º, 2º e 3º lugares (ONU BRASIL, 2022).

Verifica-se, também, o *ranking* dos Objetivos que tiveram maior número de iniciativas implementadas, do total de 273 no ano de 2022. Neste quesito, o ODS 5 ficou em 3º lugar junto com o 16, atrás apenas dos Objetivos 4 (Educação de Qualidade) e 10 (Reduzir as desigualdades), em 1º e 2º lugares, respectivamente (ONU BRASIL, 2022).

Não obstante o destaque do ODS 5 no tocante ao número de iniciativas, é importante salientar que nem todas têm como finalidade primordial o referido objetivo, eis que mais da metade destas contribui apenas de forma indireta. Isso porque, uma iniciativa pode ser dirigida a vários Objetivos de forma simultânea (ONU BRASIL, 2022).

Do total de iniciativas implementadas no ano de 2022, apenas 29 possuem o ODS 5 como objetivo central, e em 61 delas é um objetivo significativo, 142 contribuem para este objetivo de forma limitada e 40 delas não se espera que gerem qualquer contribuição ao alcance do Objetivo 5 (ONU BRASIL, 2022).

Para os fins a que se propõe a presente pesquisa, um dado chama atenção: divididas em grupos populacionais, mulheres e meninas aparecem em 2º lugar na lista de grupos que mais se beneficiaram com essas iniciativas. Porém, as pessoas que estão em postos de trabalho informal ou empregadas domésticas amargam a 14ª posição.

Em cotejo com as informações prestadas no relatório, o *website* da ONU Brasil (ONU BRASIL, c2023) apresenta, de forma interativa, um gráfico com os principais financiadores que trabalham em parceria com as Organizações Unidas no Brasil, que destaca a quais ODS os fluxos financeiros são destinados e quais organizações receberão essas contribuições. Segundo a ONU, o ODS 5 recebeu 4,7% de todos os recursos, ocupando a 9ª

---

<sup>39</sup> Portal de dados das Nações Unidas na Internet que reúne informações sobre os Objetivos do Desenvolvimento sustentável.

posição dentre todos os ODS. Em anexo, segue tabela de elaboração própria a partir dos dados fornecidos pela ONU Brasil (ONU BRASIL, c2023) contendo os principais financiadores e implementadores do Objetivo 5<sup>40</sup>.

Observando a lista de principais financiadores do Objetivo 5, nota-se a presença significativa de organismos internacionais e de órgãos públicos brasileiros. Frise-se que, quanto a estes últimos, não há nenhum diretamente ligado à defesa dos direitos das mulheres, o que pode levar à conjectura de que os recursos disponibilizados atendem o ODS 5 de forma indireta e estejam ligados também à concretização de outros objetivos.

Ainda sobre a tabela, chama a atenção que há somente um financiador privado - o que demonstra a falta de engajamento deste setor para garantir a igualdade de gênero. Corroborando esses dados, o relatório da ONU ainda traz os dados de investimentos em cada ODS feitos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES), principal banco de fomento ao desenvolvimento em âmbito nacional: o Objetivo 5 ficou em último lugar, com apenas 4 milhões de reais em investimentos - valor irrisório se comparado ao primeiro lugar, ODS 9 (Construir infra-estruturas resilientes), com 45 bilhões de reais investidos em 2022 (ONU BRASIL, 2022).

Os dados acima demonstram a falta de comprometimento do setor privado com iniciativas que possam promover a igualdade de gênero, bem como o engajamento do poder público ainda está muito aquém do esperado - e do necessário, frise-se.

Para reforçar a afirmativa acima, cita-se o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 do Governo Federal - legislação orçamentária de planejamento que define diretrizes, objetivos e metas para o poder executivo a médio prazo instituído pela Lei nº 13.971/2019 (BRASIL, 2019). Ao se analisar a legislação, especificamente o art. 3º que estabelece as diretrizes que, segundo a própria lei, consistem em "declarações ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2020-2023" (BRASIL, 2019, p. 1), percebe-se que não consta qualquer menção aos termos gênero, ou mulher.

De igual forma, no Anexo 1 da referida lei, que trata dos programas finalísticos, tampouco há qualquer um voltado à promoção da igualdade de gênero ou que se adeque a qualquer das metas do ODS 5. A palavra gênero não consta nenhuma vez no documento e a palavra mulher apenas duas vezes: para se referir ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e na redação do objetivo 1179, que dispõe acerca da "proteção da vida,

---

<sup>40</sup> A tabela não foi organizada em ordem crescente ou decrescente de volume de financiamento fornecido e/ou implementado. Os maiores financiadores do ODS 5 são a Rede globo e o Ministério da Saúde do Brasil, ao passo que os principais implementadores são o Programa Das Nações Unidas Para o Desenvolvimento, UNESCO e a ONU Mulheres.

desde a concepção, da mulher da família e dos direitos humanos para todos" (BRASIL, 2019, pg. 68, Anexo I).

Nos demais anexos da legislação, sobretudo no Anexo III, que versa sobre investimentos plurianuais prioritários e no Anexo IV, que trata de investimentos plurianuais de empresas estatais a situação se repete: não constam as palavras gênero e mulher em nenhum dos documentos (BRASIL, 2019).

Diante do cenário acima demonstrado, é forçoso concluir que a igualdade de gênero, sobretudo a meta 5.4, não fez parte do orçamento plurianual do governo federal brasileiro no quadriênio 2020-2023, o que se reflete também nos baixos investimentos destinados ao ODS 5, conforme o relatório da ONU. O que se vislumbra, ante os dados apresentados, são financiamentos para outros programas - como saúde, trabalho, meio ambiente - e que, de forma transversal, beneficiam mulheres. Portanto, faz-se de extrema necessidade aumentar os investimentos diretos no ODS 5 e em suas respectivas metas, não somente pelo setor público mas também pelo privado.

Visto o cenário brasileiro, é de grande relevância analisá-lo em cotejo com os demais países membros da ONU e se averiguar de que forma outros países vem buscando meios de cumprir o Objetivo 5 da Agenda 2030. As informações constam do relatório mais recente da ONU intitulado "*Progress on the Sustainable Development Goals: the gender snapshot 2022*"<sup>41</sup> (ONU, 2022).

Dentre outras informações, o documento mostra a situação do cumprimento do Objetivo 5 de acordo com as 9 metas e 18 indicadores e subindicadores do ODS<sup>42</sup>. Para medir o progresso, foram avaliados o nível de realização de determinada meta/indicador juntamente com a análise da tendência de cumprimento que mede o ritmo de progresso em um período específico de tempo (ONU, 2022).

Um dos principais desafios para o cumprimento do objetivo, segundo o relatório, é a falta de dados para a sua mensuração: apenas 47% dos dados estão disponíveis - o que colabora para a invisibilidade da questão de gênero. Em razão da falta de dados, a avaliação em escala global apenas é possível para 13 dos 18 indicadores. Mas os dados constantes no relatório já demonstram que o mundo não trilha o caminho correto para cumprir o ODS 5 (ONU, 2022).

---

<sup>41</sup> "Progressos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: recorte de gênero 2022" em tradução livre.

<sup>42</sup> O ODS 5 possui 14 indicadores e subindicadores, os quais estão listados na tabela 02 no item "Anexos"

Conforme levantamento das Nações Unidas, 28% dos indicadores e subindicadores do ODS 5 estão longe ou muito longe de serem alcançados; um terço está a uma distância moderada de ser atingido, um quarto deles está perto de atingir a meta e apenas 12% atingiram a meta ou estão perto de a atingir (ONU, 2022).

Especificamente quanto à meta 5.4, o relatório revela que o reconhecimento e a valorização do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado da mulher está longe de ser atingido em escala global, muito longe de ser alcançado no continente asiático e no norte do continente africano, longe de ser alcançado na América Latina e Caribe e em situação moderada, no América do Norte, Europa, Austrália e Nova Zelândia. As regiões da África Subsaariana e os demais países da Oceania não possuem dados suficientes (ONU, 2022).

No tocante à tendência e ao ritmo de progresso por metas e indicadores, não constam dados relativos à meta 5.4 - o que, como mencionado anteriormente, é um dos principais problemas para o cumprimento do ODS 5 (ONU, 2022).

O relatório expressa ainda uma questão preocupante: no ritmo atual, o mundo levará mais 286 anos para estabelecer marcos legais que visem garantir direitos iguais e maior proteção às mulheres. A situação é demasiadamente desafiadora e alarmante, e é necessário que algumas barreiras - tais como leis, práticas culturais e costumes discriminatórios - sejam radicalmente ultrapassadas. Faz-se necessário uma cooperação em nível global, o aumento dos investimentos e do financiamento nacional para que o mundo retome o rumo no cumprimento do ODS 5 (ONU, 2022).

Neste ponto, é salutar lembrar o conceito de feminização da pobreza explicado no tópico 4, para demonstrar que a desigualdade de gênero também se manifesta em outras formas de desigualdade, tais como a desigualdade de renda e de acesso. Segundo dados de 2019 da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, o continente latinoamericano segue os padrões internacionais que demonstram que as mulheres representam 70% do 1,3 bilhão de pessoas que se encontram em situação de pobreza no mundo (OLIVEIRA; PODCAMENI; LUSTOSA; GRAÇA, 2021).

Isso porque, como mencionado no tópico 3, é por meio do processo de sexagem que se dá a apropriação, em nível individual e coletivo, do corpo feminino enquanto classe, explorando-se a força física e mental, o processo de reprodução e o tempo das mulheres, segundo Alves (2021). A autora pontua, ainda, que este processo de sexagem se mescla também a opressões de classe e de raça, de forma que a apropriação ocorre de forma mais intensa em corpos de mulheres negras, periféricas, pobres e racializadas.

A apropriação do tempo das mulheres decorre do fato de que, conforme já demonstrado, a imposição social do trabalho doméstico e de cuidado à figura feminina colocando-as na posição de servir e prestar cuidado de forma ilimitada - à disposição do marido e da família, o que restou pelas pesquisas já mencionadas, conforme as quais as mulheres dedicam mais do que o dobro de tempo às atividades domésticas e de cuidado do que os homens.

De igual modo, considerando aspectos de classe e raça, a terceirização do trabalho reprodutivo à mulheres negras e pobres ocasiona uma maior escassez do tempo para os corpos femininos em maior situação de vulnerabilidade social, criando uma "cadeia de cuidados passada de mulher para mulher chamadas de *global care chains*" (ALVES, 2021, p. 59).

A escassez de tempo a que mulheres estão submetidas afeta substancialmente na busca por qualificação e melhores empregos. Segundo dados do IBGE sobre estatísticas de gênero<sup>4344</sup>, a taxa de participação dos homens na força de trabalho era de 73,7%, ao passo que a das mulheres era de 54,5%, uma discrepância que se manteve também entre homens e mulheres pretos e pardos (IBGE, 2021).

O documento acima mencionado revela, ainda, a proporção de mulheres que integram o mercado formal de trabalho com ou sem filhos de até três anos: em famílias com crianças, 54,6% das mulheres exercem alguma atividade econômica remunerada fora do âmbito doméstico, ao passo que, dentre as mulheres sem filhos, esse índice sobe para 67,2%. No caso de mulheres pretas e pardas, a diferença é ainda maior: 50% delas compõem a força de trabalho com a presença de crianças em casa e, dentre as que não possuem filhos, o percentual fica em 63% (IBGE, 2021).

A desigualdade, no entanto, não se limita apenas ao acesso ao mercado de trabalho, traduzindo-se também nos salários: o sexo feminino recebe, em média 77,7% dos rendimentos do sexo masculino, não obstante as mulheres serem, em média, mais escolarizadas<sup>45</sup> (IBGE, 2021).

A situação demonstra que o trabalho de cuidado com crianças pequenas aumenta a escassez de tempo das mulheres que poderiam estar se dedicando a uma atividade remunerada - conclusão que também consta no referido documento do IBGE. E, conforme já mencionado,

---

<sup>43</sup> Os valores representados no estudo dizem respeito a série histórica da PNAD Contínua até 2019.

<sup>44</sup> Os dados apresentados no estudo foram elaborados com base no Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero - CMIG formulados a partir da Plataforma de Ação de Pequim, resultante da IV Conferência Mundial sobre a Mulher realizada na cidade, em 1995.

<sup>45</sup> Verifica-se, contudo, no referido estudo, uma diferença substancial em relação a mulheres quanto à frequência escolar: mulheres pretas ou pardas possuíam frequência líquida no ensino superior 50% menor do que à mulheres brancas, mas ainda superior aos valores para homens brancos, pretos e pardos.

no caso de mulheres negras e periféricas, a situação agrava-se ligeiramente: segundo os dados coletados, mulheres pretas e/ou pardas dedicam, em média, 2 horas a mais por semana a serviços domésticos e de cuidado, e mulheres que integram o grupo dos 20% da população com rendimentos mais baixos despendem, em média, 6 horas a mais por semana com serviços domésticos e de cuidado (IBGE, 2021).

Diante dos fatos acima mencionados, é possível se concluir que a da feminização da pobreza advém da sexagem e da apropriação do tempo das mulheres com a reprodução social - tempo que poderiam dedicar a uma atividade remunerada ou a expandir a qualificação profissional. A escassez de tempo gerada pela apropriação rouba do sexo feminino oportunidades e capacidades de galgar posições sociais mais elevadas na sociedade capitalista, o que se verifica de forma mais avassaladora quanto a mulheres atravessadas por questões de classe e raça.

Mas as camadas de desigualdade geradas em relação ao gênero, à raça e à classe não passaram despercebidas pela ONU na formulação dos ODS. Em razão disso, muitos dos Objetivos da Agenda 2030 possuem indicadores<sup>46</sup> de gênero para se promover uma redução das desigualdades e das mazelas sociais sob esta perspectiva - considerando que mulheres são mais afetadas por desigualdades sociais (ONU, 2022).

Considerando os 17 Objetivos Para o Desenvolvimento Sustentável, que possuem juntos 231 indicadores, 51 deles consideram o fator gênero, e apenas 7 ODS não possuem nenhum indicador de gênero, quais sejam: ODS 6, 7, 9, 12, 14, 15 e 17<sup>47</sup>, conforme demonstrado na Tabela 02 constante no item "Anexos". Na tabela também constam os indicadores de gênero contidos em cada ODS. Excluído o Objetivo 5, os ODS que mais possuem indicadores ligados ao gênero são, pela ordem, os Objetivos 4, 3, 8, 16 e 1<sup>48</sup> (ONU, 2022).

A partir das informações acima delineadas, passa-se à análise acerca das formas possíveis de se minimizar - e quem sabe um dia eliminar - as desigualdades de gênero por meio do reconhecimento e da valorização da atividade doméstica e de cuidado.

## 5.2. O AUMENTO DAS LIBERDADES COMO FORMA DE ALCANÇAR O ODS 5

---

<sup>46</sup> Os indicadores são dados que devem ser coletados pelos países signatários da Agenda 2030 que medem a distância para se alcançar um ODS.

<sup>47</sup> Ver tabela 02 contendo a lista de todos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em "Anexos".

<sup>48</sup> Ver tabela 02 contendo a lista de todos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em "Anexos".

As escolhas feitas pela ONU e os estados membros que a compõem sobre os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável não foram em vão. Durante anos, entendeu-se que o desenvolvimento de uma nação estaria atrelado ao seu crescimento econômico e ao aumento de riquezas. Atualmente, diversos estudiosos das ciências humanas - sobretudo da economia - já pacificaram o entendimento de que o desenvolvimento vai muito além da riqueza de um país, considerando também questões sociais, culturais e políticas.

A Organização das Nações Unidas, por meio da ONU Mulheres, afirmou que o trabalho doméstico e de cuidado exercido de forma não remunerada na sociedade são fundamentais para o desenvolvimento sustentável, tendo em vista que vem sendo responsável pela criação de pessoas diariamente ao longo da história. Sem ele, famílias, indivíduos e a sociedade como um todo não seriam capazes de prosperar (ONU MULHERES, 2018).

Não por outra razão, a reprodução social e suas repercussões desiguais entre homens e mulheres não é um tema recente em nível internacional. Cite-se, a título de exemplo, a Declaração e Plataforma de Ação em Pequim, de 1995 na IV Conferência Mundial sobre a Mulher - da qual o Brasil fez parte -, na qual já se ressaltava a importância de abordar a temática das diferenças entre homens e mulheres nos afazeres domésticos e de cuidado<sup>49</sup>. Da mesma forma, legislações internacionais buscaram tratar do tema mesmo que de forma mais sutil, como o Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais<sup>50</sup>, a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher<sup>51</sup>, a

---

<sup>49</sup> Item 15. Da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim: "A igualdade de direitos, de oportunidades e de acesso aos recursos, a divisão eqüitativa das responsabilidades familiares e a parceria harmoniosa entre mulheres e homens são fundamentais ao seu bem-estar e ao de suas famílias, bem como para a consolidação da democracia"

<sup>50</sup> Artigo 3º do O Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Artigo 7º: Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem especialmente: (...)

i) Um salário eqüitativo e uma remuneração igual por um trabalho de igual valor, sem qualquer distinção; em particular, as mulheres deverão ter a garantia de condições de trabalho não inferiores às dos homens e perceber a mesma remuneração que eles por trabalho igual;

<sup>51</sup> Artigo 5º da Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher:

a) Modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres.

b) Garantir que a educação familiar inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>52</sup> e a Convenção Sobre os Direitos da Pessoa Com Deficiência<sup>53</sup>, todos ratificados pelo Brasil.

Importante mencionar os precursores da Agenda 2030, os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio - ODM, firmados em 2000 pela ONU com apoio de 191 países que previam 8 objetivos a serem alcançados até o ano de 2015, sendo o terceiro sobre a igualdade de gênero<sup>54</sup>.

Observa-se, portanto, que o reconhecimento e a valorização do trabalho doméstico e de cuidado e sua divisão desigual entre homens e mulheres já figura em normativos internacionais bem antes da criação da Agenda 2030, e não restam dúvidas acerca da sua relevância para o desenvolvimento.

Adota-se, neste estudo, a definição de desenvolvimento defendida por Amartya Sen (2010) que o entende como "um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam" (SEN, 2020, pg. 16). Segundo o autor, não obstante o crescimento econômico seja de grande relevância para o desenvolvimento e também um meio de possibilitar o aumento das liberdades individuais, outros fatores também atuam como limitadores dessas liberdades, tais como a pobreza, a fome e outras mazelas sociais.

Em outras palavras, Sen afirma que expandir as liberdades do indivíduo não é só a finalidade precípua do desenvolvimento, mas também o principal meio de alcançá-lo e, por esta razão, para se mensurar o desenvolvimento de um país, devem-se avaliar as reais liberdades que estes cidadãos usufruem (SEN, 2010).

Ao utilizar a expressão liberdade, Sen (2010) a subdivide em dois sentidos: liberdades substantivas e liberdades instrumentais. As primeiras, também chamadas de capacidades ou "*capabilities*", versam sobre a possibilidade de o indivíduo escolher seu modo de vida dentro de suas aptidões e de sua realidade. Nas palavras do autor:

a 'capacidade' [*capability*] de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamento cuja realização é factível para ela. Portanto, a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (SEN, 2010, p. 105).

---

<sup>52</sup> Artigo 18, item 3 da Convenção sobre os Direitos da Criança: 3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas a fim de que as crianças cujos pais trabalhem tenham direito a beneficiar-se dos serviços de assistência social e creches a que fazem jus.

<sup>53</sup> Artigo 23, item 5 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: 5. Os Estados Partes, no caso em que a família imediata de uma criança com deficiência não tenha condições de cuidar da criança, farão todo esforço para que cuidados alternativos sejam oferecidos por outros parentes e, se isso não for possível, dentro de ambiente familiar, na comunidade

<sup>54</sup> ODM 3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.

O segundo tipo de liberdades, as liberdades instrumentais, versam sobre possibilitar que os indivíduos vivam da forma que lhes convir. Por meio delas, da sua somatória, a pessoa tem a oportunidade de viver a vida da forma desejada. Elas são, pois, “modo como diferentes tipos de direitos, oportunidades e intitamentos [*entitlements*] contribuem para a expansão da liberdade humana em geral e, assim, para a promoção do desenvolvimento” (SEN, 2010, p. 57).

É importante ressaltar que as liberdades substantivas e instrumentais inter-relacionam-se, de forma que, quanto mais liberdades instrumentais uma pessoa possuir, maiores serão suas oportunidades de escolha de estilo de vida.

Feita uma breve análise sobre a teoria de desenvolvimento a partir da expansão das liberdades de Amartya Sen, é possível observar que a maioria dos ODS firmados na Agenda 2030 visam aumentar as liberdades de determinados grupos sociais mais vulnerabilizados, que acumulam diversos limitadores de capacidade e possuem sua liberdade altamente reduzida.

No tocante ao ODS 5 não poderia ser diferente, uma vez que a promoção da igualdade de gênero perpassa por aumentar as oportunidades e as capacidades de mulheres e meninas para que possam viver em uma sociedade mais igualitária. E, retomando as discussões dos tópicos anteriores, é de fácil percepção que o fator gênero se afigura como redutor das capacidades de mulheres na sociedade.

Sen (2020) dedica um capítulo de seu livro para tratar sobre a situação das mulheres como agentes de transformação na luta por direitos iguais na sociedade. Inicialmente, o autor afirma que variáveis como potencial feminino para auferir renda de forma independente, empregabilidade, direito de propriedade, alfabetização e participação na tomada de decisões no âmbito familiar e da comunidade foram fatores determinantes para o poder feminino e, portanto, para transformar as mulheres nas agentes de transformação de suas próprias demandas (SEN, 2010).

O autor reconhece, entretanto, a imposição do trabalho doméstico às mulheres de forma não remunerada e invisibilizada, afirmando que a voz ativa feminina dentro da família e da sociedade aumentou significativamente quando a mulher passou a laborar fora de casa. Nas palavras do economista:

a liberdade para procurar e ter emprego fora de casa pode contribuir para reduzir a privação relativa – e absoluta – das mulheres. A liberdade em uma área (de poder trabalhar fora de casa) parece contribuir para aumentar a liberdade em outras (SEN, 2010, p. 252-253).

Contudo, a própria meta 5.4 do ODS 5 demonstra claramente que o sexo feminino ainda não atingiu todas as suas potencialidades e liberdades no que diz respeito ao trabalho reprodutivo, pois, se assim o fosse, não existiria objetivo a ser alcançado, uma vez que o direito e a igualdade já seriam realidade.

A ideia do economista tratada neste tópico se amolda perfeitamente ao debate travado no tópico anterior acerca de feminização da pobreza: o fator gênero é determinante para que as mulheres sejam maioria entre a população mais pobre e, com isso, tenham que enfrentar diversos obstáculos impostos pela sociedade - em grande parte causados pela sexagem, conforme já mencionado, que torna o tempo delas mais escasso em virtude da imposição da reprodução social.

A escassez de tempo se traduz na redução das liberdades instrumentais e substantivas femininas: tira do sexo feminino a oportunidade de escolher melhores empregos, melhores condições de vida e aperfeiçoamento. E, conforme exhaustivamente demonstrado, a situação piora se considerarmos a intersecção de raça, criando o que Sueli Carneiro denomina de matriarcado da miséria.

Segundo explica a autora, as mulheres negras estão conjuntamente sendo oprimidas pelo racismo e sexismo, culminando em uma "asfixia social" que reflete em todos os campos da vida delas, gerando exclusão, discriminação e rejeição social (CARNEIRO, 2011).

Assim, reconhecer e valorizar o trabalho doméstico perpassa, necessariamente, por entender a dinâmica social que este cria na vida das pessoas do sexo feminino, privando-as de suas capacidades e potencialidades e funcionando como um limitador social. Portanto, faz-se necessário pensar em políticas públicas capazes de aumentar as liberdades das mulheres no sentido de promover a distribuição igualitária dos afazeres domésticos e de cuidado entre homens e mulheres e, com isso, tirar a sobrecarga que pesa sobre estas em decorrência do trabalho reprodutivo. Utilizando a expressão contida em diversos documentos da ONU sobre os ODS - notadamente no Objetivo 5 - é preciso "não deixar nenhuma mulher e menina para trás" ( ONU, 2022).

### 5.3. O PAPEL DO ESTADO NO CUMPRIMENTO DO ODS 5 E A ABORDAGEM ORIENTADA POR MISSÕES

A solução, por óbvio, não é simples e tampouco fácil. Há um consenso entre sociólogos, economistas, filósofos e estudiosos da teoria crítica de que o capitalismo vive um período de crise, iniciado em meados de 2008. Portanto, promover mudanças multisetoriais necessárias para alcançar a meta 5.4 do ODS 5, por si só, significa superar diversos empecilhos sociais, ampliados em virtude do atual momento de crise do capitalismo que impõe novos e maiores obstáculos.

Ilustrativamente, pode-se citar duas autoras largamente utilizadas como referenciais teóricos no presente trabalho: Mazzucato afirma que o capitalismo está em crise e que "Ele não tinha - nem tem - respostas para uma série de problemas" (MAZZUCATO, 2022, p. 24). Fraser (2021) complementa, afirmando que se trata de uma "crise ampla e multifacetada, que também tem outras vertentes - econômica, ecológica e social" (FRASER, 2021, p. 36).

Fraser (2021) responsabiliza o neoliberalismo - atual forma do capitalismo -, marcado pela globalização e financeirização, pela atual crise em virtude da forma como institucionalizou as dinâmicas sociais, políticas e econômicas. Destaca que, para se sustentar, o neoliberalismo necessita de um conjunto de condições favoráveis e indispensáveis à sua manutenção, tal como a atividade de reprodução social.

Como já visto, os ODS foram criados com a intenção de promover o desenvolvimento sustentável no mundo todo, minimizando ou erradicando problemas criados pelo próprio capitalismo, o que explica a dificuldade de cumprimento dos objetivos da Agenda 2030, uma vez que ainda vivemos em uma sociedade regida pelo capital. Fraser (2021) pontua que o mundo necessita de um projeto que seja, no mínimo, antineoliberal ou anticapitalismo.

Contudo, Mazzucato (2022) entende que é possível mudar os rumos do capitalismo por meio de uma nova abordagem, e a criação dos ODS já indicaria esse novo caminho a ser trilhado pelo planeta. Como solução, a autora propõe uma abordagem orientada por missões como forma de reestruturar o capitalismo contemporâneo e, assim, progredir na solução das principais mazelas sociais. A tática consiste em elencar determinados rumos para a economia e delimitar os problemas a serem solucionados para melhora do cenário econômico.

O ponto de partida mais indicado para se pensar soluções para a questão problema proposta parece-nos o documento feito pela ONU Mulheres intitulado "*Turning Promises*

*into Action*"<sup>55</sup> (UN WOMEN, 2018), que trata da igualdade de gênero na Agenda 2030 e das formas para se concretizar a realização do objetivo.

Considerando apenas a meta 5.4 - tendo em vista que a presente pesquisa foca na valorização e reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado como forma de alcançar a igualdade de gênero - o documento traz sete mensagens-chave que considera cruciais para o atingimento da referida meta (UN WOMEN, 2018):

1 - Tratar das desigualdades existentes na sociedade é crucial para alcançar outros objetivos além da igualdade de gênero, tais como a erradicação da pobreza, acesso à saúde, educação de qualidade, trabalho decente e crescimento econômico;

2 - Os trabalhos do cuidado remunerado e não remunerado estão intrinsecamente ligados e são ignorados pela sociedade, devendo ser abordados em conjunto;

3 - As desigualdades de gênero são intensificadas por outras formas de desigualdade, e por esta razão o trabalho reprodutivo varia em sua intensidade e natureza dentro de cada país ou região;

4 - O reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado perpassa pela maior visibilidade do debate na sociedade, pelo estabelecimento de políticas públicas e pela destinação de recursos para a divisão igualitária de tarefas;

5 - A redução do trabalho doméstico e de cuidado é uma prioridade ainda maior em países de baixa renda em virtude da precária infraestrutura;

6 - Para que haja a redistribuição do trabalho doméstico e de cuidado, é necessário que sejam disponibilizados serviços de qualidade e acessíveis a toda a população, trabalho digno aos que exercem esta atividade de forma remunerada e o compartilhamento das tarefas com os homens;

7 - São necessárias abordagens multisetoriais e específicas para cada contexto social, a fim de que se possam garantir os direitos e o bem-estar de cuidados e cuidadores, reduzindo as desigualdades dentro do seio familiar.

De forma resumida, o relatório da ONU Mulheres salienta a transversalidade do enfrentamento à questão da desigualdade de gênero e do trabalho reprodutivo ao elencar diversas frentes de combate ao problema, tais como: maior visibilidade do problema na sociedade, disponibilização de serviços de qualidade, e enfrentamento de outras formas de desigualdades sociais que se mesclam à desigualdade de gênero.

---

<sup>55</sup> "Transformando promessas em ações", em tradução livre.

Os itens 1, 3 e 5 versam sobre a redução das desigualdades sociais que afligem mais as mulheres, sobretudo negras e periféricas. A feminização da pobreza, já debatida em tópicos anteriores, é a expressão utilizada para definir que o gênero é um fator determinante de desigualdades sociais e as pesquisas nacionais e internacionais corroboram este entendimento demonstrando que mulheres são maioria dentre a população de renda mais baixa, ganham salários mais baixos e estão em postos de trabalho mais precários, como o trabalho doméstico.

A feminização da pobreza é, segundo já demonstrado, decorrente do processo de sexagem, que é a apropriação individual e coletiva dos corpos femininos, física e mentalmente, de seus frutos e de seu tempo. A imposição do trabalho doméstico causa escassez de tempo às mulheres, que poderiam utilizar do tempo dedicado à reprodução social para galgar melhores posições sociais, para descanso e lazer. Por esta razão, diz-se que o gênero é um limitador de capacidades e das liberdades que impedem o desenvolvimento não só do sexo feminino, mas da sociedade como um todo.

E é por meio do combate a essas desigualdades que afligem, de forma mais intensa, as mulheres, com destaque àquelas marcadas pela raça e pela classe, com a expansão das liberdades e investimentos em mecanismos que reduzam o tempo gasto com os trabalhos domésticos e de cuidado, que se poderá alcançar a igualdade de gênero. Em razão disso, é dever do Estado investir em serviços e infraestrutura de qualidade que possam, além de criar uma rede de apoio, melhorar a infraestrutura de áreas mais pobres, conforme previsto no item 6 acima mencionado.

De igual forma, é possível concluir que a solução do problema que ora se apresenta é multifacetada, e possui diversas nuances, requerendo o compromisso do estado, da sociedade civil, das famílias e dos entes privados, conforme propõe o item 7.

É preciso considerar as peculiaridades de cada região, aumentar o debate público sobre o tema e permitir que mulheres em situação de maior vulnerabilidade social também expressem suas demandas e propostas - até porque, estas não somente realizam mais horas de trabalho de cuidado não remunerado dentro de seus lares como também integram a maior parte das pessoas empregadas no setor de trabalhos domésticos remunerados. Por esta razão, a análise do cuidado remunerado ou não é indissociável, pois não se pode melhorar as condições do trabalho reprodutivo não remunerado às custas da sua terceirização a mulheres em condição social desfavorável exploradas em empregos precários, conforme os itens 2 e 4.

Para realizar essa abordagem multidimensional, será utilizada a teoria da economista Mariana Mazzucato (2022), que por meio de sua abordagem voltada para missões, pretende

repensar o papel do governo e mudar o sistema capitalista, uma vez que estão umbilicalmente ligados. Consiste, basicamente, em estipular metas a serem encaradas como missões para os estados, a sociedade e os agentes privados direcionarem todos os seus esforços na sua concretização.

A desigualdade de gênero, já consta como Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável e, conforme a meta 5.4, impõe-se o reconhecimento e a valorização do trabalho reprodutivo da mulher por intermédio da criação de políticas públicas que tenham o condão de reconhecer e valorizar o trabalho reprodutivo da mulher.

Resta, portanto, aplicando a teoria de Mazzucato (2022), colocar o ODS 5, e notadamente a meta 5.4, como missão prioritária do Estado e da sociedade brasileira, analisar os desafios e estabelecer direcionamentos para solucionar a questão.

A teoria da autora preconiza que a meta deve ser quebrada e se desdobrar em tarefas ou desafios menores - tal qual a ODS 5 se subdivide em 6 desafios, dentre eles, o de reconhecimento e a valorização do trabalho reprodutivo não remunerado. E, considerando que a presente pesquisa se cinge à meta 5.4, deve-se fracioná-la com a intenção de melhor solucioná-la, mapear a abordagem a ser utilizada e gerir as missões para direcionar as políticas públicas aplicáveis (MAZZUCATO, 2022).

Inicialmente, Mazzucato (2022) aponta que, para o mapeamento da missão, é necessário questionar qual é o problema a ser resolvido; após, deve-se definir um objetivo com o fito de fomentar diversos projetos específicos viabilizados por investimentos de *stakeholders*, entidades privadas e públicas, estimulando colaborações, inovações e projetos conjuntos. A partir deste passo, seria possível direcionar investimentos a diversos setores e programas específicos que, solucionados individualmente, possibilitarão o cumprimento da meta central (MAZZUCATO, 2022).

A delimitação das missões, pontua a autora, é de extrema relevância, pois "precisam ter uma direção clara, mensurável, e circunscrita no tempo, com propósito concreto e um cronograma específico" (MAZZUCATO, 2022, p. 123). A partir de então, delimitam-se objetivos exequíveis e realistas, de forma que possa ser quantificado e avaliado o possível sucesso ou fracasso da missão.

É importante ressaltar que deve se estimular múltiplas soluções para a missão escolhida, não obstante o objetivo seja um só. Isso porque, o objetivo deve ser demasiadamente amplo de forma a comportar vários projetos e, assim, várias alternativas para que a missão seja exitosa (MAZZUCATO, 2022).

O processo de implementação da missão perpassa pela formulação de novas políticas públicas diretamente focadas nos resultados que se pretende obter (objetivo), de forma a incentivar investimentos dos mais diversos setores da economia e da sociedade. Além disso, uma nova abordagem de governança nos setores públicos mostra-se de extrema relevância, colocando-se o poder público como investidor primordial e, também, como captador de investimentos privados, a fim de modificar a forma como os setores público e privado trabalham em conjunto por uma missão em comum em prol da sociedade (MAZZUCATO, 2022).

Trazendo os conhecimentos já constantes desta pesquisa, é possível concluir que, para se atingir a igualdade de gênero por meio do reconhecimento e da valorização do trabalho doméstico e de cuidado, faz-se necessário reduzir as consequências causadas pela sexagem de forma que as liberdades instrumentais e substanciais sejam expandidas para todas as mulheres.

E segundo preconiza a autora, delimitar a missão de forma clara, as etapas para o seu cumprimento e os resultados é fundamental para aumentar os investimentos públicos (tidos como principais) e privados. Neste ponto, remonta-se ao que foi dito no tópico 5.1 acerca dos baixos financiamentos do ODS por entes públicos e privados, o que precisa ser melhorado para que se alcance o objetivo almejado.

Voltando ao relatório apresentado pela ONU Mulheres para o cumprimento da Meta 5.4, o documento corrobora informações já apresentadas nesta pesquisa acerca da maior presença de mulheres dentre a população mais pobre e a escassez de tempo como fator que limita o acesso à escolaridade, ao mercado de trabalho, a salários mais altos, lazer e descanso (UN WOMEN, 2018).

Ainda, confirmando a ideia proposta por Mazzucato, a ONU Mulheres propõe a criação de um "diamante do cuidado", que seria a esquematização da função do cuidado que deveria ser mantida de forma colaborativa pela família, pelo mercado, pelo Estado e pelo setor sem fins lucrativos - criando uma interdependência em relação às instituições responsáveis pelo sistema do cuidado (UN WOMEN, 2018).

Isso porque, não obstante a redistribuição dos afazeres domésticos e de cuidado entre homens e mulheres dentro do lar seja de alta relevância para minimizar as desigualdades, esta medida, sozinha, não teria o condão de atingir a meta 5.4. Ao mesmo tempo em que se deve fomentar o ingresso da mulher ao mercado de trabalho formal, não se pode deixar de lado o

comprometimento do bem-estar de crianças, idosos e demais pessoas que necessitem deste cuidado.

Por esta razão, o engajamento de entes públicos e privados é de extrema relevância, uma vez que parte do trabalho de cuidado pode ser terceirizada ao Estado, organizações sem fins lucrativos e também a empresas privadas que atuem no ramo. Porém, apenas disponibilizar maior amparo e a criação de uma rede de cuidado também não é suficiente. Um dos pontos centrais para se compreender a questão do trabalho reprodutivo diz respeito à infraestrutura disponível.

Segundo a ONU Mulheres, nos países subdesenvolvidos, como é o caso do Brasil, a falta de infraestrutura básica, como a ausência de água encanada e de acesso à rede de energia e saneamento básico, além da falta de acesso a itens que facilitam o trabalho doméstico, como máquina de lavar roupa e fogões elétricos aumenta, substancialmente, o tempo gasto com o trabalho de cuidado (UN WOMEN, 2018). A informação também ratifica os dados coletados pelo IBGE e apresentados no tópico 5.1, no sentido de que mulheres mais pobres gastam mais tempo com afazeres domésticos.

Isso porque, conforme pontua o relatório da ONU, a dificuldade no acesso à água potável, saneamento básico, rede de distribuição de energia elétrica e eletrodomésticos que auxiliam nos afazeres domésticos tornam a atividade mais desafiadora, mais penosa e, portanto, mais lenta (UN WOMEN, 2018).

A afirmação decorre do fato de que as mulheres e meninas são as principais responsáveis por coletar água para consumo da família, de acordo com dados da ONU MULHERES. O mesmo ocorre, porém de forma indireta, com o saneamento básico, uma vez que os lares que não tem acesso a este serviço requerem maior tempo de limpeza e cuidados com bem-estar dos ocupantes da residência, além do cuidado dos doentes que eventualmente forem contaminados em razão da ausência de saneamento - e todas estas atividades recaem, preponderantemente, sobre as mulheres (UN WOMEN, 2018).

Anote-se que os investimentos em água potável e saneamento básico são essenciais à população e uma ótima opção de investimento o poder público, uma vez que melhoram o bem-estar da população em geral, a saúde pública e a sustentabilidade ambiental, conforme a ONU Mulheres (2018). E a melhora na qualidade de vida se traduz em menos pessoas utilizando o sistema público de saúde e de assistência social - que demandaria menos investimentos públicos.

O mesmo raciocínio pode ser utilizado no tocante ao acesso à coleta de lixo e ao fornecimento de energia elétrica que, no primeiro caso, diminuem o tempo necessário com limpeza e com a destinação de dejetos, reduzem a exposição a agentes causadores de doença e, quanto à energia, facilita a consecução de diversos serviços domésticos que podem ser realizados com o auxílio de aparelhos domésticos no tocante à preparação de alimentos (como geladeira e fogões) e cuidados com vestuário (como máquina de lavar e ferro de passar roupa).

De fato, as questões de infraestrutura citadas pela ONU Mulheres também se traduzem em problemas que se verificam em solo brasileiro. Dados da PNAD Contínua de 2022 acerca do acesso a serviços demonstram que 86% da população tem acesso a coleta de lixo, 69,5% tem acesso a rede de esgoto e 85,5% possui comunicação com a rede de abastecimento de água (IBGE, 2022).

Percebe-se que as situações acima são responsáveis pela escassez de tempo da mulher, sobretudo daquelas atravessadas pela raça e pela classe. A falta de acessos também reduz as liberdades das mulheres e diminui suas capacidades para galgarem um espaço melhor no mercado de trabalho ou para, simplesmente, usufruírem do seu tempo como entenderem.

Verifica-se, também, que a falta de infraestrutura está diretamente ligada a outros Objetivos do Desenvolvimento sustentável, quais sejam, os ODS 1, 3, 6 e 7 de forma mais direta. Mas a desigualdade de gênero, conforme já mencionado, deve ser vista sob uma perspectiva ampla, de forma a combater várias formas de desigualdade e discriminações a que o sexo feminino está sujeito na sociedade em razão da imposição do trabalho reprodutivo.

Desta forma, para que se vislumbre a igualdade de gênero como objetivo de fato realizável, o Estado precisa inserir esta meta em sua agenda de projetos e políticas públicas, o que deve ser feito não apenas focalizando os indicadores e as metas do ODS 5, mas combatendo, de forma sistemática, todos os entraves sociais que criam camadas de opressão à mulher - sobretudo se adotarmos uma perspectiva de raça e classe.

O empoderamento de todas as mulheres perpassa necessariamente pelo investimento em acessos para as camadas da população mais pobre a uma infraestrutura pública de qualidade que possa diminuir os entraves causados pelos afazeres domésticos e de cuidado. Ademais, olhar para outras mazelas sociais (tais como educação de qualidade, combate à fome e promoção do trabalho decente) deve ser avaliado, considerando as peculiaridades das mulheres em nossa sociedade, sobretudo mulheres negras e periféricas.

Assim, deve o Estado atuar diretamente em setores que são primordialmente de sua competência, fomentando, sempre que possível, parcerias com entidades sem fins lucrativos, com a sociedade civil e o setor privado. O combate à desigualdade de gênero deve ser um compromisso primordial na agenda pública por se demonstrar não somente essencial ao desenvolvimento sustentável, mas também uma forma de reduzir a desigualdade social de maneira geral.

Segundo estimativas da ONU acerca do progresso no cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2022), ao analisar alguns indicadores de gênero relativos a outros ODS, mais de 380 milhões de mulheres e meninas vivem em situação de extrema pobreza, e se o mundo continuar no ritmo que está, a tendência é que este número aumente até 2030. Além disso, quase uma em cada três mulheres já experimentou insegurança alimentar, de forma moderada ou grave, o que permite que se afirme que estamos nos distanciando cada vez mais do cumprimento da Agenda 2030.

Igualmente preocupante é a falta de acesso à água potável, que causa a mortalidade de mais de 800.000 mulheres e meninas por ano, bem como o fechamento de escolas e creches com a pandemia de COVID-19, em 2020, que causou um aumento de 512 bilhões de horas adicionais de cuidado não remunerado para mulheres dentro de suas casas em escala global. E apesar dos números demonstrarem uma situação alarmante, apenas 26% dos países possui um sistema capaz de rastrear as alocações orçamentárias de gênero. O acesso a energia limpa está fora do alcance de milhares de mulheres, e a participação feminina na força de trabalho vem caindo desde a pandemia global de 2020 (ONU, 2022).

De acordo com o formato de abordagem por missões proposto por Mazzucato (2022), deve-se fazer um mapeamento, colocando, primeiramente, o desafio a ser atingido, seguido da missão a ser implementada, os setores da sociedade envolvidos e políticas públicas a serem realizadas. Ressalte-se que, em seu livro, a autora utiliza como exemplo alguns ODS para demonstrar a esquematização do planejamento das missões.

Analisando a figura abaixo, de elaboração própria a partir dos ensinamentos aqui propostos e com base na teoria de Mazzucato, buscou-se construir uma esquematização que tenta viabilizar uma formulação para que o poder público formule e coloque em práticas ações e políticas públicas para o cumprimento do ODS 5. Veja-se:



O esquema proposto não pretende, de maneira isolada, resolver o problema da invisibilidade da questão de gênero na agenda política ou alavancar o cumprimento do ODS 5, mas tão somente facilitar o caminho para que estas questões um dia sejam solucionadas.

Com todos os dados apresentados, é preciso agir de forma célere para que o Brasil não se distancie cada vez mais do cumprimento do ODS 5 e de toda a Agenda 2020. E acredita-se que apenas um plano esquematizado como o apresentado acima será capaz de alocar os recursos da forma necessária, sem deixar nenhuma mulher e menina para trás.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou responder ao seguinte questionamento: em que medida a valorização do trabalho reprodutivo da mulher pode auxiliar na redução da desigualdade de gênero e no cumprimento, pelo Brasil, do ODS 5 da Agenda 2030 da ONU?

Para a formulação da problemática que originou este trabalho, analisou-se a meta 5.4 do ODS 5 que prega o reconhecimento e a valorização do trabalho reprodutivo não remunerado, promovendo a disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como da responsabilidade compartilhada dentro do lar.

A resposta certamente não é simples. Para responder à problemática proposta, foi necessário entender alguns conceitos como no que consiste o trabalho reprodutivo e porque ele é retratado na sociedade como invisível e de menor importância, para após entender de que forma se pode valorizá-lo considerando as peculiaridades brasileiras.

Tendo isso em vista, a pesquisa se subdividiu nos quatro tópicos acima constantes que examinaram, cada um deles, aspectos necessários para se responder ao problema de pesquisa.

Inicialmente, o tópico 2 trouxe o tema da reprodução social ao longo da história humana e revelou como este foi responsável pela opressão feminina. Por mais contraditório que possa parecer, nos primórdios da civilização, a mulher era uma figura poderosa, que dominava os ciclos da natureza alinhados ao próprio corpo, dominava a reprodução de novos seres humanos - sem que se identificasse o papel do homem neste processo.

No período pré-civilizatório, as comunidades humanas viviam da caça e coleta de pequenos animais e insumos e não se fixavam a um território. A força física não tinha qualquer importância neste contexto, o que poderia justificar a superioridade masculina. Essas comunidades viviam um arranjo matricial, uma vez que, por não existir a figura da família nuclear, apenas a identidade da mãe era conhecida, e os filhos estavam totalmente ligados à figura materna.

Com a formação da família monogâmica, o que ocorreu por diversos fatores, dentre eles o surgimento da propriedade privada o sedentarismo e a transmissão de propriedades dos pais para os filhos, instaurou-se o patriarcado, configurando a primeira derrota histórica do sexo feminino. A partir de então, mulheres passaram a exercer o papel secundário e a compor o acervo de posses do marido, sendo destinadas à reprodução e inservíveis para a vida pública.

Outros fatores foram apontados como fundamentais para o início da opressão das mulheres desde as sociedades primitivas: a superioridade na força física masculina como determinante para a sobrevivência, sobretudo para a caça de grandes animais e na conquista de territórios. Mas foi o ato de modificar a vida, de transcendência do homem que o fez se sobrepor àquela que gerava a vida: a fêmea. A existência da mulher, nas sociedades ocidentais, se justificou pela própria atividade da reprodução, enquanto que coube ao homem transformar o mundo. A mulher é a figura passiva ao passo que o homem é o ativo, o que traz o progresso, o que arrisca a vida.

A atividade da reprodução, portanto, moldou radicalmente as relações sociais entre os sexos na espécie humana. Como demonstrado, o bebê humano, diferentemente de outros mamíferos, requer mais cuidados e dedicação da mãe por nascer completamente indefeso.

Restou evidenciado que a reprodução continuou a moldar a atividade humana e a gerar a opressão feminina na sociedade. Mostrou-se que a transição do feudalismo para o capitalismo, ocorrido na Europa, entre os séculos XIV e XVIII obrigou mulheres a procriarem e as condenou a uma vida que beirava a servidão - uma servidão ao novo sistema vindouro, o capitalismo, que necessitava de mão de obra para trabalhar e gerar a acumulação de riquezas.

Neste período, apontou-se que a caça às bruxas foi um fator determinante para gerar a acumulação primitiva também em relação ao sexo feminino: atos de rebeldia, comportamentos que contrariavam a figura de docilidade da mulher, saberes tradicionais e métodos contraceptivos foram demonizados e levaram à perseguição e morte de milhares de mulheres neste período. O que sobrou foi a figura da mulher confinada ao espaço doméstico, cuja única função é gerar e criar seus filhos dentro da ideologia capitalista.

O destino biológico de reprodutora seguiu aprofundando a opressão das mulheres e a desigualdade entre os sexos. De incapazes ao trabalho remunerado, para a dependência do marido por meio do salário família para, finalmente, a família de dois assalariados: mesmo realizando uma atividade produtiva, a mulher não conseguiu se desvincular das obrigações do trabalho doméstico e de cuidado, tendo que suportar duplas e até triplas jornadas de trabalho.

A reprodução social, não obstante gerasse um dos bens mais caros ao capitalismo - a mão de obra - nunca foi reconhecida como trabalho; sempre foi considerado socialmente como uma atividade essencialmente feminina, ligada ao amor e que deveria ser exercido de forma gratuita.

A invisibilidade da atividade de reprodução na sociedade e a dependência da mulher em relação ao homem que realizava a atividade produtiva nos levou a entender que o

reconhecimento e a valorização do trabalho reprodutivo perpassaria, necessariamente, pela valorização econômica deste trabalho. Em razão disso, buscou-se, no tópico 3, investigar as razões que levaram a sociedade a considerar a atividade de reprodução como uma atividade improdutiva.

Neste ponto, debateram-se algumas teorias feministas acerca da criação de um salário que pudesse remunerar as atividades ligadas aos trabalhos domésticos e de cuidado como forma de valorização desta atividade. Da mesma forma, tentou-se demonstrar o impacto econômico nas contas nacionais do Brasil caso essa atividade fosse considerada uma atividade produtiva e fosse contabilizada no PIB nacional.

Contudo, a valoração e a quantificação econômicas não se demonstraram suficientes para promoverem a valorização do trabalho reprodutivo. Isso porque a atribuição de um salário a mulher não irá livrá-la da opressão causada pela imposição do trabalho reprodutivo, a qual é causada, na verdade, pelo processo denominado de sexagem, que se traduz na apropriação de forma individual e coletiva da mulher, de seu corpo, de sua mente, de seu tempo e dos produtos de seu corpo.

Demonstrou-se, também, que a imposição de um salário pela realização de atividades ligadas ao cuidado não tem o condão de valorizá-las quando desempenhadas por mulheres. Para exemplificar isso, procurou-se demonstrar as peculiaridades do trabalho reprodutivo e a forma como é exercido no Brasil.

Mostrou-se, no tópico 4, que a atividade doméstica e de cuidado no país é altamente marcada pela raça e pela classe: a grande influência do passado colonial e escravagista interligou os fatores de gênero e raça criando uma dupla camada que contribui para a desvalorização do trabalho doméstico.

Figuras comuns durante o período escravocrata no Brasil, as amas de leite e mucamas eram escravas domésticas que conviviam perto da família de seus senhores e que estavam sujeitas a formas de castigo e opressões diversas dos outros escravos que trabalhavam nos campos de agricultura. Essas mulheres, negras e escraviadas, eram moldadas para que parecessem e se comportassem de acordo com os costumes da família branca. Foram silenciadas e sua identidade e cultura foram apagadas.

Após a abolição da escravidão, que se concretizou, de forma definitiva, com a Lei Áurea, em 1888, muitas dessas mucamas e amas de leite, agora não mais escravas, continuaram muitas delas a residirem na casa de seus senhores e a trabalhar em espécie de

servidão. De servas, passaram a criadas e, então a empregadas domésticas, mas sempre com a herança racista e colonial como marcadoras destas relações.

Assim se forjou o regime de cuidado no Brasil - o qual ainda é, frise-se, a principal forma de trabalho de mulheres no Brasil, sobretudo de mulheres negras. A intersecção de gênero e raça faz com que essa atividade - não obstante as significativas intervenções legislativas sobre o tema, continue a ser altamente desvalorizada, mal remunerada e marcada pela informalidade.

Observou-se, no país, que mulheres de classes mais altas que exercem uma atividade produtiva no mercado de trabalho terceirizam as atividades de cuidado a outras mulheres que o exercem de forma remunerada, como mensalistas ou diaristas. E as mulheres que realizam este trabalho têm, na maioria dos casos, cor e classe social definida: são negras e periféricas.

Acredita-se que foi de grande relevância demonstrar a terceirização do cuidado no Brasil não apenas para concluir que tornar a reprodução social uma atividade produtiva e remunerada por meio de um salário não teve o condão de valorizar esta atividade, mas também para destacar que esta forma de trabalho precária e informal é, muitas vezes, a única alternativa de trabalho para mulheres em situação de maior vulnerabilidade social.

A maior vulnerabilidade social pode ser traduzida pelas expressões feminização da pobreza e matriarcado da miséria, que conseguem exprimir o fato de que mulheres são maioria dentre a população mais pobre e sofrem mais em virtude de outras formas de desigualdades sociais, sobretudo mulheres negras e pobres. Dessa forma, demonstrou-se por meio de dados nacionais e internacionais que o sexo feminino, pela privação de tempo causada pelo processo de sexagem, é menos qualificada para postos de trabalho melhores remunerados, compõe maioria da população desocupada e a maioria em postos de trabalho informais.

Por fim, após os debates promovidos nos tópicos 2, 3 e 4 buscou-se responder, no tópico 5, ao questionamento final: se a reprodução social é a responsável pela situação de opressão da mulher na sociedade e se a sua valorização econômica não é suficiente para fazer com que esta atividade seja valorizada no Brasil, de que forma se pode cumprir a meta 5.4 da ODS 5?

Para responder a este último questionamento e, desta forma, resolver a problemática proposta no início deste trabalho, utilizou-se, inicialmente, diversos relatórios nacionais e internacionais da ONU em conjunto com dados fornecidos pelo IBGE para demonstrar uma realidade imaginada: o Brasil, assim como a maioria dos países subdesenvolvidos, está longe

de alcançar o ODS 5 da Agenda 2030. A escassez de dados precisos, a falta de interesse dos agentes econômicos e de investimento público e privado são fatores determinantes para este cenário.

Ao tentar responder a questão central, utilizando os conceitos de sexagem e feminização da pobreza como grandes problemas causados pelo trabalho reprodutivo, exercido de forma quase que compulsória pelas mulheres na sociedade, demonstrou-se que as mulheres - de formas desiguais - estão sujeitas a outras desigualdades sociais em razão do gênero. Em razão disso, diversos ODS da Agenda 2030 também possuem indicadores de gênero que comprovam que a desigualdade de gênero é um problema multisetorial e que precisa de diversas frentes de enfrentamento.

Corroborando este entendimento, apresentou-se a teoria do desenvolvimento como liberdade, segundo a qual, para minimizar as desigualdades de gênero, é necessário expandir as liberdades das mulheres para que estas possam alcançar melhores espaços na sociedade.

A forma como a expansão das liberdades se interliga com o reconhecimento e a valorização do trabalho reprodutivo se subsume ao fato de que o reconhecimento da atividade reprodutiva requer, inicialmente, o reconhecimento de quem são as pessoas que desempenham essas atividades e quem são as mais afetadas por ele, seja o realizando de forma remunerada em uma profissão precarizada ou de forma não remunerada, que promove a escassez de tempo que poderia estar sendo utilizado para galgar melhores condições de vida.

Reconhecer é, portanto, ver quem realiza este trabalho, as condições em que ele é prestado e de que forma ele afeta essas mulheres. Reconhecer é enxergar a necessidade deste trabalho para a sociedade, porém sem ignorar as mazelas sociais causadas por ele.

No tocante à valorização, buscou-se aqui utilizar como sentido de valorização formas para minimizar os problemas causados pela reprodução social na vida das mulheres, a fim de evitar que esta atividade seja um limitador das capacidades e liberdades femininas.

Assim, a valorização assumiu nesta pesquisa a ideia de combate a outras formas de desigualdades sociais que atingem de forma específica as mulheres, especialmente negras e pobres. Para tanto, o documento da ONU intitulado "Transformando Promessas em Ações" trouxe 7 mensagens chave para pensar formas de expandir as liberdades e capacidades das mulheres, promovendo a valorização do trabalho doméstico e de cuidado.

De forma resumida, as ideias ressaltadas no documento dizem respeito ao combate a desigualdade sociais que prejudicam mais as mulheres, como já dito, maior debate público,

maior investimento público e privado, melhora na infraestrutura social, e a análise conjunta do trabalho reprodutivo remunerado e não remunerado.

O reconhecimento do trabalho doméstico não perpassa somente pelo seu enquadramento como atividade produtiva ou improdutiva, e sua valorização também não se limita à fixação de um valor de salário. A questão, como demonstrado, é muito mais profunda, requerendo um olhar multidimensional para abranger diversas medidas que, juntas, terão o condão de minimizar a desigualdade de gênero.

A forma de enquadrar isso na agenda governamental foi, como demonstrado, utilizando a teoria da abordagem por missões, conforme o qual, por meio da esquematização das abordagens, buscou-se traçar um plano de ação para que o poder público possa cumprir a Objetivo 5 por meio da meta 5.4.

Isto posto, considera-se que a questão formulada no início foi respondida de forma afirmativa, na medida em que a valorização do trabalho doméstico requer uma abordagem multisetorial de várias desigualdades sociais que se sobrepõem no caso das mulheres, e por meio da expansão de suas liberdades será possível não apenas melhorar as condições em este trabalho é prestado na sociedade e ampliar o seu reconhecimento, como também minimizar a desigualdade de gênero em diversos campos, além de outras formas de desigualdades sociais.

Da mesma forma, considera-se que o objetivo geral também foi atingido, uma vez que, ao desmembrá-lo em quatro objetivos específicos, cada um correspondente a um tópico, analisou-se a atividade de reprodução social ao longo da história e seus impactos na opressão feminina, seguido da tentativa de reconhecimento e valorização por meio da valoração e quantificação econômica, a qual não se amolda ao que foi proposto em razão das peculiaridades brasileiras para, então, se discutir as reais formas de valorização e reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado.

Tendo em vista que o trabalho utilizou a metodologia hipotético dedutiva, a literatura utilizada, em conjunto com a análise crítica de dados nacionais e internacionais sobre a realidade brasileira em cotejo com o cenário mundial, confirmou a premissa inicialmente formulada: o trabalho reprodutivo possui demasiada importância para a sociedade e contribui para a economia mesmo que não seja contabilizado, de modo que o seu reconhecimento e a sua valorização são essenciais para se expandir as liberdades e capacidades das mulheres e minimizar a desigualdade de gênero e outras mazelas sociais.

Pretendia-se, com o presente estudo, fazer uma análise crítica acerca da forma como o Brasil vem lidando com a questão de gênero, que se entende que está sendo mal gerida

conforme os baixos investimentos e o PPA demonstraram. A esquematização das missões que foi proposto aqui é uma fórmula para que a igualdade de gênero entre de forma definitiva na agenda do governo de forma multidimensional abarcando diversas esferas da vida, da sociedade e da economia.

Mas ainda é necessário formular políticas públicas que se enquadrem no esquema proposto, e pensar como colocar as metas em ação para atingir os resultados pretendidos.

Algumas delas foram mencionadas no texto e são consideradas mais urgentes, devendo ser atribuídas ao poder público: a melhora na infraestrutura pública, permitindo o acesso de toda a população a rede de água encanada e esgoto, energia elétrica e coleta de lixo. Esta ação reduziria gastos públicos com outras mazelas sociais, como doenças e assistência social, e melhoraria sobremaneira as atividades domésticas e de cuidado das mulheres em maior situação de vulnerabilidade.

A facilitação pelo governo da aquisição de eletrodomésticos que auxiliem na redução do tempo gasto com afazeres domésticos (tais como fogões, geladeiras e máquinas de lavar roupa) e melhora no transporte público também se fazem necessárias para reduzir a escassez de tempo feminina. O maior tempo livre certamente auxiliaria na qualificação profissional destas mulheres e poderia, assim, minimizar o fenômeno da feminização da pobreza, e a sua dependência de políticas públicas assistenciais ou do homem.

O debate público fomentado com a ajuda da sociedade civil, do terceiro setor e do setor privado se faz necessário em duas frentes: primeiro, para ajudar na difusão de novas formas de organização familiar, com o partilhamento igualitário entre homens e mulheres das atividades do lar e cuidados, e também para criar uma rede de apoio do cuidado, com a garantia de creches e escolas em tempo integral e de assistência a idosos e doentes para tirar parte deste cuidado da responsabilidade das famílias. Outra forma interessante para influenciar na repartição igualitária de tarefas perpassa pela reformulação das licenças maternidade e paternidade, que possuem condições altamente díspares e contribuem para inculcar socialmente a ideia de que a assistência aos filhos é de única responsabilidade da mulher.

Essas e outras políticas públicas podem ser pensadas a partir do esquema proposto. O importante é que a igualdade de gênero seja alcançada em todos os níveis e para todas as mulheres. Sem deixar ninguém para trás.

## REFERÊNCIAS:

ALVES, Clarissa Cecília Ferreira. *O Trabalho Reprodutivo Sob o Capital: mulheres, classe e raça no trabalho doméstico e no cuidado*, Belo Horizonte: Letramento: Temporada, 2021.

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRAZER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. Tradução por Heci Regina Candiani, 1 ed., São Paulo: Boitempo, 2019.

ARRUZZA, Cinzia. *Ligações Perigosas: casamentos e divórcios entre marxismo e feminismo*, 1ª ed., São Paulo: Usina, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo, , fatos e mitos*; tradução de Sérgio Milliet, 5ª Ed., vol. I Rio de Janeiro: Fronteira, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo, a experiência vivida*; tradução de Sérgio Milliet, 5ª Ed., vol. II, Rio de Janeiro: Fronteira, 2019.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. *Feminismo e Política: uma introdução*, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nota Informativa nº 02/2023: trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado, 2023. Disponível no site:

BRASIL. Constituição Federal da República do Brasil, 1988.

BRASIL. *Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Disponível no site <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador541>. Acesso em 04 de janeiro de 2023.

BRASIL. *Lei 14.358 de 2022*. Extraído do site [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14358.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14358.htm). Acesso em 10 de agosto de 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019*. Disponível no site: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1105>. Acessado em 05 de agosto de 2023.

CARNEIRO, Sueli. *Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil*, 1ª ed., São Paulo: Selo Negro, 2011.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA ESTUDOS SOCIOECONOMICOS. *Trabalho Doméstico no Brasil*. Extraído do site <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/trabalhoDomestico.html>. Acessado em 11 de agosto de 2023.

DEUS, Zélia Amador de. *Ananse Tecendo Teias na Diáspora: uma narrativa de resistência e luta das herdeiras e dos herdeiros de Ananse*, Belém: SECULT, 2019.

EL PAÍS. *As marcas do 15-M: os indignados espanhóis e os partidos políticos*. Disponível no site [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/16/opinion/1463423568\\_540429.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/16/opinion/1463423568_540429.html). Acesso em 17 de janeiro de 2023.

ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Tradução por Leonardo Konder, 9ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FALQUET, Jules. *O capitalismo financeiro não liberta as mulheres: análises feministas materialistas e imbricionistas*. Crítica Marxista, Campinas, n. 36, 2013.

FARIA, Nalu. “Desafios Feministas Frente à Ofensiva Neoliberal”, in: WIESNER, Cindy; PARADIS, Clarisse; FARIA, Nalu. *Feminismo e Resistência: crítica ao capitalismo neoliberal*. Org. Renata Moreno e Helena Zelic, São Paulo: SOF, 2019.

FEDERICI, Silvia. *Mulheres e caça às Bruxas: da idade média aos dias atuais*; tradução de Heci Regina Candiani, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. *O Calibã e a Bruxa: mulheres, corpos e acumulação primitiva*. Tradução por coletivo Sycorax, 1ª ed., São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. *O Patriarcado do Salário*, volume I. Tradução: Heci Regina Candiani, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2021.

FEDERICI, Silvia. *O Ponto Zero da Revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Tradução pelo Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FEDERICI, Silvia. *Reencantando o Mundo: feminismo e a política dos comuns*; tradução de Coletivo Sycorax, 1ª ed., São Paulo: Elefante, 2022.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Dez anos depois, vírus do Occupy Wall Street segue em mutação explosiva*. Disponível no site <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2021/09/dez-anos-depois-virus-do-occupy-wall-street-segue-em-mutacao-explosiva.shtml>. Acesso em 17 de janeiro de 2023.

FRACCARO, Glaucia. *O Direito das Mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)*, 1ª ed., Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

FRASER, Nancy. *Feminismo, Capitalismo e a Astúcia da História*, in: LORDE, Audre et al organização Heloisa Buarque de Hollanda. *Pensamento Feminista: conceitos fundamentais*, Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019, p. 25/45.

FRASER, Nancy. *Justiça Interrompida: reflexões críticas sobre a condição "pós-socialista"*; tradução de Ana Claudia Lopes e Nathalie Bressiani, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2022.

FRASER, Nancy. *O Velho Está Morrendo e o Novo Não Pode Nascer*. Tradução por Gabriel Landi Fazzio, São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. *Capitalismo em Debate: uma conversa na teoria crítica*. Tradução por Nathalie Bressiani, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2020.

GLOBO. Brasil tem o maior número de domésticas do mundo, diz OIT. Disponível no site: <<https://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2013/01/brasil-tem-o-maior-numero-de-domesticas-do-mundo-diz-oit.html>>. Acessado em 21 de julho de 2023.

HIRATA, Helena. *O Cuidado: teorias e práticas*; tradução de Monica Stahel, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2022.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerios-do-desenvolvimento-social-e-dos-direitos-humanos-abrem-seminario-pela-luta-contr-o-trabalho-escravo-domestico/nota-informativa-n2-publicada.pdf>. Acessado em 20 de julho de 2023.

IBGE, Estatísticas de Gênero: População economicamente ativa, 2010. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,1,2,-2,-3,128&ind=4726>. Acessado em 20 de julho de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Indicadores dos Objetivos de desenvolvimento Sustentável*. Disponível no site <https://pgiods.ibge.gov.br/index.html?mapid=206>. Acesso em 04 de janeiro de 2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Informativo de Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2ª ed., 2021. Extraído do site: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf). Acesso em 11 de agosto de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto Interno Bruto do Brasil em 2022. Extraído do site <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php#:~:text=O%20PIB%20do%20Brasil%20em,das%20Unidades%20da%20Federa%C3%A7%C3%A3o%20brasileiras.&text=O%20PIB%20mede%20apenas%20os,finais%20para%20evitar%20dupla%20contagem.>> Acesso em 10 de agosto de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Tabela 7013 - média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou tarefas de cuidado de pessoas, por sexo e por situação de ocupação. Extraído do site: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html>. Acesso em 11 de agosto de 2023.

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano*, tradução Jess Oliveira, 1ª ed., Rio de Janeiro: Cobogó, 2021.

LERNER, Gerda. *A Criação do Patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*; tradução de Luiza Sellera, São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA-LOPES, Rodrigo Esteves de; GABARDO, Maristella. “Ni una menos: a luta pelos direitos das mulheres na Argentina e suas representações no Facebook”. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, Belo Horizonte, 2019, nº19, v. 4 Disponível no site <https://www.scielo.br/j/rbla/a/MctpTwdhN6xxrMcsYYHsnfh/?lang=pt#>. Acesso em 17 de janeiro de 2023.

LUNA, Naara. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. Cadernos Pagu, 2017.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Mulher, Corpo e Maternidade. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MANKIWI, N. Gregory. Introdução à *Economia: princípios de micro e macroeconomia*; tradução de Maria José Cyhlar Monteiro, 2ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.

MARÇAL, Katrine. *O Lado Invisível da Economia: uma visão feminista*. Tradução por Laura Folgueira, São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

MARUANI, Margareth, org. Trabalho, *Logo Existo: perspectivas feministas*; tradução de Dora Rocha, 1ª ed., Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019.

MATTOS, Marcelo Badaró. *A Classe Trabalhadora: de Marx ao nosso tempo*, 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2019.

MAZZUCATO, Mariana. *Missão Economia: um guia inovador para mudar o capitalismo*; tradução de Afonso Celso da Cunha Serra, 1ª ed., São Paulo: Portfolio-Penguin, 2022.

MAZZUCATO, Mariana. *O Valor de Tudo: produção e apropriação na economia global*; tradução de Camilo Adorno Odorico Leal, 1ª ed., São Paulo: Portfolio-Penguin, 2020.

MEDEIROS, Fernanda L. S. *Feminismo e neoliberalismo na contemporaneidade: uma ‘nova razão’ para o movimento de liberação das mulheres?*. Teoria e Pesquisa: Revista de Ciência Política, v. 26, n. 2, p. 146-167, 2017. Disponível em <http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/613>. Acesso em 02.01.2022

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. *Os Afazeres Domésticos Contam*. Revista Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. *Dez Anos de Mensuração dos Afazeres Domésticos no Brasil*. in: FONTOURA, Natalia; ARAÚJO, Clara (org) *et al. Uso do Tempo e Gênero*, Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

MURARO, Rose Marie. *Breve introdução histórica in: KRAMER Heinrich; SPRENGER, James. O Martelo das Feiticeiras*; tradução de Paulo Fróes, 29ª ed., Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

OLIVERA, M.; PODCAMENI, M.G; LUSTOSA, M.C; GRAÇA, L. “*A dimensão de gênero no Big Push para a Sustentabilidade no Brasil: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira*”, Documentos de Projetos (LC/TS.2021/6; C/BRS/TS.2021/1), Santiago e São Paulo, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Fundação Friedrich Ebert Stiftung, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - *Grupo Das Nações Unidas Para O Desenvolvimento Sustentável*. Disponível no site: <https://www.uninfo.org/>. Acessado em 04 de agosto de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, c2023*. Disponível no site: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acessado em 04 de agosto de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Objetivos do Desenvolvimento Sustentável5 - igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas*. Disponível no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em 04 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Recomendação nº 201, Genebra, 2011. Disponível no site: [https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/WCMS\\_242769/lang--pt/index.htm#:~:text=\(1\)%20os%20trabalhadores%20dom%C3%A9sticos%20deveriam,dedu%C3%A7%C3%A3o%20que%20tenha%20sido%20feita](https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-domestico/WCMS_242769/lang--pt/index.htm#:~:text=(1)%20os%20trabalhadores%20dom%C3%A9sticos%20deveriam,dedu%C3%A7%C3%A3o%20que%20tenha%20sido%20feita). Acesso em 05 de agosto de 2023.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Resolução nº189, Genebra, 2011. Disponível no site: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms\\_179461.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms_179461.pdf). Acesso em 05 de agosto de 2023.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Relatório Anual 2022. Disponível no site: [https://brasil.un.org/sites/default/files/2023-03/ONU\\_Brasil\\_Relatorio\\_Anual\\_2022.pdf](https://brasil.un.org/sites/default/files/2023-03/ONU_Brasil_Relatorio_Anual_2022.pdf). Acessado em 03 de agosto de 2023.

RASMUSSEN, U. Waldemar. *Economia para Não Economistas: a desmistificação das teorias econômicas*, São Paulo: Saraiva, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth A *Mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade*, 3ª ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, Patriarcado e Violência*, 2ª ed., São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. O trabalho feminino sob o capitalismo dependente: opressão e discriminação, in: Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP. Anais do I Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 1978, p. 406 a 420. Disponível no site <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/2933/2795>. Acessado em 20 de julho de 2023.

SCHWARTZ, Stuart B. Escravidão indígena e o início da escravidão africana. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento Como Liberdade*; tradução de Laura Teixeira Motta, São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVIA, Deide Fátima; LORETO, Maria das Dores Saraiva de; BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. *Cadernos de Direito*, v. 17, nº 32, 2017. Disponível no site <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/3052>. Acesso em 10 de julho de 2023.

TEIXEIRA, Juliana. *Trabalho Doméstico*, 1ª ed., São Paulo: Jandaíra, 2021.

TELLES, Lorena Fires da Silva. Amas de Leite. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). *Dicionário da escravidão e liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

TIBURI, Marcia. *Feminismo Em Comum: para todas, todes e todos*, 14ª ed., Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2020.

## ANEXOS

**Tabela 01** - Relação dos principais financiadores do Objetivo 5 no Brasil e dos principais parceiros de implementação, segundo relatório da ONU Brasil 2022.

<b>ODS</b>	<b>PRINCIPAIS FINANCIADORES</b>	<b>PARCEIROS DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
5. IGUALDADE DE GÊNERO	FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE	UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ONU)
	MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL	PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS
	MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO DO BRASIL	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT
	REDE GLOBO	ONU MULHERES
	AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE
	ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS	PROGRAMA CONJUNTO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE HIV/AIDS
	GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ	FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
	ESCRITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTADO AMERICANO PARA POPULAÇÃO, REFUGIADOS E MIGRAÇÃO	ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF
		PROGRAMA ALIMENTAR MUNDIAL (ONU)

		ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA
		PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
		ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES
		ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO
		ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES
		FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
		ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS DE SERVIÇOS PARA PROJETOS

**Tabela 02** - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável que possuem indicadores de gênero, de acordo com o relatório da ONU " *Progress On The Sustainable Development Goals - The Gender Snapshot 2022*"

<b>OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL</b>	<b>INDICADORES DE GÊNERO</b>
<p style="text-align: center;"><b>ODS 1</b></p> <p style="text-align: center;">Acabar com a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares</p>	<p>1.1.1 Proporção da população que vive abaixo da linha internacional de pobreza por sexo, idade, situação profissional e localização geográfica (urbana/rural)</p> <p>1.2.1 Proporção da população que vive abaixo da linha nacional de pobreza, por sexo e idade</p> <p>1.2.2 Proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades que vivem na pobreza em todas as suas dimensões de acordo com as definições nacionais</p> <p>1.3.1 Proporção da população abrangida por pisos/sistemas de proteção social, por sexo, discriminando crianças, desempregados, idosos, pessoas com deficiência, grávidas, recém-nascidos, vítimas de acidentes de trabalho e pobres e vulneráveis</p> <p>1.4.2 Proporção da população adulta total com direitos garantidos de posse da terra, (a) com documentação legalmente reconhecida e (b) que percebem seus direitos à terra como garantidos, por sexo e tipo de posse</p>
<p style="text-align: center;"><b>ODS 2</b></p> <p style="text-align: center;">Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável</p>	<p>2.2.3 Prevalência de anemia em mulheres de 15 a 49 anos, segundo estado de gravidez (porcentagem)</p> <p>2.3.2 Rendimento médio dos pequenos produtores de alimentos, por sexo e condição indígena</p>
<p style="text-align: center;"><b>ODS 3</b></p> <p style="text-align: center;">Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</p>	<p>3.1.1 Taxa de mortalidade materna</p> <p>3.1.2 Proporção de partos assistidos por profissionais de saúde qualificados</p> <p>3.3.1 Número de novas infecções por HIV por 1.000 habitantes não infectados, por sexo, idade e populações-chave</p> <p>3.7.1 Proporção de mulheres em idade reprodutiva (de 15 a 49 anos) que tiveram sua necessidade de planejamento familiar satisfeita com métodos modernos</p> <p>3.7.2 Taxa de natalidade na adolescência (10–14 anos; 15–19 anos) por 1.000 mulheres nessa faixa etária</p> <p>3.8.1 Cobertura de serviços essenciais de saúde</p>
	<p>4.1.1 Proporção de crianças e jovens (a) no 2º/3º ano; (b) no final do primário; e (c) no final do primeiro ciclo do ensino secundário atingindo pelo menos um nível mínimo de proficiência em (i) leitura e (ii) matemática, por sexo</p> <p>4.2.1 Proporção de crianças de 24 a 59 meses de idade com bom desenvolvimento em saúde, aprendizado e bem-estar psicossocial, por sexo</p>
	<p>4.2.2 Taxa de participação na aprendizagem organizada (um ano</p>

	antes da idade oficial de entrada no ensino primário), por sexo
<p>ODS 4</p> <p>Assegurar uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p>	<p>4.3.1 Taxa de participação de jovens e adultos na educação e formação formal e não formal nos últimos 12 meses, por sexo</p> <p>4.5.1 Índices de paridade (feminino/masculino, rural/urbano, quintil inferior/superior de riqueza e outros, como status de deficiência, povos indígenas e afetados por conflitos, conforme os dados estiverem disponíveis) para todos os indicadores de educação nesta lista que podem ser desagregados</p> <p>4.6.1 Proporção da população em uma determinada faixa etária que atinge pelo menos um nível fixo de proficiência em (a) alfabetização funcional e (b) habilidades de numeramento, por sexo</p> <p>4.7.1 Até que ponto (i) a educação para a cidadania global e (ii) a educação para o desenvolvimento sustentável são integrados em (a) políticas nacionais de educação; (b) currículos; (c) formação de professores; e (d) avaliação do aluno</p> <p>4.a.1 Proporção de escolas que oferecem serviços básicos, por tipo de serviço</p>
<p>ODS 5</p> <p>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p>	<p>5.1.1 Se existem ou não estruturas legais para promover, fazer cumprir e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo locais;</p> <p>5.2.1 Proporção de mulheres e meninas de 15 anos ou mais que já tiveram um parceiro e foram submetidas a violência física, sexual ou psicológica por um parceiro íntimo atual ou anterior nos últimos 12 meses, por forma de violência e por idade;</p> <p>5.2.2 Proporção de mulheres e meninas de 15 anos ou mais de idade submetidas a violência sexual por pessoa que não seja o parceiro íntimo nos últimos 12 meses, por idade e local de ocorrência;</p> <p>5.3.2 Proporção de meninas e mulheres de 15 a 49 anos que sofreram mutilação/corte genital feminino, por idade;</p> <p>5.4.1 Proporção de tempo gasto em trabalhos domésticos e de cuidado não remunerados, por sexo, idade e localidade;</p> <p>5.5.1 Proporção de assentos ocupados por mulheres em (a) parlamentos nacionais e (b) governos locais;</p> <p>5.5.2 Proporção de mulheres em cargos gerenciais;</p> <p>5.6.1 Proporção de mulheres de 15 a 49 anos que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados de saúde reprodutiva;</p> <p>5.6.2 Número de países com leis e regulamentos que garantem o acesso pleno e igualitário de mulheres e homens com 15 anos ou mais a cuidados, informação e educação em saúde sexual e reprodutiva;</p> <p>5.a.1 (a) Proporção da população agrícola total com propriedade ou direitos garantidos sobre terras agrícolas, por sexo; e (b) proporção de mulheres entre os proprietários ou titulares de direitos de terras agrícolas, por tipo de posse;</p> <p>5.a.2 Proporção de países onde a estrutura legal (incluindo o direito consuetudinário) garante direitos iguais das mulheres à propriedade e/ou controle da terra;</p> <p>5.b.1 Proporção de indivíduos que possuem telefone celular, por sexo;</p>

	5.c.1 Proporção de países com sistemas para rastrear e fazer alocações públicas para igualdade de gênero e empoderamento das mulheres
ODS 6 Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos	Não há indicadores específicos de gênero
ODS 7 Assegurar o acesso à energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos	Não há indicadores específicos de gênero
ODS 8  Promover crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos	8.3.1 Proporção do emprego informal no emprego total, por setor e sexo 8.5.1 Remuneração média por hora de empregados do sexo feminino e masculino, por ocupação, idade e pessoas com deficiência 8.5.2 Taxa de desemprego, por sexo, idade e pessoas com deficiência 8.7.1 Proporção e número de crianças de 5 a 17 anos envolvidas em trabalho infantil, por sexo e idade 8.8.1 Taxas de frequência de lesões ocupacionais fatais e não fatais, por sexo e situação migratória 8.8.2 Nível de cumprimento nacional dos direitos trabalhistas (liberdade de associação e negociação coletiva) com base em fontes textuais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e legislação nacional, por sexo e situação migratória
ODS 9 Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	Não há indicadores específicos de gênero
ODS 10 Reduzir a desigualdade dentro e entre os países	10.2.1 Proporção de pessoas que vivem abaixo de 50% da renda mediana, por sexo, idade e pessoas com deficiência
ODS 11 Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	11.2.1 Proporção da população que tem acesso conveniente ao transporte público, por sexo, idade e pessoas com deficiência
	11.7.1 Parcela média da área construída das cidades que é espaço aberto para uso público para todos, por sexo, idade e pessoas com deficiência
	11.7.2 Proporção de pessoas vítimas de assédio físico ou sexual, por sexo, idade, deficiência e local de ocorrência, nos últimos 12 meses
ODS 12 Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção	Não há indicadores específicos de gênero

<p>ODS 13 Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos</p>	<p>13.3.1 Até que ponto (i) educação para a cidadania global e (ii) educação para o desenvolvimento sustentável são integrados em (a) políticas nacionais de educação; (b) currículos; (c) formação de professores; e (d) avaliação do aluno</p>
<p>ODS 14 Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</p>	<p>Não há indicadores específicos de gênero</p>
<p>ODS 15 Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, manejar florestas de forma sustentável, combater a desertificação e deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade</p>	<p>Não há indicadores específicos de gênero</p>
<p>ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os n</p>	<p>16.1.1 Número de vítimas de homicídio doloso por 100.000 habitantes, por sexo e idade 16.1.2 Mortes relacionadas a conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa 16.2.2 Número de vítimas de tráfico de pessoas por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração 16.2.3 Proporção de mulheres e homens jovens de 18 a 29 anos que sofreram violência sexual aos 18 anos 16.7.1 Proporções de cargos em instituições públicas nacionais e locais, incluindo (a) as legislaturas; (b) o serviço público; e (c) o judiciário, em comparação com distribuições nacionais, por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais 16.7.2 Proporção da população que acredita que a tomada de decisões é inclusiva e responsiva, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional</p>
<p>ODS 17 Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável</p>	<p>Não há indicadores específicos de gênero</p>

**Figura 01 - Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU**

